



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: VIDAL RAMOS
Data recebimento das informações: 4 de Junho de 2013

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	03/06/2013	559.875.169-00	Assinado	03/06/2013	429.542.319-04
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	03/06/2013	494.985.689-87
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	03/06/2013	-
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	03/06/2013	494.985.689-87

Florianópolis, 4 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2012.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

LAERCIO DA CRUZ João Schmitz
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	15.281.857,86	Despesas Correntes	14.113.940,89
Receita Tributária	2.599.253,22	Pessoal e Encargos Sociais	8.027.313,33
Receita de Contribuições	161.043,92	Juros e Encargos da Dívida	4.984,47
Receita Patrimonial	55.153,68	Outras despesas correntes	6.081.643,09
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	80.397,00		
Transferências Correntes	13.817.285,19		
Outras Receitas Correntes	429.587,06		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.860.862,21		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.167.916,97
Total	15.281.857,86	Total	15.281.857,86
Receitas de Capital	677.626,62	Despesas de Capital	1.868.349,97
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	30.500,00	Investimentos	1.836.024,67
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	647.126,62	Amortização da Dívida	32.325,30
Outras Receitas de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	1.190.723,35	Superávit	
Total	1.868.349,97	Total	1.868.349,97
Receitas Correntes	15.281.857,86	Despesas Correntes	14.113.940,89
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	677.626,62	Despesas de Capital	1.868.349,97
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	15.959.484,48	Subtotal	15.982.290,86
Déficit	22.806,38	Superávit	
TOTAL	15.982.290,86	TOTAL	15.982.290,86

Município de VIDAL RAMOS
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			17.820.346,69
1000000	Receitas Correntes			17.142.720,07
11000000	Receita Tributária		2.599.253,22	
11100000	Impostos		2.499.457,70	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	357.529,10		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	95.056,83		
	Recursos Ordinários	57.033,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.764,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.258,59		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	189.758,20		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	189.758,20		
	Recursos Ordinários	113.854,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.439,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.463,88		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	72.714,07		
	Recursos Ordinários	43.628,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.178,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.907,13		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.141.928,60		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.141.928,60		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.141.928,60		
	Recursos Ordinários	1.285.156,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	535.482,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	321.289,36		
11200000	Taxas		99.795,52	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.279,13		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.567,09		
	Vigilância em Saúde	4.567,09		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	23.711,79		
	Recursos Ordinários	23.711,79		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,25		
	Recursos Ordinários	2.000,25		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	69.516,39		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	26.765,61		
	Recursos Ordinários	26.765,61		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	42.750,78		
	Recursos Ordinários	42.750,78		
12000000	Receitas de Contribuições		161.043,92	
12200000	Contribuições Econômicas		161.043,92	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	161.043,92		
	Receita COSIP	161.043,92		
13000000	Receita Patrimonial		55.153,68	
13100000	Receitas Imobiliárias		220,00	
13110000	Aluguéis	220,00		

Município de VIDAL RAMOS
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	220,00		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		54.933,68	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	54.933,68		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	24.683,18		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	3.563,06		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.795,52		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	767,54		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	2.460,72		
	Salário Educação	1.128,29		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6,02		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120,09		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.206,32		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	76,34		
	Receita CIDE	76,34		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.062,19		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	280,64		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	40,26		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	480,71		
	Bolsa Família	260,58		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	17.520,87		
	Recursos Ordinários	2.361,35		
	Receita COSIP	2.653,99		
	Transferências de Convênios: Educação	1.039,17		
	Transferências de Convênios: Saúde	1.104,99		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.389,48		
	Convênio Trânsito - Militar	173,78		
	Convênio Trânsito - Civil	25,27		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	138,33		
	Atenção Básica	3.484,88		
	Vigilância em Saúde	555,50		
	Assistência Farmacêutica Básica	733,51		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	62,15		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.798,47		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	30.250,50		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	30.250,50		
	Recursos Ordinários	28.810,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.439,74		
16000000	Receita de Serviços		80.397,00	
16001300	Serviços Administrativos	1.110,00		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.110,00		
	Recursos Ordinários	1.110,00		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	60.046,00		

Município de VIDAL RAMOS
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	60.046,00		
16009900	Outros Serviços	19.241,00		
	Recursos Ordinários	19.241,00		
17000000	Transferências Correntes		13.817.285,19	
17200000	Transferências Intergovernamentais		13.817.221,18	
17210000	Transferências da União	6.736.441,93		
17210100	Participação na Receita da União	5.185.674,15		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.137.133,93		
	Recursos Ordinários	3.082.280,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.284.283,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	770.570,10		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.540,22		
	Recursos Ordinários	29.124,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.135,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.281,06		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	187.390,71		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	187.390,71		
	Recursos Ordinários	187.390,71		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	843.950,48		
	Atenção Básica	797.143,01		
	Vigilância em Saúde	15.636,27		
	Assistência Farmacêutica Básica	31.171,20		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	96.608,36		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	22.707,80		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	5.221,92		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	58.619,35		
	Bolsa Família	10.059,29		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	391.117,55		
17213501	Transferências do Salário-Educação	184.981,57		
	Salário Educação	184.981,57		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.749,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.749,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	58.500,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	58.500,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	145.886,98		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	145.886,98		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	17.201,95		
	Recursos Ordinários	10.318,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.302,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.581,22		
17219900	Outras Transferências da União	14.498,73		
	Recursos Ordinários	14.498,73		

Município de VIDAL RAMOS
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220000	Transferências dos Estados	5.162.770,65		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.874.654,47		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.382.119,49		
	Recursos Ordinários	2.029.259,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	845.537,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	507.322,43		
17220102	Cota-Parte do IPVA	424.322,39		
	Recursos Ordinários	254.193,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	106.330,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	63.798,37		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	53.833,47		
	Recursos Ordinários	32.300,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.458,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.075,02		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.379,12		
	Receita CIDE	14.379,12		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	139.928,96		
	Atenção Básica	111.610,40		
	Assistência Farmacêutica Básica	28.318,56		
17229900	Outras Transferências dos Estados	1.148.187,22		
	Transferências de Convênios: Educação	570.606,06		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	300.000,00		
	Convênio Trânsito - Militar	4.925,16		
	Convênio Trânsito - Civil	4.925,16		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	4.663,92		
	Vigilância em Saúde	197.300,19		
	Assistência Farmacêutica Básica	65.766,73		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.918.008,60		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.918.008,60		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.548.192,05		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	369.816,55		
17300000	Transferências de Instituições Privadas		64,01	
	Recursos Ordinários		64,01	
19000000	Outras Receitas Correntes		429.587,06	
19100000	Multas e Juros de Mora		15.622,19	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.300,34		
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	89,92		
	Vigilância em Saúde	89,92		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.130,55		
	Recursos Ordinários	678,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	282,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	169,57		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.849,16		

Município de VIDAL RAMOS
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	4.709,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.962,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.177,38		
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	1.230,71		
	Recursos Ordinários	1.230,71		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	5.321,85		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.110,94		
	Recursos Ordinários	1.266,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	527,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	316,61		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	738,48		
	Recursos Ordinários	443,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	184,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	110,77		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.472,43		
	Recursos Ordinários	2.472,43		
19200000	Indenizações e Restituições		400.165,52	
19210000	Indenizações	386.893,15		
19219900	Outras Indenizações	386.893,15		
	Recursos Ordinários	386.893,15		
19220000	Restituições	13.272,37		
19220800	Multa e Juros de Mora da taxa de ocupação	13.272,37		
	Recursos Ordinários	13.272,37		
19300000	Receita da Dívida Ativa		13.799,35	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	13.799,35		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.913,21		
	Recursos Ordinários	2.347,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	978,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	586,99		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.429,04		
	Recursos Ordinários	2.057,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	857,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	514,36		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	6.457,10		
	Recursos Ordinários	6.457,10		
20000000	Receitas de Capital			677.626,62
22000000	Alienação de Bens		30.500,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		30.500,00	
22160000	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados	4.500,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	4.500,00		
22170000	Alienação de Equipamentos	26.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	26.000,00		
24000000	Transferências de Capital		647.126,62	

Município de VIDAL RAMOS
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24700000	Transferências de Convênios		647.126,62	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	129.519,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	129.519,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	129.519,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	517.607,62		
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	88.000,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	88.000,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	429.607,62		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	429.607,62		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.860.862,21
10000000	Receitas Correntes			1.860.862,21
13000000	Receita Patrimonial		1.273,94	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		1.273,94	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.273,94		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.273,94		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.273,94		
	Transferências de Convênios: Educação	306,32		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	831,06		
	Vigilância em Saúde	136,56		
17000000	Transferências Correntes		1.859.588,27	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.859.588,27	
17210000	Transferências da União	996.834,17		
17210100	Participação na Receita da União	993.392,56		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	983.684,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	983.684,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.707,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.707,96		
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.441,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.441,61		
17220000	Transferências dos Estados	862.754,10		
17220100	Participação na Receita dos Estados	771.857,92		
17220101	Cota-Parte do ICMS	676.161,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	676.161,85		
17220102	Cota-Parte do IPVA	84.936,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	84.936,87		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.759,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.759,20		
17229900	Outras Transferências dos Estados	90.896,18		
	Transferências de Convênios: Educação	64.315,53		
	Vigilância em Saúde	15.412,66		
	Assistência Farmacêutica Básica	11.167,99		
	TOTAL GERAL			15.959.484,48

Município de VIDAL RAMOS

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			504.662,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			387.424,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas		387.424,45	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.060,06		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	308.903,95		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	6.909,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.550,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			117.237,92
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		8.400,00	
3.3.50.41	Contribuições	8.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		108.837,92	
3.3.90.14	Diárias Civil	22.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.886,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.008,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	58.328,39		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.176,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	811,72		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.226,91		
4.0.00.00	Despesas de Capital			589,00
4.4.00.00	Investimentos			589,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		589,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	589,00		
	Total Unidade Orçamentária			505.251,37

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			270.203,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			245.957,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas		245.957,81	
3.1.90.03	Pensões	5.887,76		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	180.617,69		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	14.486,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.965,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			24.245,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas		24.245,31	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.159,11		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.138,29		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.747,91		
4.0.00.00	Despesas de Capital			600,00

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

4.4.00.00	Investimentos		600,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600,00	
Total Unidade Orçamentária			270.803,12

Unidade Orçamentária: 3001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.652.087,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			932.405,76
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.584,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.584,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		930.821,76	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	55.307,01		
3.1.90.03	Pensões	54.633,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	607.428,15		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	56.366,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	134.480,66		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	22.606,26		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.984,47
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.984,47	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.984,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			714.697,38
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		75.226,10	
3.3.50.41	Contribuições	75.226,10		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.296,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.296,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		638.175,28	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	41.280,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	51.093,89		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	7.748,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	320.758,05		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	39.177,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.199,78		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	16.029,61		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	43.787,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			39.144,30
4.4.00.00	Investimentos			6.819,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.819,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.819,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			32.325,30
4.6.90.00	Aplicações Diretas		32.325,30	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	32.325,30		
Total Unidade Orçamentária				1.691.231,91

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 5001 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.236.958,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.966.740,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.966.740,72	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	258.287,69		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.940.987,24		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	182.515,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	559.261,29		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	25.689,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.270.218,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.270.218,14	
3.3.90.14	Diárias Civil	700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	764.369,48		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.267,85		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.793,76		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	6.414,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	385.907,72		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	77.431,70		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.333,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.151.577,12
4.4.00.00	Investimentos			1.151.577,12
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.151.577,12	
4.4.90.51	Obras e Instalações	810.272,12		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	341.305,00		
	Total Unidade Orçamentária			5.388.535,98

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.919.786,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.009.582,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.009.582,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	736.043,26		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	58.632,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	177.225,31		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	37.681,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.910.204,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.910.204,83	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.502.657,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.730,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	344.926,25		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	55.891,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			95.719,51
4.4.00.00	Investimentos			95.719,51

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

4.4.90.00	Aplicações Diretas		95.719,51	
4.4.90.51	Obras e Instalações	85.890,76		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.828,75		
Total Unidade Orçamentária				3.015.506,44

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.397.399,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.946.205,06
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.946.205,06	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.433,88		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.394.537,74		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	111.281,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	407.436,37		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	22.515,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.451.194,65
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		622.814,11	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	622.814,11		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		64.207,06	
3.3.71.30	Material de Consumo	21.207,06		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	43.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		764.173,48	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	289.801,04		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.934,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	29.700,52		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	717,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	356.816,82		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	74.931,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.598,16		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	774,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			185.820,66
4.4.00.00	Investimentos			185.820,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas		185.820,66	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	185.820,66		
Total Unidade Orçamentária				3.583.220,37

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Rotativo Habitacional de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			17.691,87
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.691,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.691,87	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.691,87		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			17.691,87

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Inf. e da Adolesc. de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			81.961,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			23.222,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		23.222,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	17.181,06		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	332,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.193,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.515,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			58.739,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas		58.739,32	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.106,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.264,00		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	1.432,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.072,60		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.296,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.567,44		
4.0.00.00	Despesas de Capital			362.667,48
4.4.00.00	Investimentos			362.667,48
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.000,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		350.667,48	
4.4.90.51	Obras e Instalações	349.509,48		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.158,00		
	Total Unidade Orçamentária			444.628,99

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			612.245,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			354.031,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		354.031,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	262.903,99		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	20.883,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.346,58		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	10.897,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			258.213,62
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		71.566,14	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	71.566,14		

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

3.3.90.00	Aplicações Diretas		186.647,48
3.3.90.30	Material de Consumo	101.008,33	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	750,00	
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	119,25	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	69.596,23	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.587,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	150,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	436,67	
4.0.00.00	Despesas de Capital		26.739,00
4.4.00.00	Investimentos		26.739,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		26.739,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.739,00	
Total Unidade Orçamentária			638.984,10

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Assistência Social de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			327.672,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			161.743,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		161.743,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	118.632,65		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	8.656,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.454,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			165.928,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas		165.928,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	84.984,20		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	425,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.954,46		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	58.365,31		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.600,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.492,90
4.4.00.00	Investimentos			5.492,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.492,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.492,90		
Total Unidade Orçamentária				333.165,63

Unidade Gestora: (Executivo) Fundação Municipal do Meio Ambiente de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			93.271,08
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			93.271,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas		93.271,08	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

3.3.90.30	Material de Consumo	8.364,99
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.556,87
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
3.3.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	46.849,22
	Total Unidade Orçamentária	93.271,08

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			15.982.290,86

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.113.940,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.027.313,33
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.584,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.584,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.025.729,33	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	55.307,01		
3.1.90.03	Pensões	60.521,18		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	272.781,63		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.567.235,73		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	460.064,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.488.913,82		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	120.905,44		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.984,47
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.984,47	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.984,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.081.643,09
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		778.006,35	
3.3.50.41	Contribuições	83.626,10		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	694.380,25		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		65.503,06	
3.3.71.30	Material de Consumo	21.207,06		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	44.296,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.238.133,68	
3.3.90.14	Diárias Civil	35.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.815.618,75		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.692,85		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.888,71		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	123.490,17		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	16.432,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.681.158,40		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	275.089,70		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	123.577,10		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	16.029,61		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	61.307,00		
3.3.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	46.849,22		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.868.349,97
4.4.00.00	Investimentos			1.836.024,67
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.000,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.824.024,67	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.245.672,36		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	578.352,31		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			32.325,30

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.90.00	Aplicações Diretas		32.325,30	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	32.325,30		
	Total Geral			15.982.290,86

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	270.803,12	270.803,12
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	270.803,12	270.803,12
04.122.1201	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	270.803,12	270.803,12
04.122.1201.02.000002	Ampliação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	270.803,12	270.803,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	270.803,12	270.803,12

Unidade Orçamentária: 03001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.425.185,62	1.425.185,62
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.425.185,62	1.425.185,62
04.122.1301	Administração Geral	0,00	0,00	1.425.185,62	1.425.185,62
04.122.1301.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	1.425.185,62	1.425.185,62
24	Comunicações	0,00	0,00	3.546,91	3.546,91
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	3.546,91	3.546,91
24.722.1303	Comunicação e Retransmissão dos Sinais de TV	0,00	0,00	3.546,91	3.546,91
24.722.1303.02.000006	Manutenção e ampliação das repetidoras de sinais TV e Radio.	0,00	0,00	3.546,91	3.546,91
28	Encargos Especiais	262.499,38	0,00	0,00	262.499,38
28.122	Administração Geral	118.661,62	0,00	0,00	118.661,62
28.122.0000	Operações Especiais	118.661,62	0,00	0,00	118.661,62
28.122.0000.09.000045	Pagamento de inativos e pensionistas	118.661,62	0,00	0,00	118.661,62
28.843	Serviço da Dívida Interna	37.309,77	0,00	0,00	37.309,77
28.843.0000	Operações Especiais	37.309,77	0,00	0,00	37.309,77
28.843.0000.09.000044	Amortização do principal e encargos da dívida	37.309,77	0,00	0,00	37.309,77
28.845	Transferências	106.527,99	0,00	0,00	106.527,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

28.845.0000	Operações Especiais	106.527,99	0,00	0,00	106.527,99
28.845.0000.09.000046	Contribuição ao PASEP	106.527,99	0,00	0,00	106.527,99
	Total da Unidade Orçamentária	262.499,38	0,00	1.428.732,53	1.691.231,91

Unidade Orçamentária: 05001 EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.577.010,06	4.577.010,06
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	132.249,45	132.249,45
12.306.1501	Criança na Escola	0,00	0,00	132.249,45	132.249,45
12.306.1501.02.000024	Merenda Escolar	0,00	0,00	132.249,45	132.249,45
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.504.477,49	3.504.477,49
12.361.1501	Criança na Escola	0,00	0,00	3.504.477,49	3.504.477,49
12.361.1501.02.000021	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.081.165,78	2.081.165,78
12.361.1501.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.423.311,71	1.423.311,71
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	940.283,12	940.283,12
12.365.1501	Criança na Escola	0,00	0,00	940.283,12	940.283,12
12.365.1501.02.000022	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	940.283,12	940.283,12
13	Cultura	0,00	279.385,44	0,00	279.385,44
13.392	Difusão Cultural	0,00	279.385,44	0,00	279.385,44
13.392.1503	Vidal Ramos - Turismo e Cultura	0,00	279.385,44	0,00	279.385,44
13.392.1503.01.000027	Construção do Museu	0,00	279.385,44	0,00	279.385,44
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	12.464,17	12.464,17
23.695	Turismo	0,00	0,00	12.464,17	12.464,17
23.695.1503	Vidal Ramos - Turismo e Cultura	0,00	0,00	12.464,17	12.464,17
23.695.1503.02.000028	Apoio ao Turismo Associativismo	0,00	0,00	12.464,17	12.464,17
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	519.676,31	519.676,31
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	519.676,31	519.676,31
27.812.1502	Esporte é Vida	0,00	0,00	519.676,31	519.676,31

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

27.812.1502.02.000026	Apoio ao Esporte Amador	0,00	0,00	519.676,31	519.676,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	279.385,44	5.109.150,54	5.388.535,98

Unidade Orçamentária: 07001 DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	20.662,32	20.662,32
6.181	Policiamento	0,00	0,00	20.662,32	20.662,32
06.181.1702	Urbanização de Ruas e Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	20.662,32	20.662,32
06.181.1702.02.000039	Segurança no Trânsito	0,00	0,00	20.662,32	20.662,32
15	Urbanismo	0,00	230.870,67	0,00	230.870,67
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	230.870,67	0,00	230.870,67
15.451.1702	Urbanização de Ruas e Infra Estrutura Urbana	0,00	230.870,67	0,00	230.870,67
15.451.1702.01.000036	Pavimentação de ruas urbanas	0,00	61.122,66	0,00	61.122,66
15.451.1702.01.000037	Infraestrutura Urbana	0,00	169.748,01	0,00	169.748,01
26	Transporte	0,00	0,00	2.763.973,45	2.763.973,45
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.763.973,45	2.763.973,45
26.782.1701	Estradas Vicinais	0,00	0,00	2.763.973,45	2.763.973,45
26.782.1701.02.000041	Conservação de estradas	0,00	0,00	2.763.973,45	2.763.973,45
Total da Unidade Orçamentária		0,00	230.870,67	2.784.635,77	3.015.506,44
Total da Unidade Gestora		262.499,38	510.256,11	9.593.321,96	10.366.077,45

Unidade Gestora: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 15001 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	93.271,08	93.271,08
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	93.271,08	93.271,08

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

18.541.1504	Educação Ecológica	0,00	0,00	93.271,08	93.271,08
18.541.1504.02.000030	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	1.775,87	1.775,87
18.541.1504.02.000031	Manutenção Centro Integrado de Estudos Culturais e Ecológicos.	0,00	0,00	91.495,21	91.495,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	93.271,08	93.271,08
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	93.271,08	93.271,08

Unidade Gestora: Fundo Municipal Assistência Social de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	333.165,63	333.165,63
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	333.165,63	333.165,63
08.244.1402	Assistência Social	0,00	0,00	333.165,63	333.165,63
08.244.1402.02.000013	Manutenção do Fundo da Assistência Social	0,00	0,00	204.236,82	204.236,82
08.244.1402.02.000014	Manutenção dos Programas do FMAS	0,00	0,00	128.928,81	128.928,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	333.165,63	333.165,63
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	333.165,63	333.165,63

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Inf. e da Adolesc. de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	444.628,99	444.628,99
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	444.628,99	444.628,99
08.243.1403	Infância e Juventude	0,00	0,00	444.628,99	444.628,99
08.243.1403.02.000018	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência com vistas a proteção das crianças em situa	0,00	0,00	444.628,99	444.628,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	444.628,99	444.628,99
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	444.628,99	444.628,99

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	638.984,10	638.984,10
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	638.984,10	638.984,10
20.606.1601	Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	638.984,10	638.984,10
20.606.1601.02.000033	Manutenção do FUNDERURAL	0,00	0,00	638.984,10	638.984,10
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	638.984,10	638.984,10
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	638.984,10	638.984,10

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
10.301.1401	Saúde para Todos	0,00	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
10.301.1401.02.000009	Assistência médica e odontológica à população	0,00	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	17.691,87	0,00	17.691,87
16.482	Habitação Urbana	0,00	17.691,87	0,00	17.691,87
16.482.1404	Moradia ao Alcance de Todos	0,00	17.691,87	0,00	17.691,87
16.482.1404.01.000019	Construção de casas populares	0,00	17.691,87	0,00	17.691,87
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	17.691,87	0,00	17.691,87
	Total da Unidade Gestora	0,00	17.691,87	0,00	17.691,87

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Vidal Ramos

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	505.251,37	505.251,37
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	505.251,37	505.251,37
01.031.1101	Processo Legislativo	0,00	0,00	505.251,37	505.251,37
01.031.1101.02.000001	Manutenção Geral da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	505.251,37	505.251,37
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	505.251,37	505.251,37
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	505.251,37	505.251,37
	Total Geral	262.499,38	527.947,98	15.191.843,50	15.982.290,86

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	505.251,37	505.251,37
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	505.251,37	505.251,37
01.031.1101	Processo Legislativo	0,00	0,00	505.251,37	505.251,37
01.031.1101.02.000001	Manutenção Geral da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	505.251,37	505.251,37
04	Administração	0,00	0,00	1.695.988,74	1.695.988,74
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.695.988,74	1.695.988,74
04.122.1201	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	270.803,12	270.803,12
04.122.1201.02.000002	Ampliação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	270.803,12	270.803,12
04.122.1301	Administração Geral	0,00	0,00	1.425.185,62	1.425.185,62
04.122.1301.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	1.425.185,62	1.425.185,62
06	Segurança Pública	0,00	0,00	20.662,32	20.662,32
06.181	Policimento	0,00	0,00	20.662,32	20.662,32
06.181.1702	Urbanização de Ruas e Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	20.662,32	20.662,32
06.181.1702.02.000039	Segurança no Trânsito	0,00	0,00	20.662,32	20.662,32
08	Assistência Social	0,00	0,00	777.794,62	777.794,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	444.628,99	444.628,99
08.243.1403	Infância e Juventude	0,00	0,00	444.628,99	444.628,99
08.243.1403.02.000018	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência com vistas a proteção das crianças em situa	0,00	0,00	444.628,99	444.628,99
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	333.165,63	333.165,63
08.244.1402	Assistência Social	0,00	0,00	333.165,63	333.165,63
08.244.1402.02.000013	Manutenção do Fundo da Assistência Social	0,00	0,00	204.236,82	204.236,82
08.244.1402.02.000014	Manutenção dos Programas do FMAS	0,00	0,00	128.928,81	128.928,81
10	Saúde	0,00	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
10.301.1401	Saúde para Todos	0,00	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
10.301.1401.02.000009	Assistência médica e odontológica à população	0,00	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
12	Educação	0,00	0,00	4.577.010,06	4.577.010,06
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	132.249,45	132.249,45

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.306.1501	Criança na Escola	0,00	0,00	132.249,45	132.249,45
12.306.1501.02.000024	Merenda Escolar	0,00	0,00	132.249,45	132.249,45
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.504.477,49	3.504.477,49
12.361.1501	Criança na Escola	0,00	0,00	3.504.477,49	3.504.477,49
12.361.1501.02.000021	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.081.165,78	2.081.165,78
12.361.1501.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.423.311,71	1.423.311,71
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	940.283,12	940.283,12
12.365.1501	Criança na Escola	0,00	0,00	940.283,12	940.283,12
12.365.1501.02.000022	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	940.283,12	940.283,12
13	Cultura	0,00	279.385,44	0,00	279.385,44
13.392	Difusão Cultural	0,00	279.385,44	0,00	279.385,44
13.392.1503	Vidal Ramos - Turismo e Cultura	0,00	279.385,44	0,00	279.385,44
13.392.1503.01.000027	Construção do Museu	0,00	279.385,44	0,00	279.385,44
15	Urbanismo	0,00	230.870,67	0,00	230.870,67
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	230.870,67	0,00	230.870,67
15.451.1702	Urbanização de Ruas e Infra Estrutura Urbana	0,00	230.870,67	0,00	230.870,67
15.451.1702.01.000036	Pavimentação de ruas urbanas	0,00	61.122,66	0,00	61.122,66
15.451.1702.01.000037	Infraestrutura Urbana	0,00	169.748,01	0,00	169.748,01
16	Habitação	0,00	17.691,87	0,00	17.691,87
16.482	Habitação Urbana	0,00	17.691,87	0,00	17.691,87
16.482.1404	Moradia ao Alcance de Todos	0,00	17.691,87	0,00	17.691,87
16.482.1404.01.000019	Construção de casas populares	0,00	17.691,87	0,00	17.691,87
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	93.271,08	93.271,08
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	93.271,08	93.271,08
18.541.1504	Educação Ecológica	0,00	0,00	93.271,08	93.271,08
18.541.1504.02.000030	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	1.775,87	1.775,87
18.541.1504.02.000031	Manutenção Centro Integrado de Estudos Culturais e Ecológicos.	0,00	0,00	91.495,21	91.495,21
20	Agricultura	0,00	0,00	638.984,10	638.984,10

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	638.984,10	638.984,10
20.606.1601	Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	638.984,10	638.984,10
20.606.1601.02.000033	Manutenção do FUNDERURAL	0,00	0,00	638.984,10	638.984,10
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	12.464,17	12.464,17
23.695	Turismo	0,00	0,00	12.464,17	12.464,17
23.695.1503	Vidal Ramos - Turismo e Cultura	0,00	0,00	12.464,17	12.464,17
23.695.1503.02.000028	Apoio ao Turismo Associativismo	0,00	0,00	12.464,17	12.464,17
24	Comunicações	0,00	0,00	3.546,91	3.546,91
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	3.546,91	3.546,91
24.722.1303	Comunicação e Retransmissão dos Sinais de TV	0,00	0,00	3.546,91	3.546,91
24.722.1303.02.000006	Manutenção e ampliação das repetidoras de sinais TV e Radio.	0,00	0,00	3.546,91	3.546,91
26	Transporte	0,00	0,00	2.763.973,45	2.763.973,45
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.763.973,45	2.763.973,45
26.782.1701	Estradas Vicinais	0,00	0,00	2.763.973,45	2.763.973,45
26.782.1701.02.000041	Conservação de estradas	0,00	0,00	2.763.973,45	2.763.973,45
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	519.676,31	519.676,31
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	519.676,31	519.676,31
27.812.1502	Esporte é Vida	0,00	0,00	519.676,31	519.676,31
27.812.1502.02.000026	Apoio ao Esporte Amador	0,00	0,00	519.676,31	519.676,31
28	Encargos Especiais	262.499,38	0,00	0,00	262.499,38
28.122	Administração Geral	118.661,62	0,00	0,00	118.661,62
28.122.0000	Operações Especiais	118.661,62	0,00	0,00	118.661,62
28.122.0000.09.000045	Pagamento de inativos e pensionistas	118.661,62	0,00	0,00	118.661,62
28.843	Serviço da Dívida Interna	37.309,77	0,00	0,00	37.309,77
28.843.0000	Operações Especiais	37.309,77	0,00	0,00	37.309,77
28.843.0000.09.000044	Amortização do principal e encargos da dívida	37.309,77	0,00	0,00	37.309,77
28.845	Transferências	106.527,99	0,00	0,00	106.527,99
28.845.0000	Operações Especiais	106.527,99	0,00	0,00	106.527,99

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.845.0000.09.000046	Contribuição ao PASEP	106.527,99	0,00	0,00	106.527,99
	Total Geral	262.499,38	527.947,98	15.191.843,50	15.982.290,86

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	505.251,37	0,00	505.251,37
01.031	Ação Legislativa	505.251,37	0,00	505.251,37
01.031.1101	Processo Legislativo	505.251,37	0,00	505.251,37
01.031.1101.02.000001	Manutenção Geral da Câmara de Vereadores	505.251,37	0,00	505.251,37
04	Administração	1.695.988,74	0,00	1.695.988,74
04.122	Administração Geral	1.695.988,74	0,00	1.695.988,74
04.122.1201	Gestão Administrativa Superior	270.803,12	0,00	270.803,12
04.122.1201.02.000002	Ampliação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	270.803,12	0,00	270.803,12
04.122.1301	Administração Geral	1.425.185,62	0,00	1.425.185,62
04.122.1301.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas	1.425.185,62	0,00	1.425.185,62
06	Segurança Pública	5.464,34	15.197,98	20.662,32
06.181	Policimento	5.464,34	15.197,98	20.662,32
06.181.1702	Urbanização de Ruas e Infra Estrutura Urbana	5.464,34	15.197,98	20.662,32
06.181.1702.02.000039	Segurança no Trânsito	5.464,34	15.197,98	20.662,32
08	Assistência Social	461.388,58	316.406,04	777.794,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	245.974,87	198.654,12	444.628,99
08.243.1403	Infância e Juventude	245.974,87	198.654,12	444.628,99
08.243.1403.02.000018	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência com vistas a proteção das crianças em situa	245.974,87	198.654,12	444.628,99
08.244	Assistência Comunitária	215.413,71	117.751,92	333.165,63
08.244.1402	Assistência Social	215.413,71	117.751,92	333.165,63
08.244.1402.02.000013	Manutenção do Fundo da Assistência Social	204.156,82	80,00	204.236,82
08.244.1402.02.000014	Manutenção dos Programas do FMS	11.256,89	117.671,92	128.928,81
10	Saúde	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
10.301	Atenção Básica	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
10.301.1401	Saúde para Todos	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
10.301.1401.02.000009	Assistência médica e odontológica á população	0,00	3.583.220,37	3.583.220,37
12	Educação	535.833,00	4.041.177,06	4.577.010,06
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	132.249,45	132.249,45
12.306.1501	Criança na Escola	0,00	132.249,45	132.249,45
12.306.1501.02.000024	Merenda Escolar	0,00	132.249,45	132.249,45
12.361	Ensino Fundamental	445.382,47	3.059.095,02	3.504.477,49
12.361.1501	Criança na Escola	445.382,47	3.059.095,02	3.504.477,49
12.361.1501.02.000021	Manutenção do Ensino Fundamental	177.116,21	1.904.049,57	2.081.165,78
12.361.1501.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	268.266,26	1.155.045,45	1.423.311,71
12.365	Educação Infantil	90.450,53	849.832,59	940.283,12
12.365.1501	Criança na Escola	90.450,53	849.832,59	940.283,12
12.365.1501.02.000022	Manutenção do Ensino Infantil	90.450,53	849.832,59	940.283,12
13	Cultura	99.385,44	180.000,00	279.385,44
13.392	Difusão Cultural	99.385,44	180.000,00	279.385,44
13.392.1503	Vidal Ramos - Turismo e Cultura	99.385,44	180.000,00	279.385,44
13.392.1503.01.000027	Construção do Museu	99.385,44	180.000,00	279.385,44
15	Urbanismo	76.369,87	154.500,80	230.870,67
15.451	Infra-Estrutura Urbana	76.369,87	154.500,80	230.870,67
15.451.1702	Urbanização de Ruas e Infra Estrutura Urbana	76.369,87	154.500,80	230.870,67

Anexo 8 - Consolidado

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.1702.01.000036	Pavimentação de ruas urbanas	10.122,66	51.000,00	61.122,66
15.451.1702.01.000037	Infraestrutura Urbana	66.247,21	103.500,80	169.748,01
16	Habitação	17.691,87	0,00	17.691,87
16.482	Habitação Urbana	17.691,87	0,00	17.691,87
16.482.1404	Moradia ao Alcance de Todos	17.691,87	0,00	17.691,87
16.482.1404.01.000019	Construção de casas populares	17.691,87	0,00	17.691,87
18	Gestão Ambiental	93.271,08	0,00	93.271,08
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	93.271,08	0,00	93.271,08
18.541.1504	Educação Ecológica	93.271,08	0,00	93.271,08
18.541.1504.02.000030	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	1.775,87	0,00	1.775,87
18.541.1504.02.000031	Manutenção Centro Integrado de Estudos Culturais e Ecológicos.	91.495,21	0,00	91.495,21
20	Agricultura	616.653,63	22.330,47	638.984,10
20.606	Extensão Rural	616.653,63	22.330,47	638.984,10
20.606.1601	Pequeno Produtor Assistido	616.653,63	22.330,47	638.984,10
20.606.1601.02.000033	Manutenção do FUNDERURAL	616.653,63	22.330,47	638.984,10
23	Comércio e Serviços	12.464,17	0,00	12.464,17
23.695	Turismo	12.464,17	0,00	12.464,17
23.695.1503	Vidal Ramos - Turismo e Cultura	12.464,17	0,00	12.464,17
23.695.1503.02.000028	Apoio ao Turismo Associativismo	12.464,17	0,00	12.464,17
24	Comunicações	3.546,91	0,00	3.546,91
24.722	Telecomunicações	3.546,91	0,00	3.546,91
24.722.1303	Comunicação e Retransmissão dos Sinais de TV	3.546,91	0,00	3.546,91
24.722.1303.02.000006	Manutenção e ampliação das repetidoras de sinais TV e Radio.	3.546,91	0,00	3.546,91
26	Transporte	2.449.661,77	314.311,68	2.763.973,45
26.782	Transporte Rodoviário	2.449.661,77	314.311,68	2.763.973,45
26.782.1701	Estradas Vicinais	2.449.661,77	314.311,68	2.763.973,45
26.782.1701.02.000041	Conservação de estradas	2.449.661,77	314.311,68	2.763.973,45
27	Desporto e Lazer	361.559,69	158.116,62	519.676,31
27.812	Desporto Comunitário	361.559,69	158.116,62	519.676,31
27.812.1502	Esporte é Vida	361.559,69	158.116,62	519.676,31
27.812.1502.02.000026	Apoio ao Esporte Amador	361.559,69	158.116,62	519.676,31
28	Encargos Especiais	262.499,38	0,00	262.499,38
28.122	Administração Geral	118.661,62	0,00	118.661,62
28.122.0000	Operações Especiais	118.661,62	0,00	118.661,62
28.122.0000.09.000045	Pagamento de inativos e pensionistas	118.661,62	0,00	118.661,62
28.843	Serviço da Dívida Interna	37.309,77	0,00	37.309,77
28.843.0000	Operações Especiais	37.309,77	0,00	37.309,77
28.843.0000.09.000044	Amortização do principal e encargos da dívida	37.309,77	0,00	37.309,77
28.845	Transferências	106.527,99	0,00	106.527,99
28.845.0000	Operações Especiais	106.527,99	0,00	106.527,99
28.845.0000.09.000046	Contribuição ao PASEP	106.527,99	0,00	106.527,99
	Total Geral	7.197.029,84	8.785.261,02	15.982.290,86

Município de VIDAL RAMOS
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL	505.251,37					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				270.803,12		
03001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.425.185,62		
05001 - EDUCAÇÃO E CULTURA						
07001 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM						20.662,32
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
11001 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
15001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE						
90099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	505.251,37			1.695.988,74		20.662,32

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - EDUCAÇÃO E CULTURA						4.577.010,06
07001 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				3.583.220,37		
11001 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		444.628,99				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		333.165,63				
15001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE						
90099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		777.794,62		3.583.220,37		4.577.010,06

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - EDUCAÇÃO E CULTURA	279.385,44					
07001 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM				230.870,67		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
11001 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL				17.691,87		
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						

Município de VIDAL RAMOS
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
15001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE						93.271,08
90099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	279.385,44		230.870,67	17.691,87		93.271,08

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						3.546,91
05001 - EDUCAÇÃO E CULTURA					12.464,17	
07001 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
11001 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		638.984,10				
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
15001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE						
90099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		638.984,10			12.464,17	3.546,91

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL						505.251,37
02001 - GABINETE DO PREFEITO						270.803,12
03001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				262.499,38		1.691.231,91
05001 - EDUCAÇÃO E CULTURA			519.676,31			5.388.535,98
07001 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM		2.763.973,45				3.015.506,44
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						3.583.220,37
11001 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						17.691,87
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						444.628,99
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						638.984,10
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						333.165,63
15001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE						93.271,08
90099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		2.763.973,45	519.676,31	262.499,38		15.982.290,86

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	16.051.000,00	17.820.346,69	1.769.346,69	0,00
10000000	Receitas Correntes	15.368.900,00	17.142.720,07	1.773.820,07	0,00
11000000	Receita Tributária	1.934.486,00	2.599.253,22	664.767,22	0,00
11100000	Impostos	1.800.000,00	2.499.457,70	699.457,70	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	300.000,00	357.529,10	57.529,10	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00	95.056,83	0,00	4.943,17
	Recursos Ordinários	56.000,00	57.033,96	1.033,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.000,00	23.764,28	0,00	3.235,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.000,00	14.258,59	0,00	2.741,41
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	189.758,20	89.758,20	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	90.000,00	189.758,20	99.758,20	0,00
	Recursos Ordinários	50.400,00	113.854,58	63.454,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.300,00	47.439,74	23.139,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.300,00	28.463,88	13.163,88	0,00
11120432	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos de Capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	72.714,07	0,00	27.285,93
	Recursos Ordinários	56.000,00	43.628,40	0,00	12.371,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.000,00	18.178,54	0,00	8.821,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.000,00	10.907,13	0,00	6.092,87
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.500.000,00	2.141.928,60	641.928,60	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500.000,00	2.141.928,60	641.928,60	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500.000,00	2.141.928,60	641.928,60	0,00
	Recursos Ordinários	840.000,00	1.285.156,83	445.156,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	405.000,00	535.482,41	130.482,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255.000,00	321.289,36	66.289,36	0,00
11200000	Taxas	117.000,00	99.795,52	0,00	17.204,48
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	66.000,00	30.279,13	0,00	35.720,87
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.000,00	4.567,09	0,00	15.432,91
	Vigilância em Saúde	20.000,00	4.567,09	0,00	15.432,91
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	20.000,00	23.711,79	3.711,79	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	23.711,79	3.711,79	0,00
11212600	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11212800	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00	2.000,25	0,00	7.999,75
	Recursos Ordinários	10.000,00	2.000,25	0,00	7.999,75
11213000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11213100	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	51.000,00	69.516,39	18.516,39	0,00
11222800	Taxa de Cemitérios	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	26.765,61	0,00	3.234,39
	Recursos Ordinários	30.000,00	26.765,61	0,00	3.234,39
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	42.750,78	22.750,78	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	42.750,78	22.750,78	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	17.486,00	0,00	0,00	17.486,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	17.486,00	0,00	0,00	17.486,00
	Recursos Ordinários	17.486,00	0,00	0,00	17.486,00
12000000	Receitas de Contribuições	160.000,00	161.043,92	1.043,92	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	160.000,00	161.043,92	1.043,92	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	161.043,92	1.043,92	0,00
	Receita COSIP	160.000,00	161.043,92	1.043,92	0,00
13000000	Receita Patrimonial	25.200,00	55.153,68	29.953,68	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	1.000,00	220,00	0,00	780,00
13110000	Aluguéis	1.000,00	220,00	0,00	780,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	220,00	0,00	780,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	24.200,00	54.933,68	30.733,68	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	24.200,00	54.933,68	30.733,68	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.200,00	24.683,18	15.483,18	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.500,00	3.563,06	1.063,06	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	2.000,00	2.795,52	795,52	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	500,00	767,54	267,54	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	1.600,00	2.460,72	860,72	0,00
	Salário Educação	500,00	1.128,29	628,29	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100,00	6,02	0,00	93,98
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500,00	120,09	0,00	379,91
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	500,00	1.206,32	706,32	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	100,00	76,34	0,00	23,66
	Receita CIDE	100,00	76,34	0,00	23,66
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.500,00	1.062,19	0,00	437,81
	Programa de Atenção à Criança - PAC	100,00	280,64	180,64	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	100,00	40,26	0,00	59,74
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.100,00	480,71	0,00	619,29
	Transferências de Convênios - Assistência Social	100,00	0,00	0,00	100,00
	Bolsa Família	100,00	260,58	160,58	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.500,00	17.520,87	14.020,87	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.000,00	2.361,35	1.361,35	0,00
	Receita COSIP	0,00	2.653,99	2.653,99	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	1.039,17	1.039,17	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	100,00	1.104,99	1.004,99	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	400,00	2.389,48	1.989,48	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	173,78	173,78	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	25,27	25,27	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	138,33	138,33	0,00
	Atenção Básica	1.600,00	3.484,88	1.884,88	0,00
	Vigilância em Saúde	200,00	555,50	355,50	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	200,00	733,51	533,51	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	62,15	62,15	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	2.798,47	2.798,47	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	15.000,00	30.250,50	15.250,50	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	15.000,00	30.250,50	15.250,50	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	28.810,76	13.810,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	1.439,74	1.439,74	0,00
16000000	Receita de Serviços	112.000,00	80.397,00	0,00	31.603,00
16001300	Serviços Administrativos	12.000,00	1.110,00	0,00	10.890,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	1.110,00	0,00	8.890,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	1.110,00	0,00	8.890,00
16001302	Serviços de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16001307	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	90.000,00	60.046,00	0,00	29.954,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	60.046,00	0,00	29.954,00
16009900	Outros Serviços	10.000,00	19.241,00	9.241,00	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	19.241,00	9.241,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	12.936.314,00	13.817.285,19	880.971,19	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	12.894.314,00	13.817.221,18	922.907,18	0,00
17210000	Transferências da União	6.607.914,00	6.736.441,93	128.527,93	0,00
17210100	Participação na Receita da União	5.525.000,00	5.185.674,15	0,00	339.325,85
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.500.000,00	5.137.133,93	0,00	362.866,07
	Recursos Ordinários	3.080.000,00	3.082.280,31	2.280,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.485.000,00	1.284.283,52	0,00	200.716,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	935.000,00	770.570,10	0,00	164.429,90
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	48.540,22	23.540,22	0,00
	Recursos Ordinários	14.000,00	29.124,12	15.124,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.750,00	12.135,04	5.385,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.250,00	7.281,06	3.031,06	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	187.390,71	172.390,71	0,00
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.000,00	187.390,71	172.390,71	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	187.390,71	172.390,71	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	593.914,00	843.950,48	250.036,48	0,00
	Atenção Básica	535.914,00	797.143,01	261.229,01	0,00
	Vigilância em Saúde	23.000,00	15.636,27	0,00	7.363,73
	Assistência Farmacêutica Básica	35.000,00	31.171,20	0,00	3.828,80
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.000,00	96.608,36	0,00	1.391,64
	Apoio a Pessoa Idosa - API	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	22.000,00	22.707,80	707,80	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	8.000,00	5.221,92	0,00	2.778,08
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	54.000,00	58.619,35	4.619,35	0,00
	Bolsa Família	10.000,00	10.059,29	59,29	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	391.117,55	91.117,55	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	150.000,00	184.981,57	34.981,57	0,00
	Salário Educação	150.000,00	184.981,57	34.981,57	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	5.000,00	1.749,00	0,00	3.251,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	1.749,00	0,00	3.251,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	55.000,00	58.500,00	3.500,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.000,00	58.500,00	3.500,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	90.000,00	145.886,98	55.886,98	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.000,00	145.886,98	55.886,98	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	30.000,00	17.201,95	0,00	12.798,05
	Recursos Ordinários	16.800,00	10.318,71	0,00	6.481,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.100,00	4.302,02	0,00	3.797,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.100,00	2.581,22	0,00	2.518,78
17219900	Outras Transferências da União	46.000,00	14.498,73	0,00	31.501,27
	Recursos Ordinários	40.000,00	14.498,73	0,00	25.501,27
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
17220000	Transferências dos Estados	4.486.400,00	5.162.770,65	676.370,65	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.975.000,00	3.874.654,47	0,00	100.345,53
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	3.382.119,49	0,00	117.880,51
	Recursos Ordinários	1.960.000,00	2.029.259,47	69.259,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	945.000,00	845.537,59	0,00	99.462,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	595.000,00	507.322,43	0,00	87.677,57
17220102	Cota-Parte do IPVA	360.000,00	424.322,39	64.322,39	0,00
	Recursos Ordinários	201.600,00	254.193,29	52.593,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	97.200,00	106.330,73	9.130,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	61.200,00	63.798,37	2.598,37	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	53.833,47	0,00	6.166,53
	Recursos Ordinários	33.600,00	32.300,05	0,00	1.299,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.200,00	13.458,40	0,00	2.741,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.200,00	8.075,02	0,00	2.124,98
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	14.379,12	0,00	15.620,88
	Receita CIDE	30.000,00	14.379,12	0,00	15.620,88
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	115.400,00	139.928,96	24.528,96	0,00
	Atenção Básica	80.400,00	111.610,40	31.210,40	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	35.000,00	28.318,56	0,00	6.681,44
17229900	Outras Transferências dos Estados	396.000,00	1.148.187,22	752.187,22	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	300.000,00	570.606,06	270.606,06	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	65.000,00	300.000,00	235.000,00	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	12.000,00	4.925,16	0,00	7.074,84
	Convênio Trânsito - Civil	13.000,00	4.925,16	0,00	8.074,84
	Convênio Trânsito - Prefeitura	6.000,00	4.663,92	0,00	1.336,08
	Vigilância em Saúde	0,00	197.300,19	197.300,19	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	65.766,73	65.766,73	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.800.000,00	1.918.008,60	118.008,60	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.800.000,00	1.918.008,60	118.008,60	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.500.000,00	1.548.192,05	48.192,05	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	300.000,00	369.816,55	69.816,55	0,00
17300000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	64,01	64,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	64,01	64,01	0,00
17600000	Transferências de Convênios	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19000000	Outras Receitas Correntes	200.900,00	429.587,06	228.687,06	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	14.500,00	15.622,19	1.122,19	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.000,00	10.300,34	6.300,34	0,00
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	89,92	89,92	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	89,92	89,92	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.130,55	130,55	0,00
	Recursos Ordinários	560,00	678,30	118,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	270,00	282,68	12,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	170,00	169,57	0,00	0,43
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	560,00	0,00	0,00	560,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	270,00	0,00	0,00	270,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	170,00	0,00	0,00	170,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	7.849,16	6.849,16	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	560,00	4.709,44	4.149,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	270,00	1.962,34	1.692,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	170,00	1.177,38	1.007,38	0,00
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.230,71	230,71	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	1.230,71	230,71	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	10.500,00	5.321,85	0,00	5.178,15
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.500,00	2.110,94	0,00	389,06
	Recursos Ordinários	1.400,00	1.266,58	0,00	133,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	675,00	527,75	0,00	147,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	425,00	316,61	0,00	108,39
19131200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis –	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	560,00	0,00	0,00	560,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	270,00	0,00	0,00	270,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	170,00	0,00	0,00	170,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000,00	738,48	0,00	5.261,52
	Recursos Ordinários	3.360,00	443,08	0,00	2.916,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.620,00	184,63	0,00	1.435,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.020,00	110,77	0,00	909,23
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	2.472,43	1.472,43	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	2.472,43	1.472,43	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	70.000,00	400.165,52	330.165,52	0,00
19210000	Indenizações	70.000,00	386.893,15	316.893,15	0,00
19219900	Outras Indenizações	70.000,00	386.893,15	316.893,15	0,00
	Recursos Ordinários	70.000,00	386.893,15	316.893,15	0,00
19220000	Restituições	0,00	13.272,37	13.272,37	0,00
19220800	Multa e Juros de Mora da taxa de ocupação	0,00	13.272,37	13.272,37	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	13.272,37	13.272,37	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	13.000,00	13.799,35	799,35	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	13.000,00	13.799,35	799,35	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.000,00	3.913,21	0,00	4.086,79
	Recursos Ordinários	4.480,00	2.347,86	0,00	2.132,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.160,00	978,36	0,00	1.181,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.360,00	586,99	0,00	773,01
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	560,00	0,00	0,00	560,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	270,00	0,00	0,00	270,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	170,00	0,00	0,00	170,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000,00	3.429,04	1.429,04	0,00
	Recursos Ordinários	1.120,00	2.057,41	937,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	540,00	857,27	317,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	340,00	514,36	174,36	0,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	2.000,00	6.457,10	4.457,10	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	6.457,10	4.457,10	0,00

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19900000	Receitas Diversas	103.400,00	0,00	0,00	103.400,00
19909900	Outras Receitas	103.400,00	0,00	0,00	103.400,00
	Recursos Ordinários	103.400,00	0,00	0,00	103.400,00
20000000	Receitas de Capital	682.100,00	677.626,62	0,00	4.473,38
21000000	Operações de Crédito	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
21140100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
22000000	Alienação de Bens	30.000,00	30.500,00	500,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	25.000,00	30.500,00	5.500,00	0,00
22160000	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados	10.000,00	4.500,00	0,00	5.500,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	10.000,00	4.500,00	0,00	5.500,00
22170000	Alienação de Equipamentos	15.000,00	26.000,00	11.000,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.000,00	26.000,00	21.000,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24000000	Transferências de Capital	649.100,00	647.126,62	0,00	1.973,38
24700000	Transferências de Convênios	649.100,00	647.126,62	0,00	1.973,38
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	403.600,00	129.519,00	0,00	274.081,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24710500	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	202.600,00	129.519,00	0,00	73.081,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	196.000,00	129.519,00	0,00	66.481,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.500,00	517.607,62	272.107,62	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	47.500,00	88.000,00	40.500,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	47.500,00	88.000,00	40.500,00	0,00
24720200	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	77.000,00	429.607,62	352.607,62	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	77.000,00	429.607,62	352.607,62	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.895.000,00	-1.860.862,21	34.137,79	0,00
10000000	Receitas Correntes	-1.895.000,00	-1.860.862,21	34.137,79	0,00
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-1.273,94	0,00	1.273,94
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-1.273,94	0,00	1.273,94
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-1.273,94	0,00	1.273,94
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-1.273,94	0,00	1.273,94
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-1.273,94	0,00	1.273,94
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	-306,32	0,00	306,32
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-831,06	0,00	831,06
	Vigilância em Saúde	0,00	-136,56	0,00	136,56
17000000	Transferências Correntes	-1.895.000,00	-1.859.588,27	35.411,73	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.895.000,00	-1.859.588,27	35.411,73	0,00
17210000	Transferências da União	-1.111.000,00	-996.834,17	114.165,83	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.105.000,00	-993.392,56	111.607,44	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.100.000,00	-983.684,60	116.315,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.100.000,00	-983.684,60	116.315,40	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-5.000,00	-9.707,96	0,00	4.707,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.000,00	-9.707,96	0,00	4.707,96
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-6.000,00	-3.441,61	2.558,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.000,00	-3.441,61	2.558,39	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-784.000,00	-862.754,10	0,00	78.754,10
17220100	Participação na Receita dos Estados	-784.000,00	-771.857,92	12.142,08	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-700.000,00	-676.161,85	23.838,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-700.000,00	-676.161,85	23.838,15	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-72.000,00	-84.936,87	0,00	12.936,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-72.000,00	-84.936,87	0,00	12.936,87
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-12.000,00	-10.759,20	1.240,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.000,00	-10.759,20	1.240,80	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	-90.896,18	0,00	90.896,18
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	-64.315,53	0,00	64.315,53
	Vigilância em Saúde	0,00	-15.412,66	0,00	15.412,66
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	-11.167,99	0,00	11.167,99
Totais		14.156.000,00	15.959.484,48	1.803.484,48	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	271.400,00	0,00	271.400,00	270.803,12	596,88
02001.04	Administração	271.400,00	0,00	271.400,00	270.803,12	596,88
02001.04.122	Administração Geral	271.400,00	0,00	271.400,00	270.803,12	596,88
02001.04.122.02.000002	Ampliação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	271.400,00	0,00	271.400,00	270.803,12	596,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	245.957,81	0,00	245.957,81	245.957,81	0,00
3.1.90.03.00	Pensões				5.887,76	
3.1.90.03.01	civis				5.887,76	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				180.617,69	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				180.617,69	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				14.486,64	
3.1.90.12.43	13º salário				14.486,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.965,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.965,72	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.842,19	0,00	24.842,19	24.245,31	596,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.159,11	
3.3.90.30.30	material para comunicações				415,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.373,76	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				20,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.138,29	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				47,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				504,06	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.396,37	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,28	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				85,12	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.747,91	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				73,75	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				3.674,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				600,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				370,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				230,00	
03001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.758.166,00	0,00	1.758.166,00	1.691.231,91	66.934,09
03001.04	Administração	1.459.166,00	0,00	1.459.166,00	1.425.185,62	33.980,38
03001.04.122	Administração Geral	1.459.166,00	0,00	1.459.166,00	1.425.185,62	33.980,38
03001.04.122.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas	1.459.166,00	0,00	1.459.166,00	1.425.185,62	33.980,38
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.584,00	0,00	1.584,00	1.584,00	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.584,00	
3.1.71.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				1.584,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	817.000,00	0,00	817.000,00	812.160,14	4.839,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				607.428,15	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				607.428,15	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				47.645,07	
3.1.90.12.43	13º salário				47.645,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				134.480,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				134.480,66	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				22.606,26	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				22.606,26	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00	0,00	80.000,00	75.226,10	4.773,90
3.3.50.41.00	Contribuições				75.226,10	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.99	outras contribuições				75.226,10	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.296,00	0,00	1.296,00	1.296,00	0,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.296,00	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.296,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	550.500,00	0,00	550.500,00	528.100,38	22.399,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.280,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				960,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				21.217,54	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				209,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.780,92	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				357,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				89,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.379,91	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				141,05	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				110,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				123,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				200,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.096,15	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				260,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.354,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				51.093,89	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				29.500,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				21.593,89	
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				7.748,49	
3.3.90.38.01	máquinas e aparelhos				7.748,49	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				317.211,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				82.364,18	
3.3.90.39.11	locação de softwares				37.663,77	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.421,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				404,06	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.715,23	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.961,83	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.870,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				2.280,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				22.288,19	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7.290,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.632,74	
3.3.90.39.69	seguros em geral				100,78	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				58.746,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				349,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				8.654,10	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				600,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				33.104,48	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.122,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.642,39	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				39.177,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				39.177,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.671,79	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.671,79	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				16.029,61	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				12.697,62	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				3.331,99	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				43.787,84	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				4.077,49	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				39.710,35	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.686,00	0,00	8.686,00	6.819,00	1.867,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.819,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				75,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.769,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				180,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				905,00	
4.4.90.52.44	obras de arte e peças para museu				1.890,00	
03001.24	Comunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	3.546,91	6.453,09
03001.24.722	Telecomunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	3.546,91	6.453,09
03001.24.722.02.000006	Manutenção e ampliação das repetidoras de sinais TV e Radio.	10.000,00	0,00	10.000,00	3.546,91	6.453,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	3.546,91	5.453,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.546,91	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.462,39	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				84,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.28	Encargos Especiais	289.000,00	0,00	289.000,00	262.499,38	26.500,62
03001.28.122	Administração Geral	130.000,00	0,00	130.000,00	118.661,62	11.338,38
03001.28.122.09.000045	Pagamento de inativos e pensionistas	130.000,00	0,00	130.000,00	118.661,62	11.338,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	118.661,62	11.338,38
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				55.307,01	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				55.307,01	
3.1.90.03.00	Pensões				54.633,42	
3.1.90.03.01	civis				54.633,42	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				8.721,19	
3.1.90.12.43	13º salário				8.721,19	
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	39.000,00	0,00	39.000,00	37.309,77	1.690,23
03001.28.843.09.000044	Amortização do principal e encargos da dívida	39.000,00	0,00	39.000,00	37.309,77	1.690,23
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.984,47	1.015,53
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				4.984,47	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				4.984,47	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	32.325,30	674,70
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				32.325,30	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				32.325,30	
03001.28.845	Transferências	120.000,00	0,00	120.000,00	106.527,99	13.472,01
03001.28.845.09.000046	Contribuição ao PASEP	120.000,00	0,00	120.000,00	106.527,99	13.472,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	106.527,99	13.472,01
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				106.527,99	
3.3.90.47.10	taxas				1.154,85	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				105.373,14	
05001	EDUCAÇÃO E CULTURA	6.151.028,60	0,00	6.151.028,60	5.388.535,98	762.492,62
05001.12	Educação	5.053.427,28	0,00	5.053.427,28	4.577.010,06	476.417,22
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	139.335,84	0,00	139.335,84	132.249,45	7.086,39
05001.12.306.02.000024	Merenda Escolar	139.335,84	0,00	139.335,84	132.249,45	7.086,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.335,84	0,00	139.335,84	132.249,45	7.086,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				132.249,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				132.249,45	
05001.12.361	Ensino Fundamental	3.729.091,44	0,00	3.729.091,44	3.504.477,49	224.613,95
05001.12.361.01.000020	Ampliação da Rede Física Escolar	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
05001.12.361.02.000021	Manutenção do Ensino Fundamental	2.199.275,00	0,00	2.199.275,00	2.081.165,78	118.109,22

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.640.742,00	0,00	1.640.742,00	1.614.450,62	26.291,38
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				181.924,23	
3.1.90.04.01	professores substitutos				9.612,22	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				172.312,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.027.117,34	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				1.027.117,34	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				97.005,45	
3.1.90.12.43	13º salário				97.005,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				307.699,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				307.699,67	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				703,93	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				703,93	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	398.533,00	0,00	398.533,00	274.757,28	123.775,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				77.456,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				489,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.923,29	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.150,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.200,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.115,68	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.562,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				873,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.537,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.895,33	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.077,71	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				320,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				22.538,67	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.774,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.377,65	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.177,65	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				6.414,15	
3.3.90.38.01	máquinas e aparelhos				6.414,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				147.685,26	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.086,85	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.060,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.870,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				485,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				42.143,77	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.940,85	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				18.470,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				417,85	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.004,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				18.743,75	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.035,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				5.600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.626,28	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.310,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				819,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.072,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				39.390,20	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				39.390,20	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				733,33	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				733,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	158.000,00	0,00	158.000,00	191.957,88	-33.957,88
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				186.888,88	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				186.888,88	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.069,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				75,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.289,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.200,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				240,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.265,00	
05001.12.361.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	1.498.816,44	0,00	1.498.816,44	1.423.311,71	75.504,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	409.222,55	0,00	409.222,55	456.691,33	-47.468,78
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				26.940,00	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				26.940,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				301.025,57	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				301.025,57	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				30.729,44	
3.1.90.12.43	13º salário				30.729,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				73.083,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				73.083,27	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				24.913,05	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				24.913,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	778.654,32	0,00	778.654,32	664.840,38	113.813,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				489.968,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				298.993,48	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.330,00	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				433,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.176,45	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				183.155,51	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				566,56	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.365,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				947,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				152.651,35	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.250,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				90,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				130.701,01	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				5.661,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				66,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.823,49	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.016,15	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				796,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.277,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				970,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				22.014,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				22.014,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				206,50	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				206,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	310.939,57	0,00	310.939,57	301.780,00	9.159,57
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				301.780,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				301.780,00	
05001.12.365	Educação Infantil	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00	940.283,12	244.716,88
05001.12.365.02.000022	Manutenção do Ensino Infantil	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00	940.283,12	244.716,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	945.000,00	0,00	945.000,00	894.631,77	50.368,23

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				49.423,46	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				49.423,46	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				611.877,33	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				611.877,33	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				54.780,51	
3.1.90.12.43	13º salário				54.780,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				178.478,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				178.478,35	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				72,12	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				72,12	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	219.000,00	0,00	219.000,00	44.561,35	174.438,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.461,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				44,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				9.464,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				441,64	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				258,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.410,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				24,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.473,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				344,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.072,81	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				485,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.205,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.824,39	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				35,00	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.472,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.750,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				16.027,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				16.027,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	1.090,00	16.910,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.090,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				325,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				765,00	
05001.13	Cultura	287.100,00	0,00	287.100,00	279.385,44	7.714,56
05001.13.392	Difusão Cultural	287.100,00	0,00	287.100,00	279.385,44	7.714,56
05001.13.392.01.000027	Construção do Museu	283.000,00	0,00	283.000,00	279.385,44	3.614,56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	283.000,00	0,00	283.000,00	279.385,44	3.614,56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				279.385,44	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				279.385,44	
05001.13.392.01.000047	Construção do Centro Cultural	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
05001.23	Comércio e Serviços	59.000,00	0,00	59.000,00	12.464,17	46.535,83
05001.23.695	Turismo	59.000,00	0,00	59.000,00	12.464,17	46.535,83
05001.23.695.02.000028	Apoio ao Turismo Associativismo	55.000,00	0,00	55.000,00	12.464,17	42.535,83
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	12.464,17	41.535,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.790,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.610,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				180,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.764,70	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.764,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.909,47	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.600,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.037,90	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				528,46	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				594,11	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				149,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.23.695.02.000029	Realização da Doce Festa	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
05001.27	Desporto e Lazer	751.501,32	0,00	751.501,32	519.676,31	231.825,01
05001.27.812	Desporto Comunitário	751.501,32	0,00	751.501,32	519.676,31	231.825,01
05001.27.812.01.000025	Construção de Ginásio de Esportes	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
05001.27.812.02.000026	Apoio ao Esporte Amador	731.401,32	0,00	731.401,32	519.676,31	211.725,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	967,00	33,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				967,00	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				967,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	159.000,00	0,00	159.000,00	141.345,51	17.654,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.443,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.858,00	
3.3.90.30.13	material de caça e pesca				225,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.540,82	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				600,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				135,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.792,43	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.161,89	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				790,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.524,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				11.867,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.949,63	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				20.267,85	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				20.267,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.651,41	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.151,41	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				63.588,83	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.513,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				4.600,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				669,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.415,67	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.133,69	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				105,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.877,57	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.900,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				276,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				75,90	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.457,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.866,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.393,65	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				4.393,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	571.401,32	0,00	571.401,32	377.363,80	194.037,52

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				343.997,80	
4.4.90.51.07	reforma				124.020,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				219.977,80	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.366,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.922,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				300,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				26.144,00	
07001	DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	3.718.550,59	0,00	3.718.550,59	3.015.506,44	703.044,15
07001.06	Segurança Pública	64.159,49	0,00	64.159,49	20.662,32	43.497,17
07001.06.181	Policiamento	64.159,49	0,00	64.159,49	20.662,32	43.497,17
07001.06.181.02.000039	Segurança no Trânsito	64.159,49	0,00	64.159,49	20.662,32	43.497,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.159,49	0,00	54.159,49	19.695,32	34.464,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.404,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				317,74	
3.3.90.30.09	material farmacológico				193,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				845,94	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				757,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				416,37	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				405,61	
3.3.90.30.30	material para comunicações				159,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.554,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.280,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.473,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.291,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				480,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.568,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				320,00	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.428,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				495,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	967,00	9.033,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				967,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				537,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				295,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				135,00	
07001.15	Urbanismo	451.002,81	0,00	451.002,81	230.870,67	220.132,14
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	451.002,81	0,00	451.002,81	230.870,67	220.132,14
07001.15.451.01.000036	Pavimentação de ruas urbanas	80.000,00	0,00	80.000,00	61.122,66	18.877,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	456,00	7.544,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				456,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				456,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	60.666,66	11.333,34
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				60.666,66	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				60.666,66	
07001.15.451.01.000037	Infraestrutura Urbana	350.902,81	0,00	350.902,81	169.748,01	181.154,80
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	245.000,00	0,00	245.000,00	169.748,01	75.251,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.998,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.461,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.030,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.477,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				5.176,41	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.115,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.738,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				134.749,42	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.982,52	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				14.550,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				89.033,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.396,93	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				22.392,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.393,71	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	95.902,81	0,00	95.902,81	0,00	95.902,81
07001.15.451.01.000038	Construção Rodoviária	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
07001.26	Transporte	3.203.388,29	0,00	3.203.388,29	2.763.973,45	439.414,84
07001.26.782	Transporte Rodoviário	3.203.388,29	0,00	3.203.388,29	2.763.973,45	439.414,84
07001.26.782.01.000040	Construção de pontes em concreto	50.100,00	0,00	50.100,00	0,00	50.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.100,00	0,00	50.100,00	0,00	50.100,00
07001.26.782.02.000041	Conservação de estradas	3.153.288,29	0,00	3.153.288,29	2.763.973,45	389.314,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00	1.009.582,10	60.417,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				736.043,26	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				736.043,26	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				58.632,49	
3.1.90.12.43	13º salário				58.632,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				177.225,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				177.225,31	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				37.681,04	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				37.681,04	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.008.602,44	0,00	2.008.602,44	1.720.305,50	288.296,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.452.798,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				333.126,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.736,45	
3.3.90.30.10	material odontológico				11.040,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.172,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.736,94	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				854,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				142.085,87	
3.3.90.30.42	ferramentas				52,99	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.620,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				928.996,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.377,51	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.730,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.250,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.480,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				204.885,83	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				750,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				240,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				9.529,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				79.048,45	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				87.742,34	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.831,83	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				552,25	
3.3.90.39.45	serviços de gás				447,89	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.702,13	
3.3.90.39.69	seguros em geral				736,96	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				247,88	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.807,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				55.891,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				55.891,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	73.685,85	0,00	73.685,85	34.085,85	39.600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				25.224,10	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				25.224,10	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.861,75	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.507,75	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.354,00	
90099	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
90099.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
90099.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
90099.99.999.02.000042	Atendimento a Passivos Contingentes	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
90099.99.999.02.000043	Abertura Créditos Adicionais Suplementares	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	11.919.145,19	0,00	11.919.145,19	10.366.077,45	1.553.067,74

Unidade Gestora: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Vidal Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	126.100,00	0,00	126.100,00	93.271,08	32.828,92
15001.18	Gestão Ambiental	126.100,00	0,00	126.100,00	93.271,08	32.828,92

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	126.100,00	0,00	126.100,00	93.271,08	32.828,92
15001.18.541.02.000030	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	38.000,00	0,00	38.000,00	1.775,87	36.224,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	1.775,87	21.224,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				131,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				46,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				85,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.643,97	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				623,97	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.020,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
15001.18.541.02.000031	Manutenção Centro Integrado de Estudos Culturais e Ecológicos.	88.100,00	0,00	88.100,00	91.495,21	-3.395,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	91.495,21	-4.495,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.233,09	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				21,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.105,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				350,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.343,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				412,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.250,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.912,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				334,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.138,84	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.765,31	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.714,42	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				400,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				560,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				250,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				250,00	
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				46.849,22	
3.3.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				46.849,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	Total da Unidade Gestora	126.100,00	0,00	126.100,00	93.271,08	32.828,92

Unidade Gestora: Fundo Municipal Assistência Social de Vidal Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	372.638,87	0,00	372.638,87	333.165,63	39.473,24
14001.08	Assistência Social	372.638,87	0,00	372.638,87	333.165,63	39.473,24
14001.08.244	Assistência Comunitária	372.638,87	0,00	372.638,87	333.165,63	39.473,24
14001.08.244.01.000017	Construção Centro de Convivência	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
14001.08.244.02.000013	Manutenção do Fundo da Assistência Social	235.538,87	0,00	235.538,87	204.236,82	31.302,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.538,87	0,00	175.538,87	143.737,87	31.801,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				109.564,69	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				109.564,69	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				3.952,69	
3.1.90.12.43	13º salário				3.952,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.220,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.220,49	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.900,00	0,00	57.900,00	60.498,95	-2.598,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.946,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.475,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				513,92	
3.3.90.30.16	material de expediente				963,19	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				75,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				47,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				338,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				39,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.725,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				7.238,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.530,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				470,72	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				470,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.800,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.793,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.276,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.981,04	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				447,06	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.660,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				933,65	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				5.400,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				618,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.077,15	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				500,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				4.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				100,78	
3.3.90.39.81	serviços bancários				391,10	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				240,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.307,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.588,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.588,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
14001.08.244.02.000014	Manutenção dos Programas do FMAS	129.300,00	0,00	129.300,00	128.928,81	371,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.467,02	0,00	12.467,02	18.005,89	-5.538,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				9.067,96	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				9.067,96	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				4.704,19	
3.1.90.12.43	13º salário				4.704,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.233,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.233,74	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	96.079,98	0,00	96.079,98	105.430,02	-9.350,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.037,87	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				27.845,82	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				300,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.949,37	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				87,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				169,17	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.299,03	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				86,69	
3.3.90.30.30	material para comunicações				34,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.683,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.583,79	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				425,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				425,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.483,74	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				505,33	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.978,41	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				900,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.571,41	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				415,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.851,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				188,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				66,58	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				24.870,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				141,89	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				565,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				13,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				60,00	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.500,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.012,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.012,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.053,00	0,00	15.053,00	5.492,90	9.560,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.492,90	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				70,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.919,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.510,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				993,90	
	Total da Unidade Gestora	372.638,87	0,00	372.638,87	333.165,63	39.473,24

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Inf. e da Adolesc. de Vidal Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	467.100,00	0,00	467.100,00	444.628,99	22.471,01
12001.08	Assistência Social	467.100,00	0,00	467.100,00	444.628,99	22.471,01
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	467.100,00	0,00	467.100,00	444.628,99	22.471,01
12001.08.243.02.000018	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência com vistas a proteção das crianças em situa	467.100,00	0,00	467.100,00	444.628,99	22.471,01
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.600,00	0,00	32.600,00	23.222,19	9.377,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.181,06	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				17.181,06	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				332,36	
3.1.90.12.43	13º salário				332,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.193,00	
3.1.90.13.01	FGTS				288,63	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.904,37	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.515,77	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.515,77	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	67.000,00	0,00	67.000,00	58.739,32	8.260,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.106,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				791,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				27,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				685,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				178,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				99,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.827,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.234,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				320,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				856,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				86,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.264,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.800,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				7.464,00	
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				1.432,78	
3.3.90.38.01	máquinas e aparelhos				1.432,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.072,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.363,20	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.824,19	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				25,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				784,06	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				740,28	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				23.400,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				180,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.130,14	
3.3.90.39.69	seguros em geral				100,78	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				931,40	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				417,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.176,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.296,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.296,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.567,44	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.567,44	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	12.100,00	0,00	12.100,00	12.000,00	100,00
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	
4.4.71.52.42	mobiliário em geral				12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	354.200,00	0,00	354.200,00	350.667,48	3.532,52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				349.509,48	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				349.509,48	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.158,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				300,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				475,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				383,00	
	Total da Unidade Gestora	467.100,00	0,00	467.100,00	444.628,99	22.471,01

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	678.171,49	0,00	678.171,49	638.984,10	39.187,39

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.20	Agricultura	678.171,49	0,00	678.171,49	638.984,10	39.187,39
13001.20.606	Extensão Rural	678.171,49	0,00	678.171,49	638.984,10	39.187,39
13001.20.606.02.000033	Manutenção do FUNDERURAL	678.171,49	0,00	678.171,49	638.984,10	39.187,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	354.031,48	0,00	354.031,48	354.031,48	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				262.903,99	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				262.903,99	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				20.883,05	
3.1.90.12.43	13º salário				20.883,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.346,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.346,58	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.897,86	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				10.897,86	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	71.566,14	0,00	71.566,14	71.566,14	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				71.566,14	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				71.566,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	192.834,87	0,00	192.834,87	186.647,48	6.187,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				101.008,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				42.746,28	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				871,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.980,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				5.798,58	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				885,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				843,13	
3.3.90.30.30	material para comunicações				99,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				45.560,44	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.224,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				750,00	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				750,00	
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				119,25	
3.3.90.38.01	máquinas e aparelhos				119,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69.596,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				631,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.981,04	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.319,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.577,54	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				2.260,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				38,07	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.769,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.035,59	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				153,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				548,82	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.200,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				23.089,72	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.031,44	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.760,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.587,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.587,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				150,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				150,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				436,67	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				106,20	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				330,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	59.739,00	0,00	59.739,00	26.739,00	33.000,00

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.739,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				239,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				26.500,00	
Total da Unidade Gestora		678.171,49	0,00	678.171,49	638.984,10	39.187,39

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.744.059,00	0,00	3.744.059,00	3.583.220,37	160.838,63
10001.10	Saúde	3.744.059,00	0,00	3.744.059,00	3.583.220,37	160.838,63
10001.10.301	Atenção Básica	3.744.059,00	0,00	3.744.059,00	3.583.220,37	160.838,63
10001.10.301.02.000009	Assistência médica e odontológica à população	3.744.059,00	0,00	3.744.059,00	3.583.220,37	160.838,63
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.903.394,89	0,00	1.903.394,89	1.946.205,06	-42.810,17
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				10.433,88	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				10.433,88	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.394.537,74	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				1.394.537,74	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				111.281,66	
3.1.90.12.43	13º salário				111.281,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				407.436,37	
3.1.90.13.01	FGTS				57.886,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				349.549,97	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				22.515,41	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				22.515,41	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	627.314,11	0,00	627.314,11	622.814,11	4.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				622.814,11	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				622.814,11	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	87.600,00	0,00	87.600,00	64.207,06	23.392,94
3.3.71.30.00	Material de Consumo				21.207,06	
3.3.71.30.09	material farmacológico				21.207,06	
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.000,00	
3.3.71.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	785.250,00	0,00	785.250,00	764.173,48	21.076,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.900,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.900,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				289.801,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				79.935,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.298,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				59.691,36	
3.3.90.30.10	material odontológico				17.862,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.111,74	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.945,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				834,63	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.920,43	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.327,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				465,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				373,11	
3.3.90.30.30	material para comunicações				421,70	
3.3.90.30.36	material hospitalar				32.932,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				57.731,74	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				276,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.105,15	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.185,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.385,08	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.934,25	
3.3.90.32.02	medicamentos				5.717,93	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				216,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				29.700,52	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.347,74	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				15.587,98	
3.3.90.36.39	frete e transportes de encomendas				125,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				9.639,80	
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				717,50	
3.3.90.38.01	máquinas e aparelhos				717,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				356.816,82	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.061,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.658,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.695,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.114,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				24.049,12	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.392,22	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				185.580,59	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				2.754,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				30.856,59	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.027,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.660,29	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				2.500,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.006,60	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				10.317,86	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.326,58	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				150,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.910,92	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				35.762,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.492,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				74.931,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				74.931,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.598,16	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.598,16	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				774,19	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				421,85	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				352,34	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	338.500,00	0,00	338.500,00	185.820,66	152.679,34
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				185.820,66	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				2.227,86	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				39.710,80	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				910,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.417,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.100,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.515,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.360,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				129.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				80,00	
	Total da Unidade Gestora	3.744.059,00	0,00	3.744.059,00	3.583.220,37	160.838,63

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	57.100,00	0,00	57.100,00	17.691,87	39.408,13
11001.16	Habitação	57.100,00	0,00	57.100,00	17.691,87	39.408,13
11001.16.482	Habitação Urbana	57.100,00	0,00	57.100,00	17.691,87	39.408,13
11001.16.482.01.000019	Construção de casas populares	57.100,00	0,00	57.100,00	17.691,87	39.408,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	17.691,87	3.308,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.691,87	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				631,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.012,04	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.048,03	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				14.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				14.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.100,00	0,00	36.100,00	0,00	36.100,00
	Total da Unidade Gestora	57.100,00	0,00	57.100,00	17.691,87	39.408,13

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Vidal Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL	600.000,00	0,00	600.000,00	505.251,37	94.748,63
01001.01	Legislativa	600.000,00	0,00	600.000,00	505.251,37	94.748,63
01001.01.031	Ação Legislativa	600.000,00	0,00	600.000,00	505.251,37	94.748,63
01001.01.031.02.000001	Manutenção Geral da Câmara de Vereadores	600.000,00	0,00	600.000,00	505.251,37	94.748,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	395.000,00	0,00	395.000,00	387.424,45	7.575,55
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.060,06	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				4.060,06	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				308.903,95	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				308.903,95	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				6.909,78	
3.1.90.12.43	13º salário				6.909,78	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.550,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.550,66	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	8.400,00	1.600,00
3.3.50.41.00	Contribuições				8.400,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	108.837,92	46.162,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.886,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.146,57	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.103,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				60,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				402,12	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				201,15	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				31,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				478,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.594,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.870,96	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.008,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.008,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.328,39	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				715,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.518,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.500,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.531,69	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				60,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.050,00	

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.857,59	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.000,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				520,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.184,88	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.055,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.130,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				750,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				11.370,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.541,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.534,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.176,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.176,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				811,72	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				811,72	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				7.226,91	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				7.226,91	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	589,00	39.411,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				589,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				589,00	
	Total da Unidade Gestora	600.000,00	0,00	600.000,00	505.251,37	94.748,63
	Total Geral	17.964.314,55	0,00	17.964.314,55	15.982.290,86	1.982.023,69

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	13.473.900,00	15.281.857,86	-1.807.957,86	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	17.944.314,55	15.982.290,86	1.962.023,69
Receita Tributária	1.934.486,00	2.599.253,22	-664.767,22	Corrente	15.298.007,00	14.113.940,89	1.184.066,11
Receita de Contribuições	160.000,00	161.043,92	-1.043,92	Capital	2.646.307,55	1.868.349,97	777.957,58
Receita Patrimonial	25.200,00	55.153,68	-29.953,68	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	112.000,00	80.397,00	31.603,00	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.936.314,00	13.817.285,19	-880.971,19	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	200.900,00	429.587,06	-228.687,06	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.895.000,00	-1.860.862,21	-34.137,79				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	4.121.299,38	-4.121.299,38
Receitas de Capital	682.100,00	677.626,62	4.473,38				
Operações de Créditos	3.000,00	0,00	3.000,00				
Alienação de Bens	30.000,00	30.500,00	-500,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	649.100,00	647.126,62	1.973,38				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	4.121.299,38	-4.121.299,38				
SOMA	14.156.000,00	20.080.783,86	-5.924.783,86	SOMA	17.944.314,55	20.103.590,24	-2.159.275,69

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

DÉFICIT	3.788.314,55	22.806,38	3.765.508,17	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	17.944.314,55	20.103.590,24	-2.159.275,69	TOTAL	17.944.314,55	20.103.590,24	-2.159.275,69

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	20.080.783,86	ORÇAMENTÁRIAS	20.103.590,24
Receitas Correntes	15.281.857,86	Despesas Correntes	14.113.940,89
Receita Tributária	2.599.253,22	Pessoal e Encargos Sociais	8.027.313,33
Receita de Contribuições	161.043,92	Juros e Encargos da Dívida	4.984,47
Receita Patrimonial	55.153,68	Outras Despesas Correntes	6.081.643,09
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.868.349,97
Receita de Serviços	80.397,00	Investimentos	1.836.024,67
Transferências Correntes	13.817.285,19	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	429.587,06	Amortização da Dívida	32.325,30
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.860.862,21	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	4.121.299,38
Receitas de Capital	677.626,62		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	30.500,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	647.126,62		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	4.121.299,38		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.872.532,62	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.164.077,65
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	194.621,83	Realizável	87.435,13
Créditos em Circulação	194.621,83	Créditos em Circulação	87.435,13
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.620.906,55	Depósitos	1.620.906,55
Consignações	26.798,82	Consignações	26.798,82
Depósitos de Diversas Origens	1.594.107,73	Depósitos de Diversas Origens	1.594.107,73
Restos a Pagar	13.555,85	Restos a Pagar	418.426,20
Obrigações a Pagar	13.555,85	Obrigações a Pagar	418.426,20
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	37.309,77	Serviços da Dívida a Pagar	37.309,77
Operações de Crédito em Liquidação	37.309,77	Operações de Crédito em Liquidação	37.309,77
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	6.138,62	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	21.953.316,48	SOMA	22.267.667,89
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	797.272,56	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	482.921,15
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	336.595,41	Bancos Conta Movimento	254.363,11
Bancos Conta Vinculada	436.127,21	Bancos Conta Vinculada	215.775,87
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	24.549,94	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	12.782,17
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	22.750.589,04	TOTAL	22.750.589,04

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		580.731,07	FINANCEIRO		117.090,62
DISPONÍVEL		482.921,15	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		254.363,11	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		215.775,87	RESTOS A PAGAR		117.090,62
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		12.782,17	Obrigações a Pagar		117.090,62
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		97.809,92	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		97.809,92	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		17.987.537,51	PERMANENTE		36.488,85
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		36.488,85
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		36.488,85
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		1.303.142,81	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		1.303.142,81	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		16.684.394,70	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		16.684.394,70			
Bens Imóveis		11.065.493,71			
Bens Móveis		5.618.900,99			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		18.568.268,58	PASSIVO REAL		153.579,47
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		18.414.689,11
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		18.414.689,11
COMPENSADO		685.033,32	COMPENSADO		685.033,32
TOTAL		19.253.301,90	TOTAL		19.253.301,90

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.931.634,83	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.147.949,33
Receitas Correntes	15.281.857,86	Despesas Correntes	14.113.940,89
Receita Tributária	2.599.253,22	Pessoal e Encargos Sociais	8.027.313,33
Receita de Contribuições	161.043,92	Juros e Encargos da Dívida	4.984,47
Receita Patrimonial	55.153,68	Outras Despesas Correntes	6.081.643,09
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.868.349,97
Receita de Serviços	80.397,00	Investimentos	1.836.024,67
Transferências Correntes	13.817.285,19	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	429.587,06	Amortização da Dívida	32.325,30
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.860.862,21	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	4.121.299,38
Receitas de Capital	677.626,62	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	44.359,09
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	44.359,09
Alienações de Bens	30.500,00	Alienação de Bens	30.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	647.126,62	Bens Móveis	30.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	13.859,09
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	13.859,09
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	4.121.299,38	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.850.850,97	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.818.525,67	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.818.525,67	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	1.240.173,36	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	578.352,31	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	32.325,30		
Operações de Créditos - Em Contatos	32.325,30		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.360.715,26	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.333.138,61
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	16.188.542,46	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	16.188.542,46
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.172.172,80	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.144.596,15
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.612.095,97		
Incorporação de Bens Imóveis	160.100,23	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	105.831,00
Incorporação de Bens Móveis	116.000,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	105.831,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	105.831,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	28.190,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	28.760,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	48.881,00
Bens de Estoque	116.000,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	92.000,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	1.243.995,74	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.243.995,74	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	1.243.995,74	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	247.922,51	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	247.922,51	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	247.922,51	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	727.089,83
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	727.089,83
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	727.089,83
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	306.015,70	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	6.138,62	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	311.675,32
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	311.675,32
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	6.985,32
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	304.690,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	40.292.350,09	Total das Variações Passivas	37.481.087,94
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	2.811.262,15

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		40.292.350,09	TOTAL GERAL		40.292.350,09

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	63.154,53	6.985,32	32.325,30	37.814,55
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	63.154,53	6.985,32	32.325,30	37.814,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	63.154,53	6.985,32	32.325,30	37.814,55

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de VIDAL RAMOS

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	26.798,82	26.798,82	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	1.594.107,73	1.594.107,73	0,00
SUBTOTAL	0,00	1.620.906,55	1.620.906,55	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	1.943,65	6.366,85	1.943,65	6.366,85
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	520.017,32	7.189,00	416.482,55	110.723,77
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	521.960,97	13.555,85	418.426,20	117.090,62
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	521.960,97	1.634.462,40	2.039.332,75	117.090,62

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



NOTA EXPLICATIVA


BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

A divergência no **Anexo 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** tem origem especialmente nos Créditos Especiais abertos no decorrer do exercício, cujas informações não foram capturadas pelo sistema **e-Sfinge**.

O fato ocorreu em virtude de parametrizações indevidas no cadastro da Suplementação no Sistema de Contabilidade, devendo prevalecer dessa forma os valores do **Balanço Consolidado** encaminhado em meio Documental.

Nota-se que os valores dos créditos orçamentários e suplementares constantes no **Anexo 12 – Balanço Orçamentário** coincidem com o total do **Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 31 de Maio de 2013.



JOÃO SCHMITZ
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 16.129



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

A divergência no **Anexo 13 – BALANÇO FINANCEIRO** entre o anexo gerado pelo e-Sfinge e o que foi encaminhado documental pelo município apresenta divergência nos valores do Fluxo **EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**, caudado por informações não capturadas pelo sistema e-sfinge.

Os valores constantes do grupo **ORÇAMENTÁRIO** e dos **SALDOS FINANCEIROS** coincidem com o Balanço Consolidado encaminhado em meio documental ao Tribunal de Contas.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 31 de Maio de 2013.



JOÃO SCHMITZ
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 16.129

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

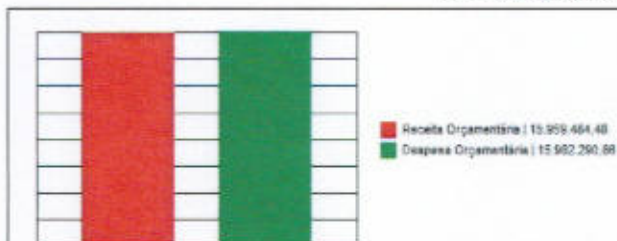
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	VALORES	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	15.281.857,86	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	14.113.940,89
Receita Tributária	2.599.253,22	Pessoal e Encargos Sociais	8.027.313,33
Receitas de Contribuições	161.043,92	Juros e Encargos da Dívida	4.984,47
Receitas Patrimoniais	55.153,68	Outras Despesas Correntes	6.081.643,09
Receitas Industriais	0,00		
Receitas Agropecuárias	0,00		
Receita de Serviços	80.397,00		
Transferências Correntes	11.956.422,98		
Outras Receitas Correntes	429.587,06		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	677.626,62	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.868.349,97
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.836.024,67
Alienação de Bens	30.500,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	32.325,30
Transferências de Capital	647.126,62		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.959.484,48	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	4.121.299,38	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.982.290,86
TOTAL DOS INGRESSOS	20.080.783,86	Transferências Financeiras Concedidas	4.121.299,38
		TOTAL DOS DISPÊNDIOS	20.103.590,24

Situação Apresentada	Déficit Orçamentário	Valor	Quociente
		-22.806,38	1,00

1.1 - Da Previsão Orçamentária

A Lei Municipal nº. 1.791/2011, de 20 de dezembro de 2011. (Lei Orçamentária Anual) Estimou a Receita do exercício em 14.156.000,00 e Fixou a Despesa na importância de R\$. 14.156.000,00.

1.2 - Do Resultado da Execução Orçamentária



Pelos dados apresentados na tabela acima e representados no gráfico ao lado, concluímos que a RECEITA ORÇAMENTÁRIA do exercício atingiu o montante de R\$. 15.959.484,48. Já a DESPESA ORÇAMENTÁRIA realizada registra a importância de R\$. 15.982.290,86. Estes números apontam um DÉFICIT NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA de R\$. -22.806,38. De acordo com o resultado apresentado, fica demonstrado que a Unidade NÃO CUMPRIU o disposto no Artigo 48, alínea 'a', da Lei 4.320/64, bem como, o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pois para cada R\$. 1,00 de Despesa Orçamentária Realizada, a Unidade arrecadou apenas R\$. 1,00 de Receita Orçamentária.

Pelos dados demonstrados acima, fica evidenciado ainda que a entidade foi agraciada com Transferências Financeiras no valor de R\$. 4.121.299,38. Este valor somado a suas Receitas Orçamentárias na ordem de R\$. 15.959.484,48 tem-se um ingresso total no valor de 20.080.783,86. Por outro lado, o total dos Dispêndios registram a quantia de R\$. 20.103.590,24, resultantes da soma de suas Despesas Orçamentárias na ordem de R\$. 15.982.290,86 com as Transferências Financeiras Concedidas no período, na importância de R\$. 4.121.299,38.

Nota Explicativa

No entanto, se adicionarmos ao Déficit Orçamentário Corrente de R\$. 22.806,38 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$. 480.308,21, teremos então uma Situação Orçamentária Superavitária de R\$. 457.501,83.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

João Schmitz
Contador
ORG/SC Nº. 16.129

Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

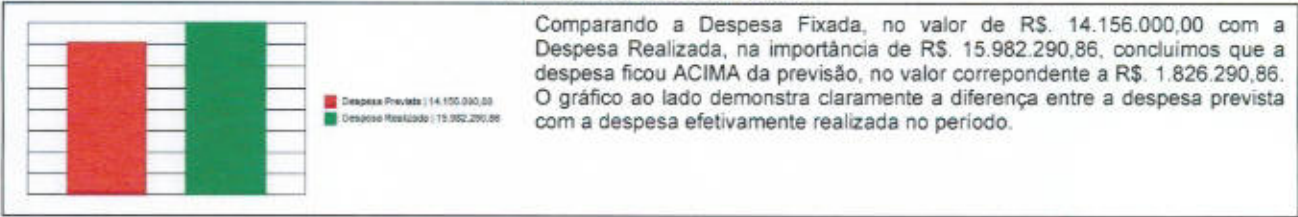
1.3 - DA DESPESA POR FUNÇÃO

DESPESAS POR FUNÇÃO		Período	Período	Diferença para + ou -	%
Item	Descrição da Função	Valor Previsto	Valor arrecadado		
01	Legislativa	600.000,00	505.251,37	-94.748,63	3,16
02	Judiciária	0,00	0,00	---	0,00
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	---	0,00
04	Administração	1.359.566,00	1.695.988,74	336.422,74	10,61
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	---	0,00
06	Segurança Pública	58.500,00	20.662,32	-37.837,68	0,13
07	Relações Exteriores	0,00	0,00	---	0,00
08	Assistência Social	446.200,00	777.794,62	331.594,62	4,87
09	Previdência Social	0,00	0,00	---	0,00
10	Saúde	2.810.659,00	3.583.220,37	772.561,37	22,42
11	Trabalho	0,00	0,00	---	0,00
12	Educação	4.631.775,00	4.577.010,06	-54.764,94	28,64
13	Cultura	9.100,00	279.385,44	270.285,44	1,75
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	---	0,00
15	Urbanismo	319.900,00	230.870,67	-89.029,33	1,44
16	Habitação	57.100,00	17.691,87	-39.408,13	0,11
17	Saneamento	0,00	0,00	---	0,00
18	Gestão Ambiental	103.100,00	93.271,08	-9.828,92	0,58
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	---	0,00
20	Agricultura	567.000,00	638.984,10	71.984,10	4,00
21	Organização Agrária	0,00	0,00	---	0,00
22	Indústria	0,00	0,00	---	0,00
23	Comércio e Serviços	106.000,00	12.464,17	-93.535,83	0,08
24	Comunicações	10.000,00	3.546,91	-6.453,09	0,02
25	Energia	0,00	0,00	---	0,00
26	Transporte	2.582.000,00	2.763.973,45	181.973,45	17,29
27	Desporto e Lazer	165.100,00	519.676,31	354.576,31	3,25
28	Encargos Especiais	310.000,00	262.499,38	-47.500,62	1,64
99	Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	1,13
Somatório Total		14.156.000,00	15.982.290,86	1.826.290,86	100,00

1.3.1 - Da Despesa por Função

FUNÇÃO DE GOVERNO, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, corresponde ao maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. O Anexo da despesa por funções de governo deve integrar a Lei Orçamentária, de acordo com o que estabelece o Artigo 2º, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64. O quadro acima demonstra o resultado das despesas realizadas no exercício encerrado, obedecendo a classificação instituída pela Portaria nº. 42. Demonstra ainda o percentual que cada função representa em relação ao total da despesa realizada na importância de R\$. 15.982.290,86.

1.3.2 - Do Resultado da Despesa



1.3.3 - Do Quociente da Despesa

Estes números indicam ainda que para cada R\$. 1,00 de despesa fixada foram realizadas R\$. 1,13.

[Handwritten signature]
Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
João Schmitz
Contador
CRC/SC Nº 16.129

[Handwritten signature]
Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

1.4 - DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa Segundo a Natureza e por Categoria Econômica				
Descrição	Fixada para o Exercício	Realizado no Período	Diferença para + ou -	% em relação ao Total
DESPESAS CORRENTES	13.027.114,00	14.113.940,89	1.086.826,89	88,31
Pessoal e Encargos Sociais	6.478.340,00	8.027.313,33	1.548.973,33	50,23
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	4.984,47	-5.015,53	0,03
Outras Despesas Correntes	6.538.774,00	6.081.643,09	-457.130,91	38,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.108.886,00	1.868.349,97	759.463,97	11,69
Investimentos	1.058.886,00	1.836.024,67	777.138,67	11,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	32.325,30	-17.674,70	0,20
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00
Somatório	14.156.000,00	15.982.290,86	1.826.290,86	100,00

1.4.1 - Especificando as Despesas por Categorias Econômicas

De acordo com o Anexo II, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, a classificação da despesa segundo a sua natureza, divide-se em duas grandes categorias: DESPESAS CORRENTES e DESPESAS DE CAPITAL.

O Total da Despesa Realizada (R\$. 15.982.290,86) ultrapassou a Despesa Fixada para o período (R\$. 14.156.000,00) em R\$. 1.826.290,86. Isto representa uma despesa acima da fixada em 12,90%.

A Despesa Corrente fixada para o exercício era de R\$. 13.027.114,00. Como a Despesa Corrente realizada totalizou R\$. 14.113.940,89, concluímos que o montante fixado para as despesas correntes foi ultrapassado em R\$. 1.086.826,89, o que corresponde a 8,34%. Da mesma forma, a Despesa de Capital fixada para o exercício era de R\$. 1.108.886,00. Como a Despesa de Capital realizada totalizou R\$. 1.868.349,97, concluímos que o montante fixado para as despesas de capital foi ultrapassado em R\$. 759.463,97, o que corresponde a 68,49%.

O Artigo 3º. § 2º, da Portaria Interministerial nº. 163 define ainda GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA como sendo a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto. De acordo com estes critérios a despesa é subdividida em: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes que formam a categoria de DESPESAS CORRENTES, e os Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida que formam o Grupo das DESPESAS DE CAPITAL.



As despesas referentes a 'Pessoal e Encargos Sociais', na importância de R\$. 8.027.313,33, totalizaram 50,23% do total das despesas e representam as despesas de natureza salarial, incluindo as vantagens financeiras e obrigações sociais. Os Juros e Encargos da Dívida que representam os encargos de operações de crédito e da dívida pública mobiliária totalizaram R\$. 4.984,47 o que representa 0,03% do total da despesa. O grupo de Outras Despesas Correntes que engloba as demais despesas correntes que não se encaixam nos dois grupos anteriormente citados, somou a quantia de R\$. 6.081.643,09, representando 38,05% da despesa total. Os investimento representados pelas obras e aquisições de material permanente, somou a importância de R\$. 1.836.024,67, representou 11,49% da despesa total. As Inversões Financeiras que se referem as aquisições de bens de capital em utilização foi de R\$. 0,00. Já a Amortização da Dívida que representa o montante do pagamento e/ou refinanciamento da dívida pública contratual ou mobiliária, totalizou a importância de R\$. 32.325,30, representando 0,20% do total da despesa do período.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

João Schmitz
Contador
CRC/SC Nº. 16.129

Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

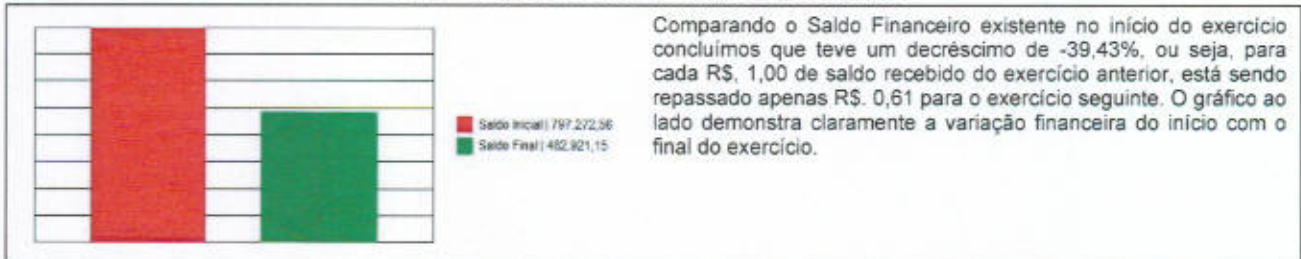
2 - BALANÇO FINANCEIRO
2.1 - Fluxo Financeiro do Exercício

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	797.272,56
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	336.453,46
Bancos Conta Vinculada	436.269,16
Aplicações Financeiras	24.549,94
(+) TOTAL DAS ENTRADAS	17.817.745,43
Receita Orçamentária	15.959.484,48
Receita Extraorçamentária	1.858.260,95
(-) TOTAL DAS SAÍDAS	18.132.096,84
Despesa Orçamentária	15.982.290,86
Despesa Extraorçamentária	2.149.805,98
(=) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	482.921,15

2.1.1 - Do comportamento do Fluxo Financeiro

O saldo financeiro apurado para o exercício seguinte no valor de R\$. 482.921,15 é resultante da soma do saldo financeiro existente no início no exercício de R\$. 797.272,56 com o valor das Receitas (Orçamentárias e Extraorçamentárias) do exercício corrente que totalizaram R\$. 17.817.745,43 e daí subtraindo o valor das Despesas (Orçamentárias e Extraorçamentárias) do exercício no valor de 18.132.096,84.

2.1.2 - Do quociente dos Resultados Apresentados



2.1.3 - Da Execução Extraorçamentária do Exercício

Se compararmos ainda a Despesa Extraorçamentária do Exercício no valor de R\$.2.149.805,98 com a Receita Extraorçamentária no valor de R\$. 1.858.260,95, concluímos que para cada R\$. 1,00 de Despesa Extra, o município arrecadou apenas R\$. 0,86, proporcionando um Déficit na execução Extraorçamentária de R\$. -0,14.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

João Schmitz
Contador
CRC/SC N°. 16.129

Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

3 - BALANÇO PATRIMONIAL

3.1 - Do Resultado Financeiro do Exercício

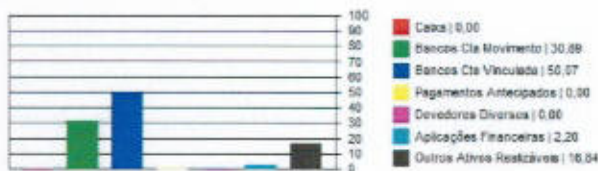
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Saldo em Caixa	0,00	Valor Restos a Pagar Processados	117.090,62
Valor do Saldo em Bancos Cta Movimento	179.364,54	Valor Restos a Pagar não Processados	0,00
Valor do Saldo em Bancos Cta Vinculada	290.774,44	Valor de Depósito de Diversas Origens	0,00
Valor de Pagamentos Antecipados	0,00	Valor de Depósito Especiais de Convênios	0,00
Valor de Devedores Diversos	0,00	Valor de Despesas Empenhadas a Pagar	0,00
Valor de Aplicações Financeiras	12.782,17	Valor de Restituições a Pagar	0,00
Valor de Outros Ativos Realizáveis	97.809,92	Valor de Outros Passivos Financeiros	0,00
Total Ativo Financeiro	580.731,07	Total Passivo Financeiro	117.090,62

Déficit/Superávit	Quociente
463.640,45	0,20

3.1.1 - Da composição do Ativo e Passivo Financeiro

O ATIVO FINANCEIRO representa os créditos e valores cuja movimentação independe de autorização orçamentária enquanto que o PASSIVO FINANCEIRO representa os compromissos a curto prazo de débitos de natureza financeira, cuja movimentação também independem de autorização orçamentária. Pelos dados apresentados na tabela acima, concluímos que o ATIVO FINANCEIRO, no montantes de R\$. 580731,07, é resultante dos valores existentes em Caixa, em Bancos Conta Movimento, em Bancos Conta Vinculada, Pagamentos Antecipados, Devedores Duvidosos, Aplicações Financeiras e Outros Ativos Realizáveis. Já o PASSIVO FINANCEIRO apresentado na ordem de R\$. 117090,62, é resultante da soma dos valores de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósito de Diversas Origens, Depósitos Especiais de Convênio, Despesas Empenhada a Pagar, Restituições a Pagar e Outros Passivos Financeiros. Estes números apontam um SUPERÁVIT FINANCEIRO de R\$. 463.640,45. De acordo com o resultado apresentado, fica demonstrado que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 48, alínea 'b', da Lei 4.320/64, bem como, o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Composição do Ativo Financeiro em %



Composição do Passivo Financeiro em %



3.1.2 - Do Quociente dos Dados Financeiros

Podemos ainda deduzir que no encerramento do exercício, para cada R\$. 1,00 de recursos disponíveis, o município possuía apenas R\$. 0,20, de dívidas a curto prazo.

Observações

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

João Schmitz
Contador
CRC/SC N.º 16.129

Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

3.2 - Das Variações Patrimoniais do Exercício

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Saldo do Ativo Real do Exercício Anterior	16.188.542,46	Saldo do Passivo Real do Exercício Anterior	585.115,50
(+) Aquisição de Bens Móveis	578.352,31	(+) Inscrição e Correção da Dívida Fundada	0,00
(+) Construções e Aquisição de Bens Imóveis	1.240.173,36	(+) Valor de Empréstimos Tomados	0,00
(+) Inscrição da Dívida Ativa	1.243.995,74	(+) Outras Variações Passivas (REO)	20.103.590,24
(+) Outras Mutações Patrimoniais Ativas (REO)	20.113.109,16	(+) Outras Variações Passivas (IEO)	16.638.374,08
(+) Outras Variações Patrimoniais Ativas (IEO)	16.868.797,01	(-) Amortização da Dívida Fundada	32.325,30
(+) Reavaliação de Bens	247.922,51		
(+) Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00		
(-) Alienação de Bens Móveis	30.500,00		
(-) Alienação de Bens Imóveis	0,00		
(-) Cobrança e Cancelamentos da Dívida Ativa	13.859,09		
(-) Valor da Baixa e Depreciação de Bens	727.089,83	Soma das Variações Passivas do Exercício	36.709.639,02
Soma das Variações Ativas do Exercício	39.520.901,17		

Variação Patrimonial do Exercício	Superávit Patrimonial	Valor	Quociente
		2.811.262,15	1,08

Situação Patrimonial	Ativo Real Líquido	Valor
		18.414.689,11

O ATIVO PERMANENTE representa o grupo de bens, créditos e valores, que para serem movimentados ou alienados, dependem de autorização legislativa. O PASSIVO PERMANENTE é formado pela Dívida Consolidada e representa os compromissos a médio e longo prazo, proveniente de empréstimos e parcelamentos de dívidas.

3.2.1 - Das Variações Patrimoniais verificadas no Exercício

■ Variações Ativas | 39.520.901,17
■ Variações Passivas | 36.709.639,02

Pelos dados apresentados na tabela acima, concluímos que as VARIAÇÕES ATIVAS ocorridas no exercício, totalizaram R\$. 39.520.901,17, enquanto que as VARIAÇÕES PASSIVAS registraram a importância de R\$. 36.709.639,02. Estes dados apontam um Superávit Patrimonial no montante de R\$. 2.811.262,15. Demonstram ainda que durante o exercício, para cada R\$. 1,00 de Variações Patrimoniais Passivas ocorridas, foi registrado R\$. 1,08 de Variações Patrimoniais Ativas.

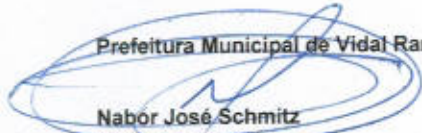
3.2.2 - Da Evolução e Situação Patrimonial da Entidade

O ATIVO REAL é resultante da soma dos valores que formam o Ativo Financeiro com os valores que compõe o Ativo Permanente. Já o PASSIVO REAL resulta da soma dos valores constantes no Passivo Financeiro com os valores que compõe o Passivo Permanente.

Confrontando o Ativo Real com o Passivo Real apresentados ao término do exercício, temos um ATIVO REAL LÍQUIDO no valor de R\$. 18.414.689,11, que é resultante da soma do Saldo Patrimonial do exercício anterior no valor de 15.603.426,96 com o resultado final das variações patrimoniais do corrente exercício, no montante de R\$. 2.811.262,15.

Comparando o valor do Saldo Patrimonial atual que registra 18.414.689,11 com o Saldo Patrimonial do exercício anterior na ordem de R\$. 15.603.426,96, concluímos que o Patrimônio da entidade teve um acréscimo de 18,02%.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012



Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal



João Schmitz
Contador
CRC/SC Nº. 16.129



Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

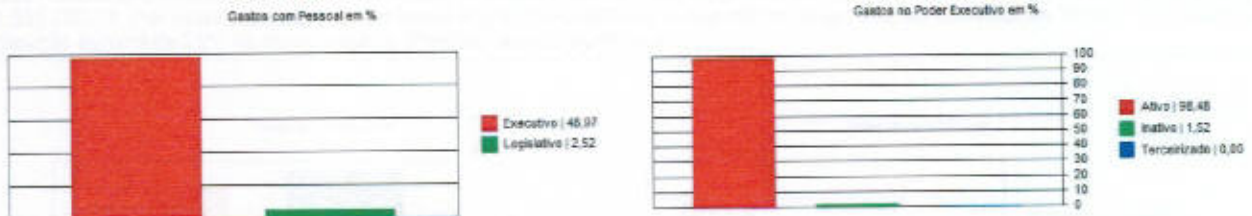
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

4 - DOS GASTOS DE PESSOAL

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS DE PESSOAL		
IDENTIFICAÇÃO DO PODER	Poder Executivo	Poder Legislativo
Total da Receita Corrente Líquida	15.304.718,03	15.304.718,03
Total da Despesa com Pessoal Ativo	7.522.379,01	387.424,45
Total da despesa com inativos e pensionistas	115.828,19	0,00
Valor dos Contratos de Terceirização (Art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-) Desp. não comp. em Pessoal (Art. 19, § 1º, da LRF)	142.730,90	1.415,19
Total das despesas com pessoal	7.495.476,30	386.009,26
Percentual Aplicado	48,97 %	2,52 %
Limite Legal Permitido (art. 20, inciso III da LRF)	8.264.547,74	918.283,08
Limite Prudencial (art. 22, § único da LRF)	7.851.320,35	872.368,93
Diferença em valor do limite	769.071,44	532.273,82
Diferença em percentual do limite	-5,03 %	-3,48 %

4.1 - Do cumprimento dos Índices Legais de cada Poder

Pe los dados apresentados na tabela acima e representados no gráfico da esquerda abaixo, concluímos que o Poder Executivo gastou a importância de R\$ 7.495.476,30 com Despesas de Pessoal, o que equivale à 48,97% da Receita Corrente Líquida do Exercício. Já o Poder Legislativo gastou a importância de R\$ 386.009,26, equivalente a 2,52% da Receita Corrente Líquida. Pelos números aqui apresentados fica evidenciado que o Poder Executivo CUMPRIU o disposto no Artigo 20, inciso III, alínea 'a' da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como o Poder Legislativo também CUMPRIU o limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea 'b', da citada Lei.



4.2 - Do cumprimento da Lei Federal nº 9.717/98

O gráfico acima à direita representa os valores dispendidos com pessoal ativo, pessoal inativo e os contratos de terceirização. Os gastos com inativos e pensionistas do Poder Executivo na ordem de R\$. 115.828,19, representa 0,76% da Receita Corrente Líquida do período (R\$. 15.304.718,03), evidenciando que foi cumprido o disposto no Artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 9.717/98, bem como o disposto no Artigo 59, § 1º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

João Schmitz
Contador
CRC/SC Nº. 16.129

Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O FUNDEB (60%)	
Especificação	Valores
Valor da Receita do FUNDEB	1.918.008,10
Total das Despesas realizadas com recursos do FUNDEB	2.014.866,26
Valor aplicado para efeito de Cálculo	1.551.135,11
Percentual aplicado com Despesas do Magistério (em relação à Receita)	80,87 %
Percentual aplicado com Despesas do Magistério (em relação à Despesa)	76,98 %

5.2 - Do cumprimento do Artigo 60 do ADCT e Lei Federal 9.024/96

Despesas do Fundeb em %

■ % Mínimo | 60,00
■ % Aplicado | 80,87

Pelos dados apresentados na tabela acima, conclui-se que o município aplicou R\$ 1.551.135,11, equivalente a R\$. 80,87 da receita do FUNDEB na remuneração dos professores do ensino fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, isto é, CUMPRIU o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 06 de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

[Handwritten Signature]
Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
João Schmitz
Contador
CRC/SC Nº. 16.129

[Handwritten Signature]
Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

6 - DOS GASTOS COM SAÚDE

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES
VALOR DA RECEITA DE IMPOSTOS (base para saúde)	11.581.780,53
Total das Despesas com Saúde realizadas no Exercício	3.578.078,42
DEDUÇÕES	1.072.212,29
(-) Recursos Recebidos do SUS	983.879,44
(-) Outras Receitas de Capital	92.500,00
(-) Outras Receitas Correntes	11.917,03
(-) Saldo Financeiro Vinculado do exercício anterior	99.429,54
(+) Saldo Financeiro Vinculado para o exercício seguinte	115.513,72
TOTAL DE GASTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS (base de cálculo)	2.505.866,13
Percentual aplicado no Exercício	21,64 %
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.737.267,08
Valor Aplicado a Maior ou Menor	768.599,05
Percentual Aplicado a Maior ou Menor	6,64 %

6.1 - Do cumprimento do Artigo 198 da CF e Artigo 77 do ADCT

De acordo com os dados apresentados na tabela acima, conclui-se que o município aplicou a importância de R\$. 2.505.866,13 de recursos próprios em ações básicas de saúde, o que equivale a 21,64% da Receita Proveniente de Impostos. Estes dados confirmam que o município CUMPRIU o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.



6.2 - Das despesas realizadas por Fonte de Recurso

O gráfico à esquerda representa a relação existente entre o valor mínimo exigido de R\$. 1.737.267,08 e o valor efetivamente aplicado de R\$. 2.505.866,13. Já o gráfico à direita representa a relação existente entre a aplicação derivada dos recursos do SUS e a aplicação resultante de recursos próprios. Diante destes dados, podemos afirmar que a aplicação de recursos próprios representa 70,03% do total dos gastos efetuados com saúde no exercício.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

João Schmitz
Contador
CRC/SC N.º. 16.129

Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

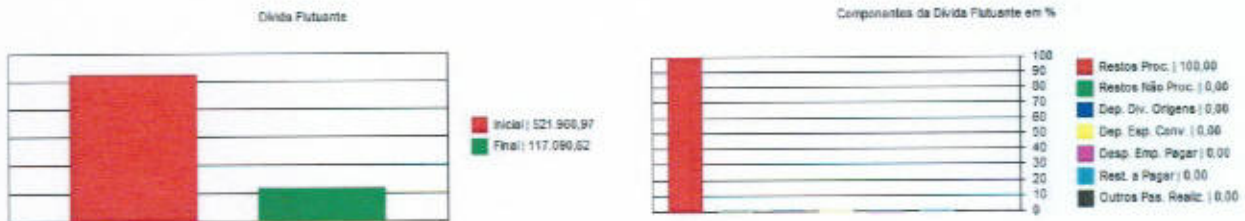
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

7. - DÍVIDA FLUTUANTE MUNICIPAL

Demonstrativo do Comportamento da Dívida Flutuante Municipal			
Descrição	Valor Inicial	Valor Final	Variação
Restos a Pagar Processados	521.960,97	117.090,62	-77,57
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	---
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	---
Depósitos Especiais de Convênios	0,00	0,00	---
Despesa Empenhada a Pagar	0,00	0,00	---
Restituições a Pagar	0,00	0,00	---
Outros Passivos Realizáveis	0,00	0,00	---
Somatório	521.960,97	117.090,62	-77,57

7.1 - Da Definição de Dívida Flutuante

De acordo com o que dispõe o Artigo 92, da Lei 4.320/64, podemos dizer que a Dívida Flutuante são os compromissos assumidos a curto prazo para atender as necessidades da entidade. A Dívida Flutuante compreende os 'restos a pagar', os 'serviços da dívida a pagar', os 'depósitos' e os 'débitos da tesouraria'.



7.2 - Dos Resultados da Dívida Flutuante

De acordo com a tabela acima, se compararmos o valor da dívida fluante registrado no início do exercício R\$. 521.960,97 com o valor registrado no término do exercício R\$. 117.090,62, concluímos que teve uma queda de -77,57%. O gráfico à esquerda representa a variação existente com relação ao total da dívida fluante registrada no início e no término do exercício. Já o gráfico à direita demonstra o que representa cada um dos valores da dívida fluante com relação ao total existente no encerramento do período apurado.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

João Schmitz
Contador
CRC/SC N°. 16.129

Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

8. - DA DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL

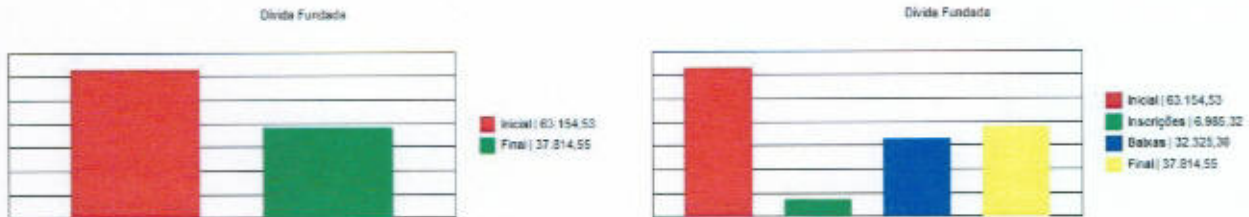
Demonstrativo do Comportamento da Dívida Fundada	
Descrição	Valores
Saldo da Dívida Fundada do Exercício Anterior	63.154,53
Valor das Encargações e Correções ocorridas no Exercício	6.985,32
Valor da Amortização ocorrida no Exercício	32.325,30
Valor de Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00
Saldo da Dívida Fundada para o Exercício seguinte	37.814,55

8.1 - Da Definição de Dívida Fundada

A Dívida Fundada compreende os compromissos assumidos cujo prazo para pagamento é superior a 12 (doze) meses. Normalmente são contraídos para financiamentos de obras e serviços públicos.

8.2 - Dos Limites de Indivimentamento

Os limites de indivimentamento estão definidos no Artigo 3º, inciso II, da Resolução 40 do Senado Federal (120% da RCL). Pelos números apresentados concluímos que o município cumpre este preceito legal, pois o montante de sua Dívida Consolidada representa 0,27% de sua Receita Corrente Líquida registrada (R\$. 13.922.194,68).



8.3 - Dos Resultados da Dívida Fundada

A tabela acima e o gráfico à esquerda demonstram ainda que o valor da Dívida Fundada registrado no encerramento do exercício foi de R\$. 37.814,55, evidenciado que teve um decréscimo de -40,12%, se comparado com o valor inicial de R\$. 63.154,53. Já o gráfico a direita representa além dos valores inicial e final, o valor das possíveis inscrições e baixas ocorridas no período, que resultou no montante da Dívida Fundada de R\$. 37.814,55. Com relação aos valores existentes, podemos ainda afirmar que a Dívida Fundada per capita registrada representa R\$. 6,32 por habitante do município.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

João Schmitz
Contador
CRC/SC Nº. 16.129

Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

9. - DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Demonstrativo do Comportamento da Dívida Ativa Municipal	
Descrição	Valores
Saldo da Dívida Ativa do Exercício Anterior	73.006,16
Valor das Inscrições ocorridas no Exercício	1.243.995,74
Valor da Cobrança e Cancelamentos efetuados no Exercício	13.859,09
Saldo da Dívida Ativa para o Exercício seguinte	1.303.142,81

9.1 - Dos Resultados da Dívida Ativa Municipal

O valor da Dívida Ativa registrado no encerramento do exercício foi de R\$. 1.303.142,81, evidenciado que teve um acréscimo de 1.684,98%, com relação ao valor existente no início do exercício. Com relação aos valores existentes, podemos ainda afirmar que a Dívida Ativa per capita registrada é de R\$. 217,88 por habitante do município.



9.2 - Da Movimentação da Dívida Ativa

O gráfico à esquerda demonstra claramente a relação entre os valores existentes no início e ao término do exercício. Já o gráfico a direita representa além dos valores inicial e final, os valores das novas inscrições e das cobranças que determinaram o importância da Dívida Ativa para o Exercício seguinte no valor de de R\$. 1.303.142,81.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

Nabor José Schmitz
Nabor José Schmitz
Prefeito Municipal

João Schmitz
João Schmitz
Contador
CRC/SC N.º. 16.129

Francisco Schmitz
Francisco Schmitz
Responsável Controle Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

Fls
106
TCE/SC

OFÍCIO nº 133 /2013

Em, 28 de Fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor

SALOMÃO RIBAS JÚNIOR

DD. Presidente do Tribunal de Contas de SC

Rua Bulcão Viana, 90 – Centro.

88010-970 – FLORIANÓPOLIS – SC

Senhor Diretor,


Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a grata satisfação de por intermédio do presente, em atendimento ao disposto no "caput" e Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB) encaminhar o Parecer do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação referente às contas do Exercício Financeiro de 2012.

Sem outro particular para o momento, reiteramos no ensejo os nossos protestos de elevada estima e superior consideração.

Cordialmente,



LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal



João Schmitz
Técnico em Contabilidade



Eduardo Techrin
Resp. Controle Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2012

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS


CNPJ: 83.102.376/0001-34


Os integrantes do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, abaixo assinados, após analisar os demonstrativos contábeis de recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012, afirma que:

- 1) A receita arrecada no valor de **R\$. 1.918.008,60** (hum milhão, novecentos e dezoito mil, oito reais e sessenta centavos) foi corretamente lançada nas rubricas **4.1.7.2.4.01.01.00.00** – Transferências de Recursos do FUNDEB – 60% e **4.1.7.2.4.01.02.00.00** – Transferência de Recursos do FUNDEB – 40%. A receita do FUNDEB no exercício de 2012 teve rendimentos de aplicação financeira no montante de **R\$. 3.563,06** (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos), sendo lançada na rubrica **4.1.3.2.5.01.02.00** – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários – Receita Vinculada FUNDEB.
- 2) Para o pagamento dos professores e profissionais do magistério enquadrados no FUNDEB, foi aplicado a importância de **R\$. 1.551.135,11**, que corresponde a **80,72%** da Receita do Fundeb.
- 3) Para o pagamento de despesas com manutenção do ensino, destacando a manutenção da frota de veículos do transporte escolar, manutenção de prédios escolares, dentre outras, foi aplicado a importância de **R\$. 436.731,15**.
- 4) O resultado líquido das transferências do **FUNDEB** (retorno – dedução), no exercício de 2012 registrou um ganho de **R\$. 149.316,51** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), tendo em vista que a dedução foi de **R\$. 1.768.692,09** e o retorno foi de **R\$. 1.918.008,60**.

Diante do exposto, concluímos pela **APROVAÇÃO** das contas do **FUNBEB** pois entendemos ter sido **REGULAR** a sua execução.

Vidal Ramos, 28 de Fevereiro de 2013.


Fernanda S. Haas
Presidente


Eliana C. Kemper
Secretária



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

Giane May
Giane May
Membro

Adriana R. Kammers
Adriana Rech Kammers
Membro

Marcia Schutz Floriano
Marcia Schutz Floriano
Membro

Juarez Kuhnen
Juarez Kuhnen
Membro

Adrieli Voltolini
Adrieli Voltolini
Membro

Diego Kuhnen
Diego Kuhnen
Membro

Tais Gonçalves Padilha
Tais Gonçalves Padilha
Membro

Florianópolis, 1 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal da Inf. e da Adolesc. de Vidal Ramos (Cod. 28207).

Cordialmente,

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito



LEI No 1.025/93, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINZ STOLTENBERG, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de dignidade e liberdade;

II - políticas e programas de assistência social em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - serviços especiais, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - O município destinará recursos e espaço público para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3º - São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal para Infância e Adolescência;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Parágrafo Único - Cada Conselho terá o seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:

- I - natureza e finalidade;
- II - composição e organização;
- III - competência de seus órgãos;
- IV - serviços administrativos e técnicos;
- V - sessões do Conselho;
- VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

Art. 4º - O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do Artigo 2º, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais, confessionais e ou particulares sem fins lucrativos, de atendimento mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 1º - Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

- a) - orientação de apoio sócio-familiar;
- b) - apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) - colocação sócio-familiar;
- d) - abrigo;
- e) - liberdade assistida;
- f) - semiliberdade;
- g) - internação.

Parágrafo 2º - Os serviços especiais visam a:

- a) - prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) - identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) - proteção jurídico-social.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos



da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do Artigo 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 06 (seis) membros, sendo composto paritariamente de:

I - 2 (dois) membros representando o Poder Executivo do Município, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 1 (hum) membro representando o Poder Legislativo do Município, indicado pela Câmara Municipal de Vereadores;

III - 3 (três) membros indicados pelas organizações representativas da participação popular do Município.

Parágrafo Único - A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

Art. 7º - A eleição dos membros indicados no inciso III do Artigo anterior, far-se-á em assembléia especialmente convocada para esse fim pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da sanção desta Lei.

Art. 8º - Os representantes das entidades ou organizações representativas da participação popular serão eleitos entre os indicados pelas seguintes entidades: Associações e entidades de serviço devidamente registradas; Associações de Pais e Professores que atendam crianças e adolescentes sediadas no município; Estabelecimentos de saúde que tenham atendimento pré-natal ou atendimento à crianças e adolescentes.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá dentre os membros eleitos, pelo quórum de 2/3 (dois terços), seu Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Único - O Presidente eleito escolherá o Secretário dentre os demais integrantes do Conselho.

Art. 10º - O mandato dos membros do CMDCA será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo Único - A substituição poderá ser efetuada a qualquer tempo.

Art. 11º - O CMDCA poderá manter uma Secretaria Geral ou integrar-se a uma já existente, destinada ao suporte adminis-



trativo-financeiro para o seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura e Câmara Municipal e em conjunto com a Secretaria do Conselho Municipal.

Art. 12º - a nomeação e posse do primeiro Conselho será feita pelo Prefeito Municipal, obedecida a origem das Indicações.

Art. 13º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 14º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos.

II - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município que possa afetar as suas deliberações.

III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se refere os incisos II e III do Artigo 2º, desta Lei.

IV - elaborar o seu Regimento Interno, bem como alterá-lo com a aprovação de 2/3 de seus membros.

V - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância e término de mandato.

VI - nomear e dar posse aos membros do Conselho, nos termos do Decreto Municipal.

VII - gerir o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência com a assistência dos técnicos do município e sob a fiscalização do setor de Contabilidade do Município.

VIII - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações de interesse da Criança e do Adolescente não previstos no Orçamento Municipal.

IX - acompanhar e fiscalizar o trabalho do Conselho Tutelar, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada.

X - fixar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, observados os critérios estabelecidos nos Artigos 33 e 34, desta Lei.



CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 15º - Fica criado o Fundo Municipal para Infância e Adolescência, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do CMDCA, ao qual é órgão vinculado, priorizando-se os programas de proteção e sócio educativos, para atendimento ao disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 260, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 16º - Os recursos do FIA serão constituídos de:

I - doações de contribuições do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

II - dotação configurada anualmente na Legislação Orçamentária Municipal;

III - pelos recursos provenientes do Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - receitas provenientes de multas aplicadas em decorrência de infrações que envolvam crianças e adolescentes, respeitadas as competências das esferas governamentais;

V - produto da venda de materiais, publicações e eventos realizados, bem como os provenientes de aplicações financeiras;

VI - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 17º - Compete ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de Convênios ou por doações ao Fundo;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito do Município, nos termos das Resoluções do CMDCA;

IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do CMDCA;

V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as Resoluções do CMDCA;



VI - publicar, semestralmente, no periódico municipal de maior circulação, ou na falta deste, em Edital afixado no átrio da Prefeitura, todas as Resoluções do CMDCA, com relação ao FIA.

CAPITULO IV

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 18º - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Tutelar será de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.

SEÇÃO II

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E DOS REQUISITOS

Art. 19º - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores inscritos no município de Vidal Ramos, em pleito regulamentado pelo CMDCA e coordenado por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.

Parágrafo Único - Caberá ao CMDCA prever a composição da nominata dos Candidatos, prazos e condições de registro, modo e prazo de impugnação, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros Tutelares.

Art. 20º - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de Membro do Conselho Tutelar:

- I - reconhecida e comprovada idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - residir no município a mais de um ano;
- IV - estar em gozo com os direitos políticos;
- V - diploma em curso de 2º Grau ou reconhecido na área.

Art. 21º - A candidatura deve ser registrada no prazo de 03 (três) meses antes da eleição, mediante aprovação de Requerimento endereçado ao CMDCA, acompanhado de provas de preenchi-



mento das condições e requisitos estabelecidos no Artigo anterior.

Art. 22º - A data da eleição será marcada pela Comissão Especial, mediante Edital publicado na Imprensa local, o qual se dará ampla divulgação.

Art. 23º - As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo aprovado pela Comissão Especial.

SEÇÃO III

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 24º - Concluída a apuração dos votos, a Comissão Especial proclamará o resultado das eleições, mandando publicar os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos.

Parágrafo 1º - Os 05 (cinco) primeiros mais votados, serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

Parágrafo 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Parágrafo 3º - Os eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, tomando posse no cargo de Conselheiro na data da publicação do respectivo Ato.

Parágrafo 4º - Ocorrendo a vacância do cargo ou perda de mandato, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

SEÇÃO IV

DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 25º - A eleição para renovação dos Conselheiros será convocada pelo CMDCA 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

SEÇÃO V

DOS IMPEDIMENTOS



Art. 26º - Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padastros ou madastra e enteados.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste Artigo, em relação a autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício da Comarca, Foro Regional ou Distrito Local.

SEÇÃO VI

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 27º - Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos artigos 95 e 136, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 28º - O Presidente do Conselho será escolhido pelos seus pares, na primeira sessão, cabendo-lhe a presidência das sessões.

Parágrafo único - Na falta ou impedimento do Presidente assumirá a Presidência, sucessivamente o Conselheiro mais idoso.

Art. 29º - As sessões serão instaladas com o mínimo de 03 (três) Conselheiros, sendo abertas ao público, salvo em ocasiões de necessário e legal sigilo.

Art. 30º - De cada sessão do Conselho lavra-se-á a Ata, que conterá um resumo das providências e decisões tomadas.

Parágrafo Único - As decisões adotadas serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto do desempate.

Art. 31º - Na primeira sessão o Conselho determinará a data de horário a ser adotado para a realização de suas sessões Ordinárias.

SEÇÃO VII

DA COMPETÊNCIA

Art. 32º - a Competência do Conselho será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsáveis;



II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente, à falta de pais ou responsáveis.

Parágrafo Único - Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

SEÇÃO VIII

DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 33º - O CMDCA, poderá fixar remuneração ou gratificação aos membros do Conselho Tutelar, atendendo os critérios de conveniência e tendo por base o tempo dedicado a função.

Art. 34º - A remuneração eventualmente fixada não gera relação com a municipalidade ou com o Conselho, e não poderá exceder a pertinente ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 35º - Os recursos necessários à eventual remuneração dos membros do Conselho Tutelar terão origem no FIA, administrados pelo CMDCA.

Art. 36º - Perderá o mandato o Conselheiro que ausentar-se injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato, ou que vier a ser condenado a no mínimo 02 (dois) anos de prisão pela prática de crime, cuja sentença transite em julgado, ou ainda, por decisão da metade mais um de seus pares.

Parágrafo Único - A perda de mandato será decretada pelo Juízo Eleitoral, mediante provocação do Ministério Público ou do próprio Conselho, assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º - No prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta Lei, realizar-se-á a primeira eleição do Conselho Tutelar, nos termos desta Lei.

Art. 38º - O CMDCA no prazo de 60 (sessenta) dias da nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua Diretoria, pelo quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, e decidirá sobre a eventual remuneração ou gratificação dos membros do Conselho Tutelar.



Art. 39º - Nos casos omissos da presente Lei, aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.069/90, de 20 de julho de 1990.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeit. Mun. de Vidal Ramos, 18 de novembro de 1993.



HEINZ STOLTENBERG
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, nesta secretaria e nos locais de costume, em 18 de novembro de 1993.



João Schmitz
Secretário

**LEI Nº. 1.336/2001, de 20 de Abril de 2001.****INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.025/93, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HEINZ STOLTENBERG, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – O parágrafo único do artigo 2º., passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – O município destinará recursos e espaço públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude, além do direito à educação e à saúde.”.

Art. 2º. – O Artigo 7º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. – A eleição dos membros indicados no inciso III do artigo anterior, far-se-á em assembléia especialmente convocada para esse fim pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente num prazo máximo de 30 (trinta) dias de antecedência da Assembléia.”.

Art. 3º. – O artigo 9º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá dentre os membros eleitos, pelo quorum de 2/3 (dois terços), seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.”.

Art. 4º. – Fica suprimido o Parágrafo Único do artigo 9º.

Art. 5º. – Fica acrescido ao Artigo 14, o inciso XI, com a seguinte redação:

Art. 14º. - ...

XI – Participar na Elaboração da Proposta Orçamentária.

Art. 6º. – O Artigo 19º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19º. – Os conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores inscritos no município de Vidal Ramos, em pleito regulamentado pelo CMDCA, coordenado por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho e fiscalizado por representante do Ministério Público”.

Art. 7º. – O Artigo 21º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21º. – A candidatura deve ser registrada no prazo de 10 (dez) dias antes da eleição, mediante aprovação do Requerimento endereçado ao CMDCA, acompanhado de provas de preenchimento das condições estabelecidas no Artigo 20º.”.

Art. 8º. – O Parágrafo 3º. , do Artigo 24º., passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 24º. -.....

Parágrafo 3º. – Os eleitos serão nomeados pelo Prefeito e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no cargo de Conselheiro.

Art. 9º. – O artigo 25º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25º. – A eleição para renovação dos Conselheiros será convocada pelo CMDCA 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.”

Art. 10º. – O Artigo 29º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 29º. – As sessões serão instaladas com o mínimo de 03 (três) Conselheiros.”

Art. 11º. – O Artigo 35º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35º. – Os recursos necessários a eventual remuneração dos membros do Conselho Tutelar, terá origem no Orçamento do Município de Vidal Ramos.”

Art. 12º. – Fica acrescido no artigo 36º., Parágrafo 1º., com a seguinte redação, e renumerando-se o Parágrafo Único para Parágrafo 2º. .

Art. 36º. - ...

Parágrafo 1º. – Em caso de renúncia de mandato de Conselheiro, este deverá ser formulada mediante ofício encaminhado ao Ministério Público.

Parágrafo 2º. - ...

Art. 13º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 20 de Abril de 2001.



HEINZ STOLTENBERG
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, nesta Secretaria e nos locais de costume, em 20 de Abril de 2001.

Francisco Schmitz
Secretário

Florianópolis, 3 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

DECRETO Nº. 1.956/2012, de 18 de Maio de 2012.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR JOSÉ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.025/93 de 18 de novembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vidal Ramos, ficando composta pelos seguintes membros;

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

I – Representante do Poder Executivo:

- Miriam Terezinha Kuhnen Leandro;
- Erna Bett Jonck;
- Nelson Back;
- Terezinha Burger Ventura;
- Rosangela Grahl da Cunha;
- Deise Koerich Boing.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

II – Representantes das Entidades Representativas da Participação Popular:

- Celso Eifler;
- Denise Koerich Schmitz;
- Tereza Aparecida Schneider.
- Vilma Carmem Muller;
- Maria Elígia frutuoso;
- Nelson Boing.

Art. 2º. – Os membros nomeados pelo presente Ato considerar-se-ão empossados a contar da publicação deste Decreto e seus mandatos estender-se-ão pelo prazo de dois anos.

Art. 3º. – Os membros nomeados por este Decreto não terão qualquer remuneração sendo seus serviços considerados relevantes para o município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 18 de Maio de 2012.



NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, nesta Secretaria e nos locais de costume em 18 de Maio de 2012.



Francisco Schmitz
Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

DECRETO Nº. 2.126/2013, de 28 de Março de 2013.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.025/93 de 18 de novembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vidal Ramos, ficando composta pelos seguintes membros;

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

I – Representante do Poder Executivo:

- Miriam Terezinha Kuhnen Leandro;
- Erna Bett Jonck;
- Luiz Henrique Duarte;
- Sandra Aparecida da Silva Pinho;
- Rosangela Grahl da Cunha;
- Giane May.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

II – Representantes das Entidades Representativas da Participação Popular:

- Hilário Kuneski;
- Denise Koerich Schmitz;
- Tereza Aparecida Schneider.
- Vilma Carmen Müller;
- Maria Eligia frutuoso;
- Nelson Boing.

Art. 2º. – Os membros nomeados pelo presente Ato considerar-se-ão empossados a contar da publicação deste Decreto e seus mandatos estender-se-ão pelo prazo de dois anos.

Art. 3º. – Os membros nomeados por este Decreto não terão qualquer remuneração sendo seus serviços considerados relevantes para o município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 28 de Março de 2013.



LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, nesta Secretaria e nos locais de costume em 28 de Março de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

DECRETO Nº. 1.956/2012, de 18 de Maio de 2012.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR JOSÉ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.025/93 de 18 de novembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vidal Ramos, ficando composta pelos seguintes membros;

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

I – Representante do Poder Executivo:

- Miriam Terezinha Kuhnen Leandro;
- Erna Bett Jonck;
- Nelson Back;
- Terezinha Burger Ventura;
- Rosangela Grahl da Cunha;
- Deise Koerich Boing.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

II – Representantes das Entidades Representativas da Participação Popular:

- Celso Eifler;
- Denise Koerich Schmitz;
- Tereza Aparecida Schneider.
- Vilma Carmem Muller;
- Maria Elígia frutuoso;
- Nelson Boing.

Art. 2º. – Os membros nomeados pelo presente Ato considerar-se-ão empossados a contar da publicação deste Decreto e seus mandatos estender-se-ão pelo prazo de dois anos.

Art. 3º. – Os membros nomeados por este Decreto não terão qualquer remuneração sendo seus serviços considerados relevantes para o município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 18 de Maio de 2012.



NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, nesta Secretaria e nos locais de costume em 18 de Maio de 2012.



Francisco Schmitz
Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

DECRETO Nº. 2.126/2013, de 28 de Março de 2013.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.025/93 de 18 de novembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vidal Ramos, ficando composta pelos seguintes membros;

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

I – Representante do Poder Executivo:

- Miriam Terezinha Kuhnen Leandro;
- Erna Bett Jonck;
- Luiz Henrique Duarte;
- Sandra Aparecida da Silva Pinho;
- Rosangela Grahl da Cunha;
- Giane May.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

II – Representantes das Entidades Representativas da Participação Popular:

- Hilário Kuneski;
- Denise Koerich Schmitz;
- Tereza Aparecida Schneider.
- Vilma Carmen Müller;
- Maria Eligia frutuoso;
- Nelson Boing.

Art. 2º. – Os membros nomeados pelo presente Ato considerar-se-ão empossados a contar da publicação deste Decreto e seus mandatos estender-se-ão pelo prazo de dois anos.

Art. 3º. – Os membros nomeados por este Decreto não terão qualquer remuneração sendo seus serviços considerados relevantes para o município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 28 de Março de 2013.



LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, nesta Secretaria e nos locais de costume em 28 de Março de 2013.

Florianópolis, 1 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 12001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA,03001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e alcançou o montante de R\$ 29.057,89.

Cordialmente,

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito

Florianópolis, 1 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito

Florianópolis, 1 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

**CONTEXTUALIZAÇÃO À EXISTÊNCIA DOS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO
DO FIA – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vidal Ramos é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Tem como competências básicas: 1) formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; 2) controlar as ações de atendimento (controle social); 3) articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; 4) gerir o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e 5) deliberar sobre o Plano de Garantia dos Direitos Estatutários (ou Plano de Ação).

A partir da Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos Conselhos paritários – sejam eles setoriais (saúde, assistência social, educação) ou de segmentos (criança e adolescente, idoso), os Fundos Especiais tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o desenvolvimento das políticas sociais na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente (Art. 88, inciso IV), com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Cabe, portanto, aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vidal Ramos – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.025/93 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2010.

O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

A discussão e construção do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deram-se a partir da análise dos documentos descritos abaixo, os quais foram construídos de forma participativa, e de instrumento de diagnóstico de ambientes interno e externo relacionados à política municipal de proteção, promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente discutido junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Plano Plurianual 2010-2013;
- Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social de 2009;
- Relatório da Conferência Municipal de Educação de 2009;
- Plano Municipal de Assistência Social 2010-2013;
- Plano Municipal de Saúde 2010-2013;
- Lei Municipal Nº 1.025/93 e Decreto 640/97 que dispõem, respectivamente, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução Nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As metas do Plano de Ação e de Aplicação do FIA de 2010 CMDCA de Vidal Ramos constituem-se em:

1. Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;
2. Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a população de Vidal Ramos;
3. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente;
4. Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vidal Ramos;

Como pode ser observado abaixo, as metas desdobram-se em objetivos, ações, prazos, responsáveis, recursos e aplicações, integrando assim, o Plano de Ação e de Aplicação de 2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vidal Ramos – SC.

A SEGUIR OS DADOS DOS DESDOBRAMENTOS DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FIA

META 1

Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no Município de Vidal Ramos.

Objetivos:

- Fortalecer as entidades não governamentais que atuam no município.
- Fortalecer a participação do município nas instâncias de controle social regional, estadual e nacional.
- Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada.

AÇÃO:

Fortalecer suporte para a implementação de um Fórum Municipal das Entidades não governamentais que atuam no Município.

PRAZO – Janeiro a dezembro.

RESPONSÁVEL – CMDCA, Entidades não Governamentais.

RECURSOS: FIA e doações de pessoas físicas e jurídicas.

META 2

Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescente do município de Vidal Ramos.

OBJETIVOS:

- Garantir que a população de Vidal Ramos tenha conhecimento das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes.
- Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no Município.

AÇÃO:

- Criar e tornar pública uma agenda social da criança e do adolescente, de caráter permanente, no qual serão divulgados os eventos, programas e projetos de promoção, proteção e defesa e atendimento de crianças e adolescentes no Município de Vidal Ramos.
- Criar mecanismo de divulgação e comunicação para aumentar o conhecimento e comprometer a população em geral em relação aos direitos da criança e do adolescente.
- Elaboração e distribuição de exemplares do ECA.
- Promover campanhas, palestras e promover peças teatrais visando promover e defender os direitos da criança e do adolescente.

PRAZO – Janeiro setembro de 2010.

RESPONSÁVEL – CMDCA e Secretarias de Educação e Assistência Social.

RECURSOS - FIA

META 3

Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescente.

OBJETIVO

Garantir que os sujeitos que atuam ou venham a atuar nas políticas de controle social relativas aos direitos das crianças e adolescentes tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa.

AÇÃO;

Realizar processos de formação sobre a história das políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes brasileiros, sobre o papel do controle social dessas políticas públicas e sobre o Orçamento Público.

PRAZO – Junho.

RESPONSÁVEL; CMDCA

RECURSOS – FIA.

META 4

Fortalecer os profissionais que atuam no sistema de garantia dos Direitos da Criança e Adolescente de Vidal Ramos.

OBJETIVO:

Qualificar as práticas existentes na política municipal de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

AÇÃO

- Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e adolescência (violência, uso de drogas, trabalho infantil, prostituição infantil) para os Operadores do Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

- Propiciar a participação dos operadores do Sistema de garantias dos Direitos da Criança e Adolescente, em eventos, congressos, seminários, encontros e capacitações pertinentes à política de garantias dos direitos da criança e adolescente.

PRAZO – Janeiro a dezembro.

RESPONSÁVEL: CMDCA e Secretarias Municipais.

RECURSOS – FIA.

Vidal Ramos, 14 de outubro de 2009.



ROSANGELA GRAHL DA CUNHA
Presidente CMDCA Vidal Ramos

Florianópolis, 1 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

**CONTEXTUALIZAÇÃO À EXISTÊNCIA DOS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO
DO FIA – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vidal Ramos é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Tem como competências básicas: 1) formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; 2) controlar as ações de atendimento (controle social); 3) articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; 4) gerir o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e 5) deliberar sobre o Plano de Garantia dos Direitos Estatutários (ou Plano de Ação).

A partir da Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos Conselhos paritários – sejam eles setoriais (saúde, assistência social, educação) ou de segmentos (criança e adolescente, idoso), os Fundos Especiais tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o desenvolvimento das políticas sociais na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente (Art. 88, inciso IV), com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Cabe, portanto, aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vidal Ramos – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.025/93 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2010.

O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

A discussão e construção do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deram-se a partir da análise dos documentos descritos abaixo, os quais foram construídos de forma participativa, e de instrumento de diagnóstico de ambientes interno e externo relacionados à política municipal de proteção, promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente discutido junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Plano Plurianual 2010-2013;
- Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social de 2009;
- Relatório da Conferência Municipal de Educação de 2009;
- Plano Municipal de Assistência Social 2010-2013;
- Plano Municipal de Saúde 2010-2013;
- Lei Municipal Nº 1.025/93 e Decreto 640/97 que dispõem, respectivamente, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução Nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As metas do Plano de Ação e de Aplicação do FIA de 2010 CMDCA de Vidal Ramos constituem-se em:

1. Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;
2. Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a população de Vidal Ramos;
3. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente;
4. Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vidal Ramos;

Como pode ser observado abaixo, as metas desdobram-se em objetivos, ações, prazos, responsáveis, recursos e aplicações, integrando assim, o Plano de Ação e de Aplicação de 2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vidal Ramos – SC.

A SEGUIR OS DADOS DOS DESDOBRAMENTOS DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FIA

META 1

Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no Município de Vidal Ramos.

Objetivos:

- Fortalecer as entidades não governamentais que atuam no município.
- Fortalecer a participação do município nas instâncias de controle social regional, estadual e nacional.
- Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada.

AÇÃO:

Fortalecer suporte para a implementação de um Fórum Municipal das Entidades não governamentais que atuam no Município.

PRAZO – Janeiro a dezembro.

RESPONSÁVEL – CMDCA, Entidades não Governamentais.

RECURSOS: FIA e doações de pessoas físicas e jurídicas.

META 2

Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescente do município de Vidal Ramos.

OBJETIVOS:

- Garantir que a população de Vidal Ramos tenha conhecimento das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes.
- Aumentar a participação da comunidade não ações desenvolvidas no Município.

AÇÃO:

- Criar e tornar pública uma agenda social da criança e do adolescente, de caráter permanente, no qual serão divulgados os eventos, programas e projetos de promoção, proteção e defesa e atendimento de crianças e adolescentes no Município de Vidal Ramos.
- Criar mecanismo de divulgação e comunicação para aumentar o conhecimento e comprometer a população em geral em relação aos direitos da criança e do adolescente.
- Elaboração e distribuição de exemplares do ECA.
- Promover campanhas, palestras e promover peças teatrais visando promover e defender os direitos da criança e do adolescente.

PRAZO – Janeiro setembro de 2010.

RESPONSÁVEL – CMDCA e Secretarias de Educação e Assistência Social.

RECURSOS - FIA

META 3

Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescente.

OBJETIVO

Garantir que os sujeitos que atuam ou venham a atuar nas políticas de controle social relativas aos direitos das crianças e adolescentes tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa.

AÇÃO;

Realizar processos de formação sobre a história das políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes brasileiros, sobre o papel do controle social dessas políticas públicas e sobre o Orçamento Público.

PRAZO – Junho.

RESPONSÁVEL; CMDCA

RECURSOS – FIA.

META 4

Fortalecer os profissionais que atuam no sistema de garantia dos Direitos da Criança e Adolescente de Vidal Ramos.

OBJETIVO:

Qualificar as práticas existentes na política municipal de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

AÇÃO

- Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e adolescência (violência, uso de drogas, trabalho infantil, prostituição infantil) para os Operadores do Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

- Propiciar a participação dos operadores do Sistema de garantias dos Direitos da Criança e Adolescente, em eventos, congressos, seminários, encontros e capacitações pertinentes à política de garantias dos direitos da criança e adolescente.

PRAZO – Janeiro a dezembro.

RESPONSÁVEL: CMDCA e Secretarias Municipais.

RECURSOS – FIA.

Vidal Ramos, 14 de outubro de 2009.



ROSANGELA GRAHL DA CUNHA
Presidente CMDCA Vidal Ramos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Ofício nº. 202/2013

Em, 02 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

SALOMÃO RIBAS JÚNIOR

DD. Diretor de Controle dos Municípios
Rua Bulcão Viana, 90 – Caixa Postal 733
88.010-970 – FLORIANÓPOLIS – SC

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a grata satisfação de por intermédio do presente, em resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº. 7.020/2013, datado de 07 de maio de 2013, encaminhar a esta Corte de Contas, os documentos e as informações em anexo.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos a disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias, reiteramos no ensejo os nossos protestos de elevada estima e superior consideração.

Cordialmente.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 494.985.689-87

João Schmitz
Técnico em Contabilidade
CPF: 559.875.169-00
CRC/SC: 16.129



A. APURAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR 101/200 – LRF, DO PODER EXECUTIVO, SEPARANDO POR UNIDADE GESTORA: PREFEITURA, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

A.1. Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Credor	N. do Comprovante da Despesa	Data da Liquidação	Descriminação Sintética da Despesa	Código da Fonte de Recursos (utilizar a tabela de fonte do TCE)	Valor das Despesas não Empenhadas
			Não há valores a informar		
TOTAL					

A.2. Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Credor	N. do Comprovante da Despesa	Data da Liquidação	Descriminação Sintética da Despesa	Código da Fonte de Recursos (utilizar a tabela de fonte do TCE)	Valor das Despesas não Empenhadas
			Não há valores a informar		
TOTAL					




A.3. Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas** contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N. do Empenho da Despesa	Data de Emissão	Data do Cancelamento	Elemento da Despesa	Código da Fonte de Recursos (utilizar a tabela de fonte do TCE)	Valor das Despesas Empenhadas e Canceladas
TOTAL					

A.4. Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas** contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N. do Empenho da Despesa	Data de Emissão	Data do Cancelamento	Elemento da Despesa	Código da Fonte de Recursos (utilizar a tabela de fonte do TCE)	Valor das Despesas Empenhadas e Canceladas
TOTAL					


LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 494.985.689-87


João Schmitz
Técnico em Contabilidade
CPF: 559.875.169-00
CRC/SC: 16.129



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Ofício nº. 203/2013

Em, 02 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

SALOMÃO RIBAS JÚNIOR

DD. Diretor de Controle dos Municípios
Rua Bulcão Viana, 90 – Caixa Postal 733
88.010-970 – FLORIANÓPOLIS – SC

Senhor Presidente


Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a grata satisfação de por intermédio do presente, em resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº. 7.021/2013, datado de 07 de maio de 2013, encaminhar a esta Corte de Contas, os documentos e as informações em anexo.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos a disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias, reiteramos no ensejo os nossos protestos de elevada estima e superior consideração.

Cordialmente.



LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 494.985.689-87



João Schmitz
Técnico em Contabilidade
CPF: 559.875.169-00
CRC/SC: 16.129



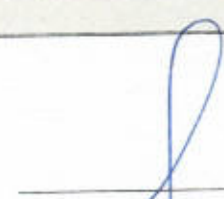
A. INFORMAR NOS TERMOS DO QUADRO ABAIXO A CONTABILIZAÇÃO REFERENTE AO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DE 2013 QUE FOI RECEBIDO EM 2012 E REGISTRADO COMO RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	Não há valores a informar	
Total Geral		

B. INFORMAR NOS TERMOS DO QUADRO ABAIXO A CONTABILIZAÇÃO REFERENTE AO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DE 2013 QUE FOI RECEBIDO EM 2012 E NÃO REGISTRADO COMO RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Código da Conta Contábil		Código da Destinação de recursos (usar Tabela TCE)	Valor Contabilizado
Débito	Crédito		
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		Não há valores a informar	
Total Geral			


 LAÉRCIO DA CRUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 494.985.689-87


 João Schmitz
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 559.875.169-00
 CRC/SC: 16.129



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Ofício nº. 204/2013

Em, 02 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor
SALOMÃO RIBAS JÚNIOR
DD. Diretor de Controle dos Municípios
Rua Bulcão Viana, 90 – Caixa Postal 733
88.010-970 – FLORIANÓPOLIS – SC

Senhor Presidente


Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a grata satisfação de por intermédio do presente, em resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº. 7.022/2013, datado de 07 de maio de 2013, encaminhar a esta Corte de Contas, os documentos e as informações em anexo.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos a disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias, reiteramos no ensejo os nossos protestos de elevada estima e superior consideração.

Cordialmente.



LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 494.985.689-87



João Schmitz
Técnico em Contabilidade
CPF: 559.875.169-00
CRC/SC: 16.129



A. Informações acerca da contribuição patronal e da contribuição dos servidores ao Regime Geral da Previdência e ao Regime Próprio de Previdência.

A.1. Valor Mensal, por unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao Regime Geral de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (Inclusive 13º)		Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e_Sfinge)
Mês	Ano				
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maior					
Junho		Não há valores a informar			
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
13º Salário					
Total					



A.2. Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao Regime Próprio de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (Inclusive 13º)		Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e_Sfinge)
Mês	Ano				
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maior					
Junho		Não há valores a informar			
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
13º Salário					
Total					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

A.3. Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao Regime Geral de Previdência, de competência do exercícios de 2012, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (inclusive 13º)		Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e_Sfinge)
Mês	Ano				
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho		Não há valores a informar			
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
13º Salário					
Total					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

A.4. Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao Regime Próprio de Previdência, de competência do exercício de 2012, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (Inclusive 13º)		Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e_Sfinge)
Mês	Ano				
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho		Não há valores a informar			
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
13º Salário					
Total					



B. Informações acerca dos Parcelamentos de Débitos com Regime Geral de Previdência e com Regime Próprio de Previdência.

B.1. Indicação dos Parcelamento e Reparcimento de Débitos com INSS e com os RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) de Competência de exercícios anteriores à 2012, conforme tabela a seguir:

Período (inclusive 13º)		Valor do Parcelamento/ Reparcamento	Lei Autorizativa (n. e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenhada ou não empenhada)	
Mês	Ano					
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maior						
Junho		Não há valores a informar				
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
13º Salário						
Total						




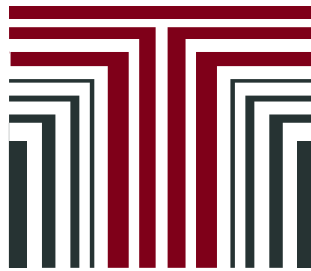
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

B.2. Indicação dos Parcelamento e Reparcimento de Débitos com INSS e com os RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) de Competência do exercício de 2012, conforme tabela a seguir:

Período (inclusive 13º)		Valor do Parcelamento/ Reparcimento	Lei Autorizativa (n. e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenhada ou não empenhada)*
Mês	Ano				
Janeiro	2012				
Fevereiro	2012				
Março	2012				
Abril	2012				
Maio	2012				
Junho	2012	Não há valores a informar			
Julho	2012				
Agosto	2012				
Setembro	2012				
Outubro	2012				
Novembro	2012				
Dezembro	2012				
13º Salário	2012				
Total					


LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 494.985.689-87


João Schmitz
Técnico em Contabilidade
CPF: 559.875.169-00
CRC/SC: 16.129



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Vidal Ramos

Data de Fundação – 17/02/1957

População: 6.284 habitantes (*IBGE - 2012*)

PIB: 120,39 (em milhões)
(*IBGE - 2010*)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	14
4.2. Análise do resultado financeiro	14
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	15
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	18
5.1. Saúde.....	18
5.2. Ensino	20
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	20
5.2.2. FUNDEB.....	21
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	24
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	24
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	27
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	28
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	30
.....	33
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	33
9. RESTRIÇÕES APURADAS	37
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	38
CONCLUSÃO	38
ANEXO	40
APÊNDICE.....	41

PROCESSO	PCP 13/00287117
UNIDADE	Município de Vidal Ramos
RESPONSÁVEL	Sr. Nabor Jose Schmitz - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
RELATÓRIO N°	2380/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Vidal Ramos, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Vidal Ramos, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 11/10/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

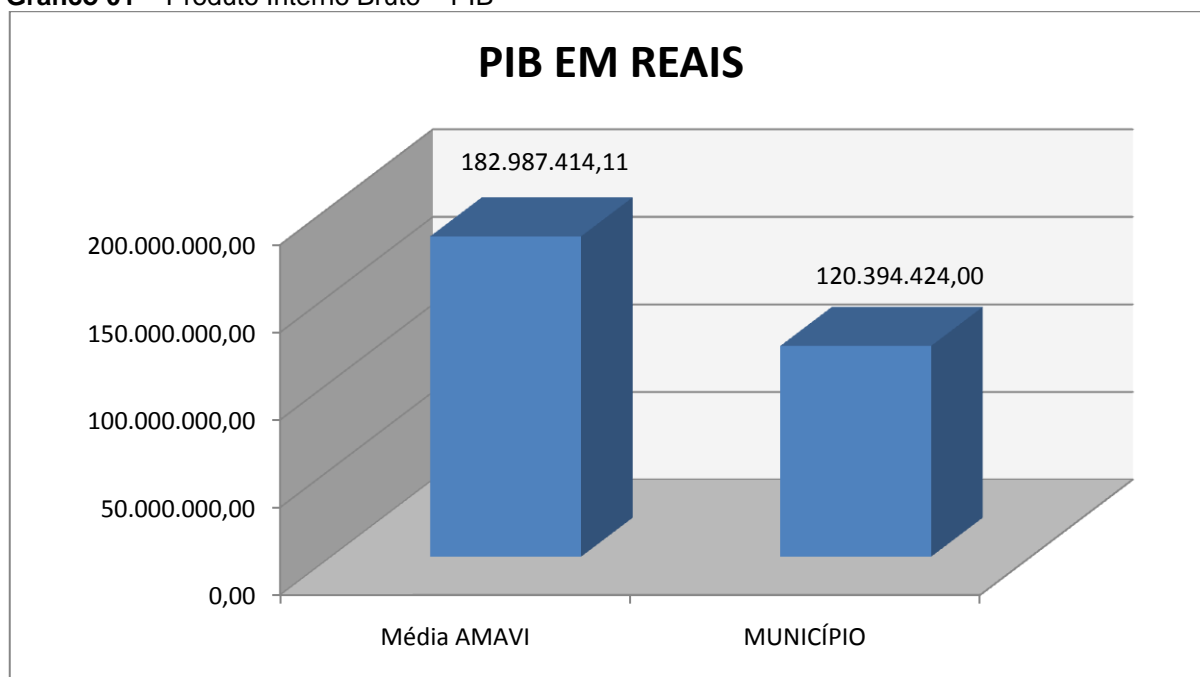
atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os colonizadores chegaram à região por volta de 1920, atraídos pelas terras férteis e abundantes em caça e pesca, quando Vidal Ramos ainda fazia parte de Brusque. Elevada a município em 1957, a cidade já se chamou Adolfo Konder, entre 1928 e 1930, quando adotou o nome atual.

O Município de Vidal Ramos tem uma população estimada em 6.284² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 120.394.424,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.131,48, considerando uma população estimada em 2010 de 6.293 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Vidal Ramos encontra-se na seguinte situação:

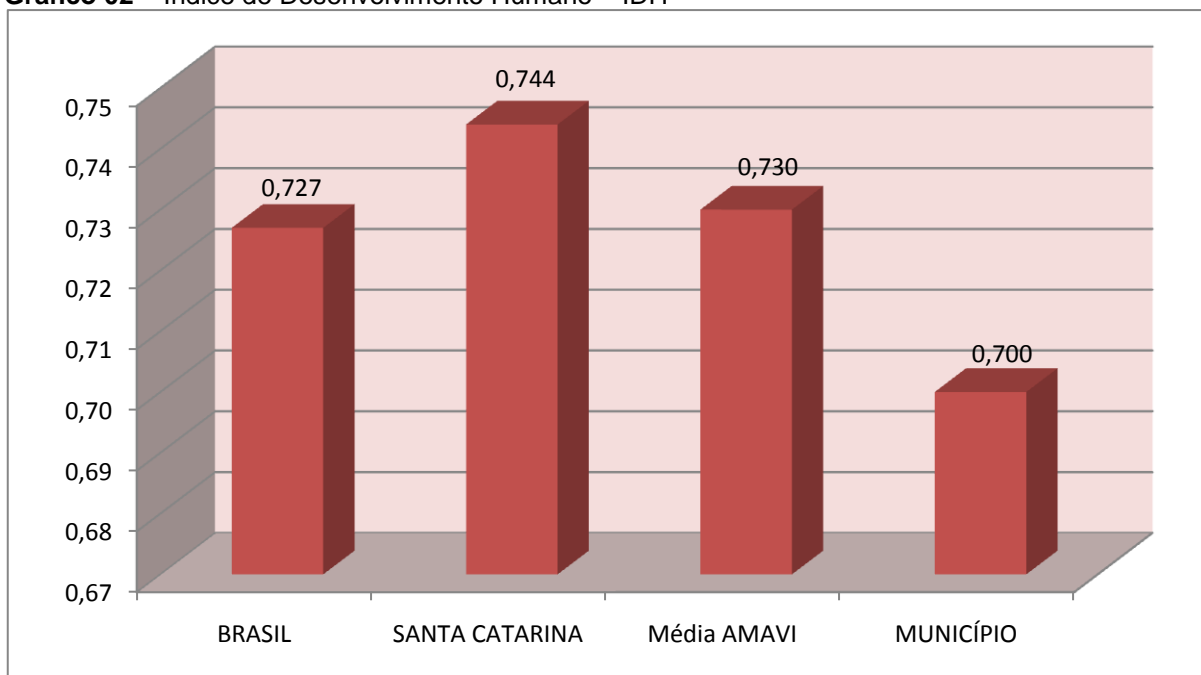
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1714/2009	20/07/2009		14.156.000,00
LDO	1781/2011	13/09/2011	DESPESA FIXADA	14.156.000,00
LOA	1791/2011	25/10/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 22.806,38**, correspondendo a **0,14%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 22.806,38, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 15.291,23 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 38.097,61.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 275.311,59), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	14.156.000,00	15.959.484,48	112,74
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.964.314,55	15.982.290,86	88,97
Déficit de Execução Orçamentária		22.806,38	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 6.138,62, vide restrição anotada no item 9.1.3 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Vidal Ramos nos últimos 5 anos:

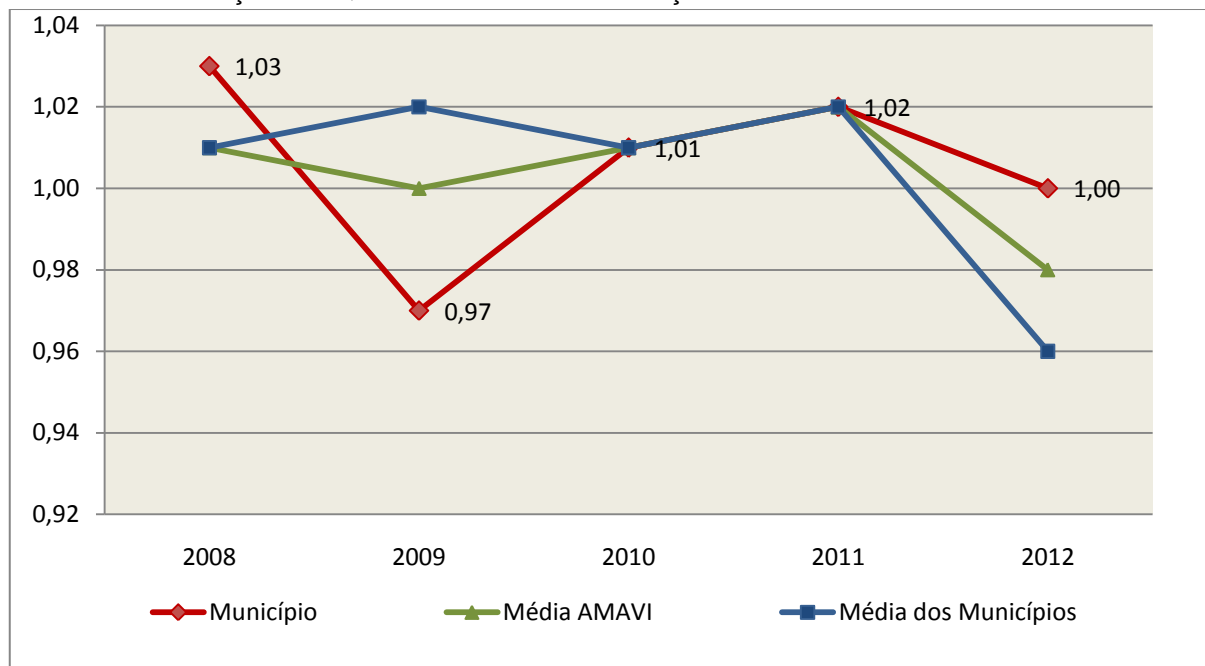
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	9.105.905,04	9.541.960,60	12.099.518,35	15.954.275,67	15.959.484,48
2	Despesa executada	8.849.149,77	9.792.454,67	12.029.572,65	15.692.579,15	15.982.290,86
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,03	0,97	1,01	1,02	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.959.484,48**, equivalendo a **112,74%** da receita orçada.

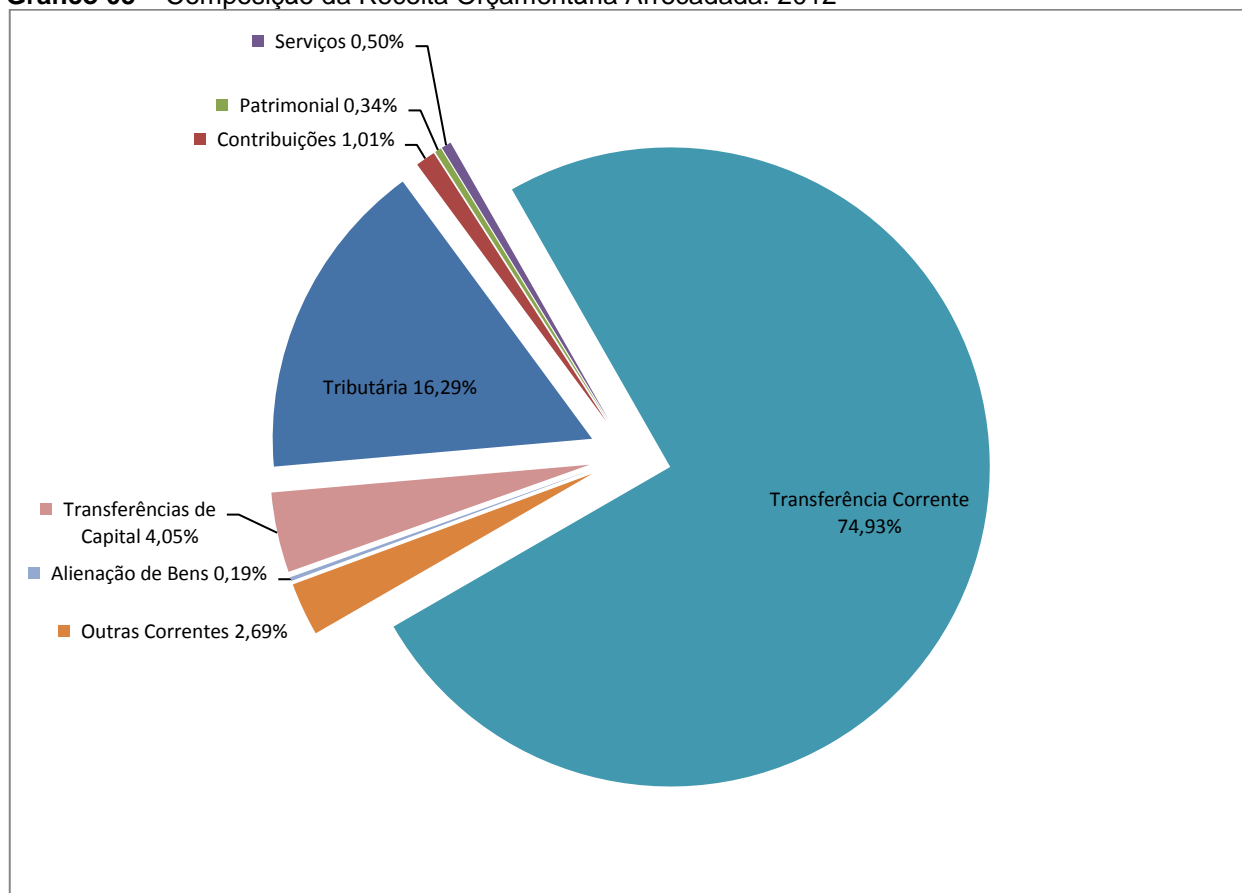
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.934.486,00	2.599.253,22	134,36
Receita de Contribuições	160.000,00	161.043,92	100,65
Receita Patrimonial	25.200,00	53.879,74	213,81
Receita de Serviços	112.000,00	80.397,00	71,78
Transferências Correntes	11.041.314,00	11.957.696,92	108,30
Outras Receitas Correntes	200.900,00	429.587,06	213,83
RECEITA CORRENTE	13.473.900,00	15.281.857,86	113,42
Operações de Crédito	3.000,00	-	-
Alienação de Bens	30.000,00	30.500,00	101,67
Transferências de Capital	649.100,00	647.126,62	99,70
RECEITA DE CAPITAL	682.100,00	677.626,62	99,34
TOTAL DA RECEITA	14.156.000,00	15.959.484,48	112,74

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

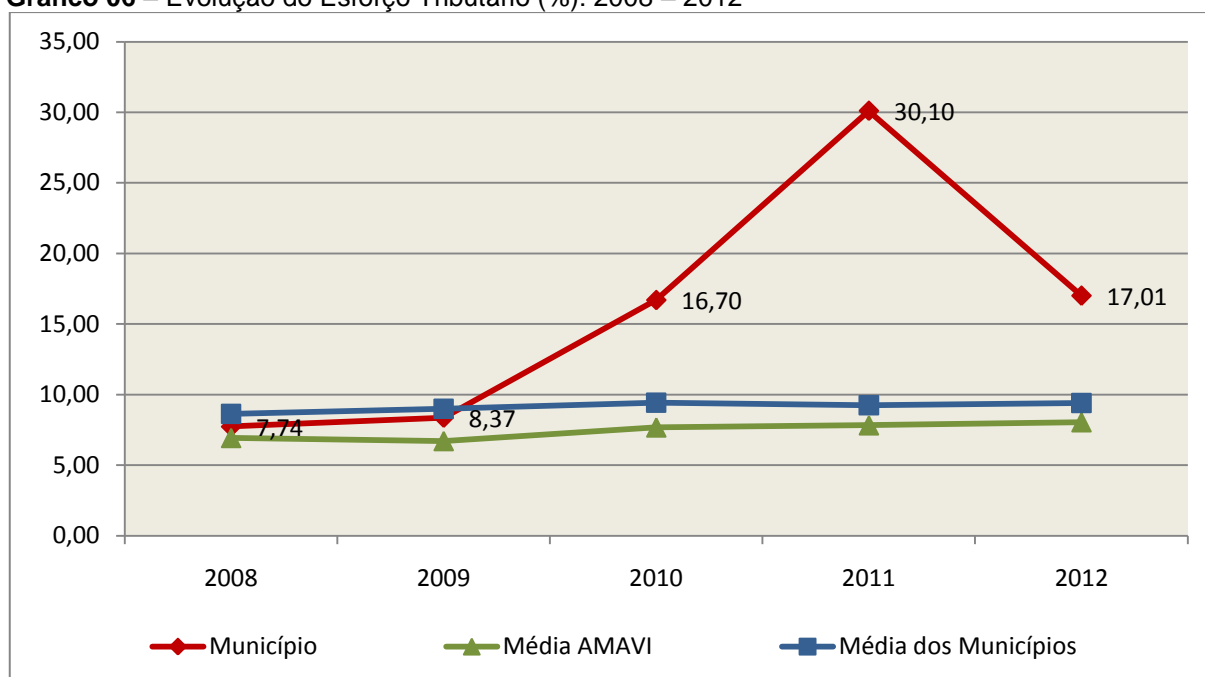


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **74,93%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

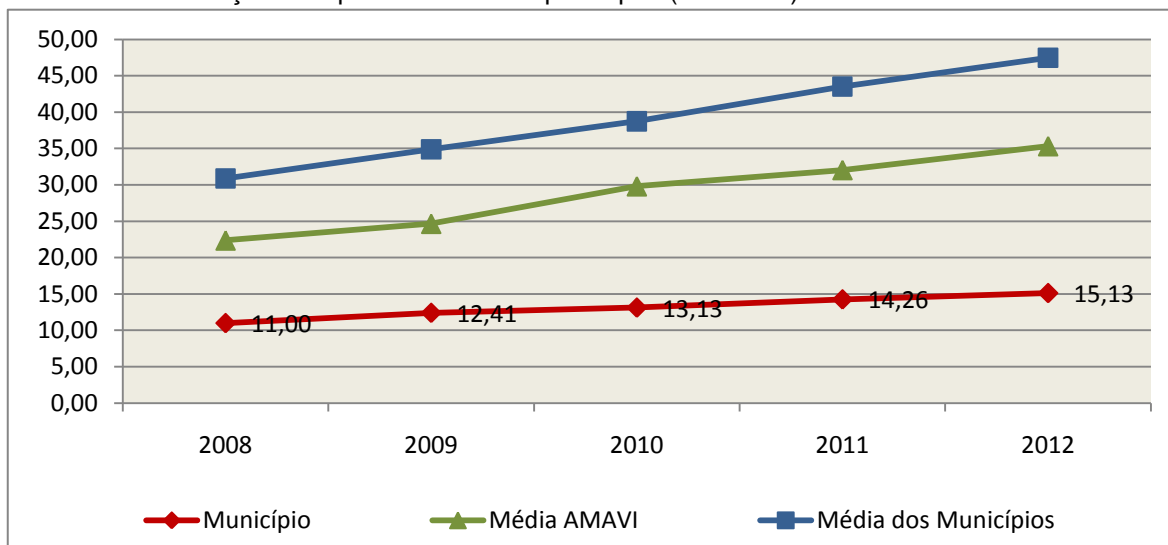


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

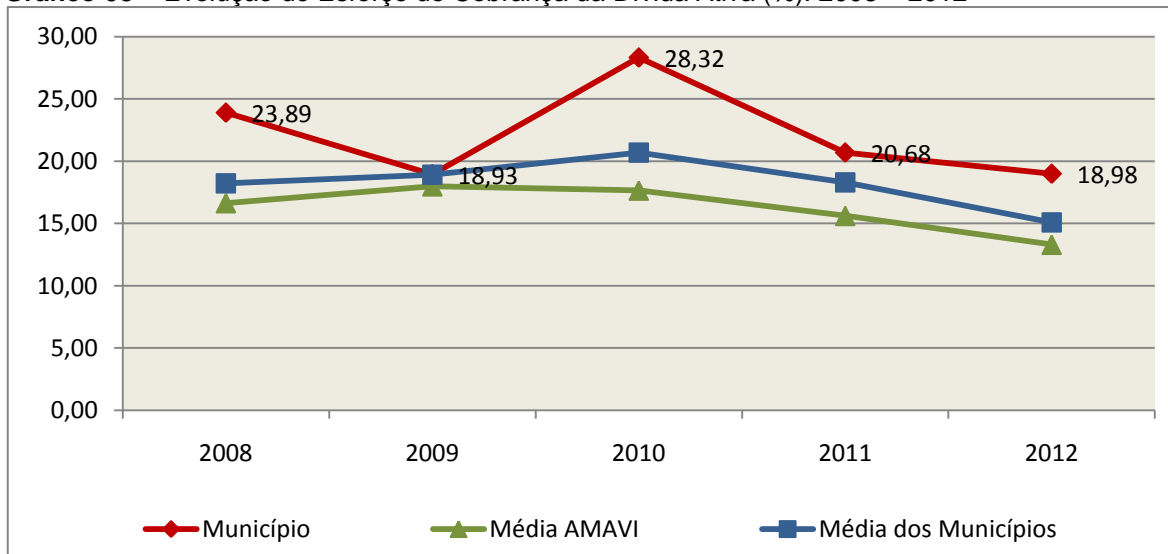
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
73.006,16	1.243.995,74	0,00	0,00	13.859,09	0,00	1.303.142,81

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

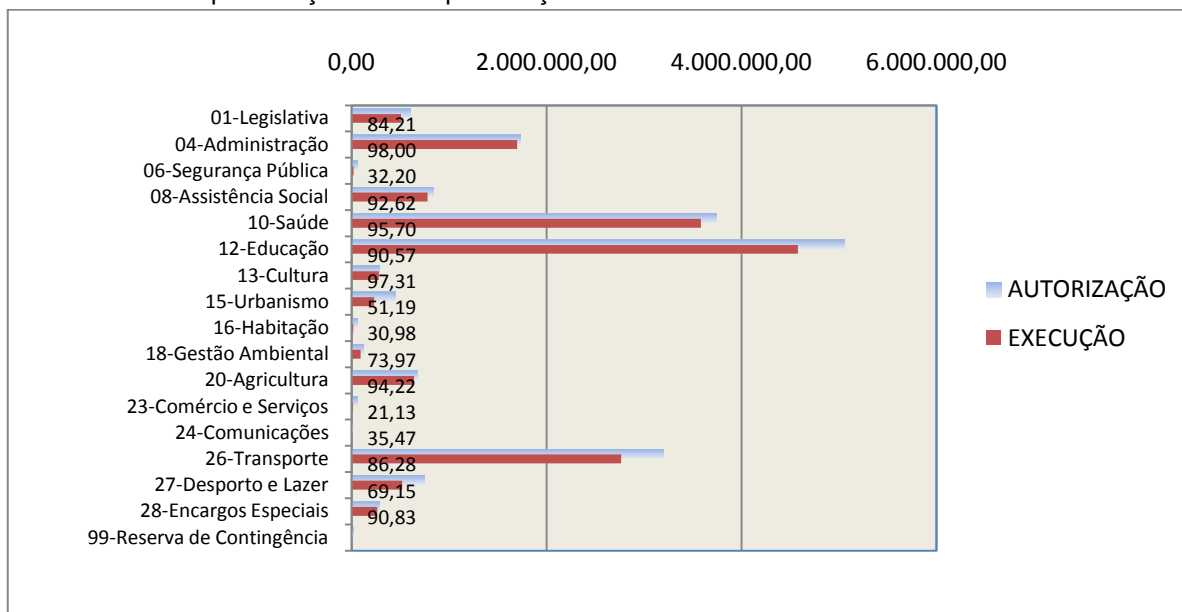
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	600.000,00	505.251,37	84,21
04-Administração	1.730.566,00	1.695.988,74	98,00
06-Segurança Pública	64.159,49	20.662,32	32,20
08-Assistência Social	839.738,87	777.794,62	92,62
10-Saúde	3.744.059,00	3.583.220,37	95,70
12-Educação	5.053.427,28	4.577.010,06	90,57
13-Cultura	287.100,00	279.385,44	97,31
15-Urbanismo	451.002,81	230.870,67	51,19
16-Habitação	57.100,00	17.691,87	30,98
18-Gestão Ambiental	126.100,00	93.271,08	73,97
20-Agricultura	678.171,49	638.984,10	94,22
23-Comércio e Serviços	59.000,00	12.464,17	21,13
24-Comunicações	10.000,00	3.546,91	35,47
26-Transporte	3.203.388,29	2.763.973,45	86,28
27-Desporto e Lazer	751.501,32	519.676,31	69,15
28-Encargos Especiais	289.000,00	262.499,38	90,83
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	17.964.314,55	15.982.290,86	88,97

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	255.133,03	395.479,00	433.175,73	478.656,14	505.251,37
04-Administração	1.009.588,83	1.275.496,58	1.303.467,56	1.718.477,07	1.695.988,74
06-Segurança Pública	12.626,23	16.191,92	20.082,24	17.623,59	20.662,32
08-Assistência Social	102.579,32	137.006,23	205.235,21	409.180,06	777.794,62
10-Saúde	1.976.938,65	2.126.229,20	2.647.073,66	3.071.434,74	3.583.220,37
12-Educação	3.035.089,42	2.868.529,32	3.112.213,38	4.187.001,08	4.577.010,06
13-Cultura	-	-	-	-	279.385,44
15-Urbanismo	131.070,66	227.999,37	312.323,06	378.670,73	230.870,67
16-Habitação	822,68	847,92	1.687,92	5.412,46	17.691,87
18-Gestão Ambiental	2.202,66	12.234,66	325.535,38	66.340,76	93.271,08
20-Agricultura	465.658,08	1.051.669,48	1.115.664,61	647.154,93	638.984,10
23-Comércio e Serviços	3.700,00	6.780,00	406.635,17	29.155,79	12.464,17
24-Comunicações	2.318,98	2.601,33	3.118,45	4.376,74	3.546,91
26-Transporte	1.571.777,03	1.395.279,71	1.631.558,96	3.943.642,46	2.763.973,45
27-Desporto e Lazer	104.833,47	60.540,77	274.276,83	442.878,37	519.676,31
28-Encargos Especiais	174.810,73	215.569,18	237.524,49	292.574,23	262.499,38
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.849.149,77	9.792.454,67	12.029.572,65	15.692.579,15	15.982.290,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	95.056,83	0,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.141.928,60	18,49
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	189.758,20	1,64
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	72.714,07	0,63
Cota do ICMS	3.382.119,49	29,20
Cota-Parte do IPVA	424.322,39	3,66
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	53.833,47	0,46
Cota-Parte do FPM	5.137.133,93	44,36
Cota do ITR	48.540,22	0,42
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	17.201,95	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.342,25	0,06
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	11.829,13	0,10
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	11.581.780,53	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.050.549,95
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.768.692,09
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.281.857,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Vidal Ramos (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	1.002.269,18	580.731,07	Financeiro	521.960,97	117.090,62
Disponível	797.272,56	482.921,15	Restos a Pagar	521.960,97	117.090,62
Bancos Conta Movimento	336.453,46	254.363,11	Obrigações a Pagar	521.960,97	117.090,62
Bancos Conta Vinculada	436.269,16	215.775,87			
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	24.549,94	12.782,17			
Realizável	204.996,62	97.809,92			
Créditos a Receber	204.996,62	97.809,92			
Permanente	15.186.273,28	17.987.537,51	Permanente	63.154,53	36.488,85
Dívida Ativa	73.006,16	1.303.142,81	Dívida Fundada	63.154,53	36.488,85
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	73.006,16	1.303.142,81			
Imobilizado	15.113.267,12	16.684.394,70	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	15.113.267,12	16.684.394,70	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.149.627,81	11.065.493,71			
Bens Móveis	4.963.639,31	5.618.900,99			
ATIVO REAL	16.188.542,46	18.568.268,58	PASSIVO REAL	585.115,50	153.579,47
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	15.603.426,96	18.414.689,11
			Ativo Real Líquido	15.603.426,96	18.414.689,11
TOTAL	16.188.542,46	18.568.268,58	TOTAL	16.188.542,46	18.568.268,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 365.830,53** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,24** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 90.518,94** passando de um Superávit de **R\$ 275.311,59** para um Superávit de **R\$ 365.830,53**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 203.734,57**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	797.272,56	482.921,15	-314.351,41
Passivo Financeiro	521.960,97	117.090,62	-404.870,35
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	275.311,59	365.830,53	90.518,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	204.996,62
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	204.996,62
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	97.809,92
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	97.809,92

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item 9.1.3 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com relação aos valores impróprios lançados no Ativo Realizável no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item 9.1.2 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

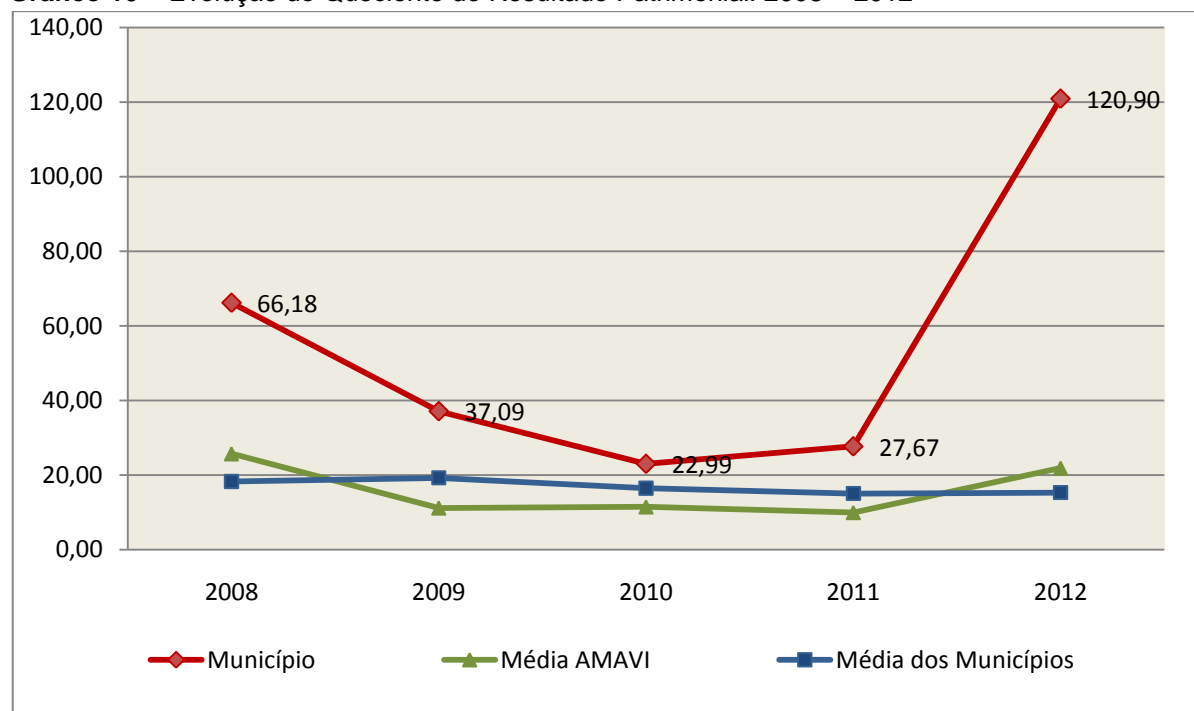
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	8.849.149,77	9.792.454,67	12.029.572,65	15.692.579,15	15.982.290,86
2 Restos a Pagar	0,00	211.703,06	519.555,65	521.960,97	117.090,62
3 Ativo Financeiro Ajustado	399.160,06	360.369,05	739.093,38	797.272,56	482.921,15
4 Passivo Financeiro Ajustado	0,00	211.703,06	520.481,69	521.960,97	117.090,62
5 Ativo Real	11.786.569,58	13.085.242,27	14.312.580,44	16.188.542,46	18.568.268,58
6 Passivo Real	178.089,90	352.765,19	622.590,02	585.115,50	153.579,47
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	66,18	37,09	22,99	27,67	120,90
Situação Financeira (3÷4)	0,00	1,70	1,42	1,53	4,12
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	2,16	4,32	3,33	0,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



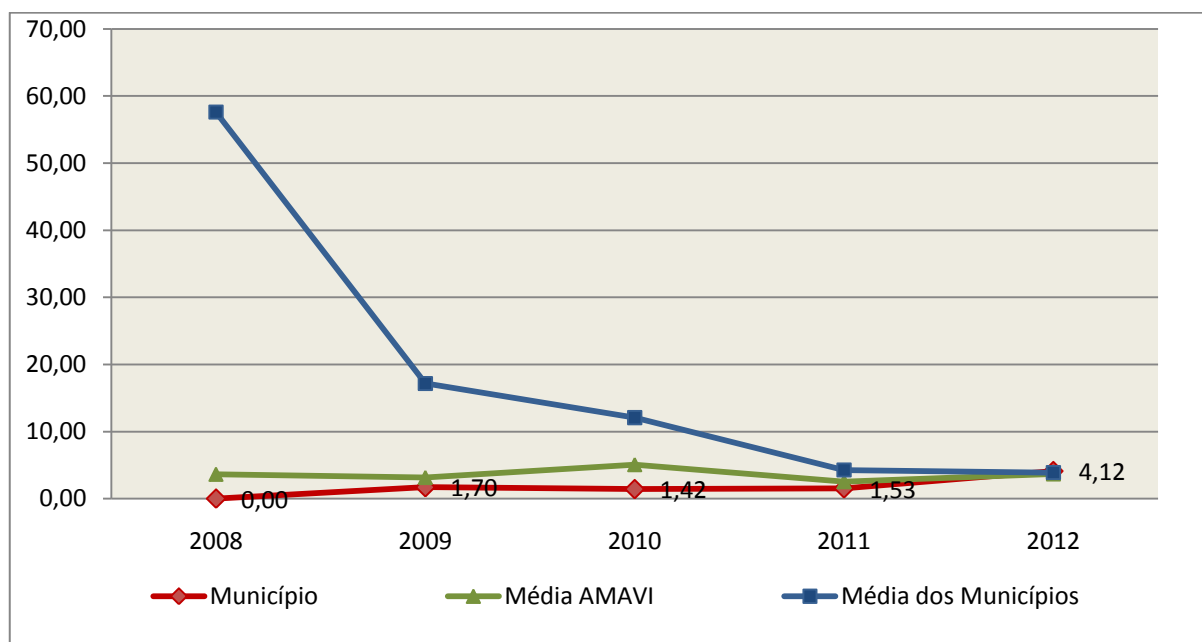
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **120,90** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

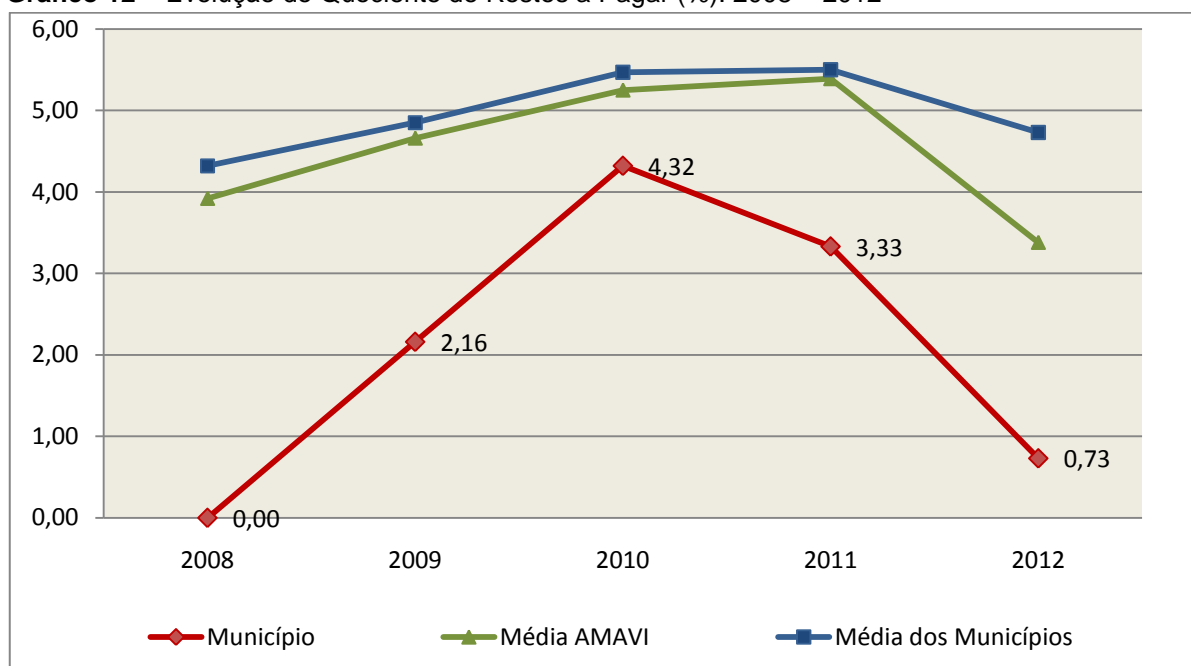
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **4,12** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Vidal Ramos é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,73%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.430.156,40** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,98%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 692.889,32**, representando **5,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

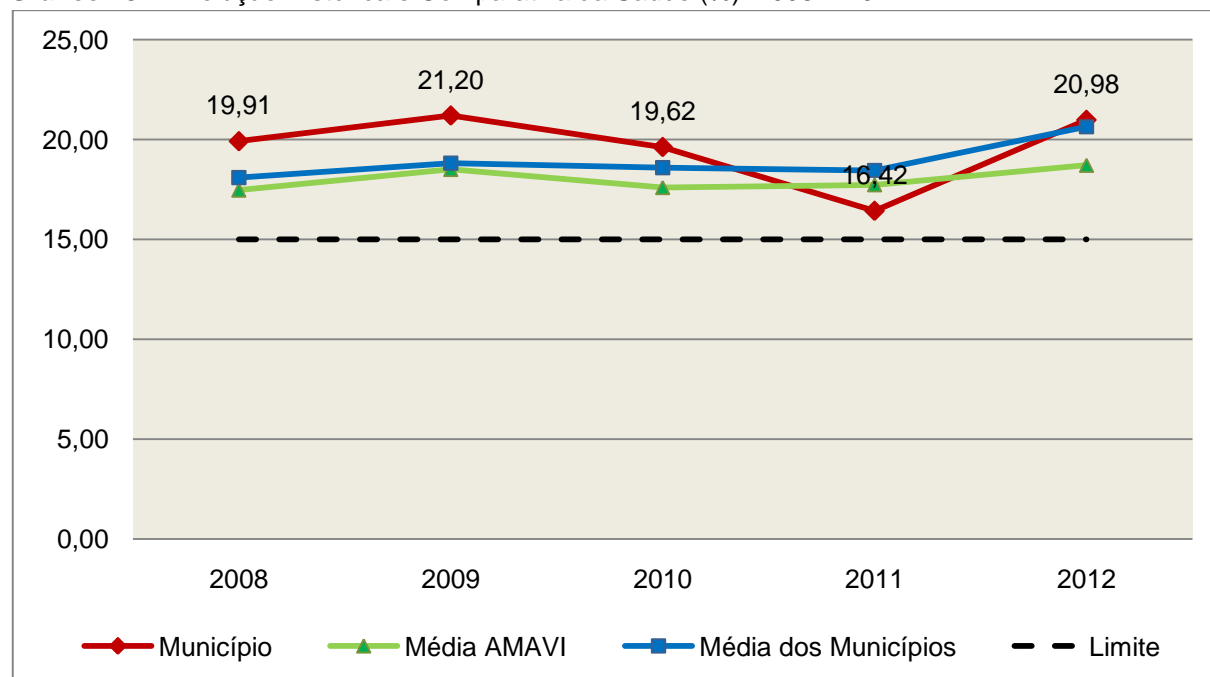
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.581.780,53	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.583.220,37	30,94
Atenção Básica	3.583.220,37	30,94
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.153.063,97	9,96
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.430.156,40	20,98
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.737.267,08	15,00
Valor Acima do Limite	692.889,32	5,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Vidal Ramos em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.109.859,86** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,85%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 214.414,73**, representando **1,85%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

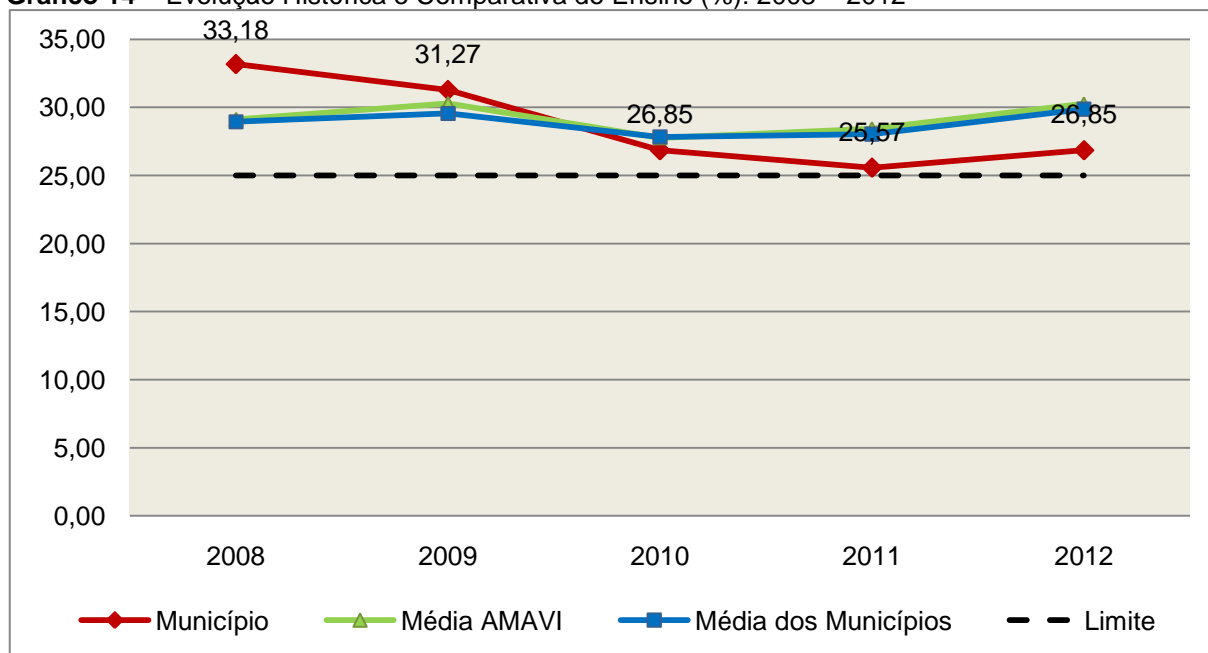
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.581.780,53	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	940.283,12	8,12
Educação Infantil	940.283,12	8,12
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.504.477,49	30,26
Ensino Fundamental	3.504.477,49	30,26
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.182.021,18	10,21
(-) Ganho com FUNDEB	149.316,51	1,29
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.563,06	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.109.859,86	26,85
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.895.445,13	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	214.414,73	1,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Vidal Ramos em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.551.135,11**, equivalendo a **80,72%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

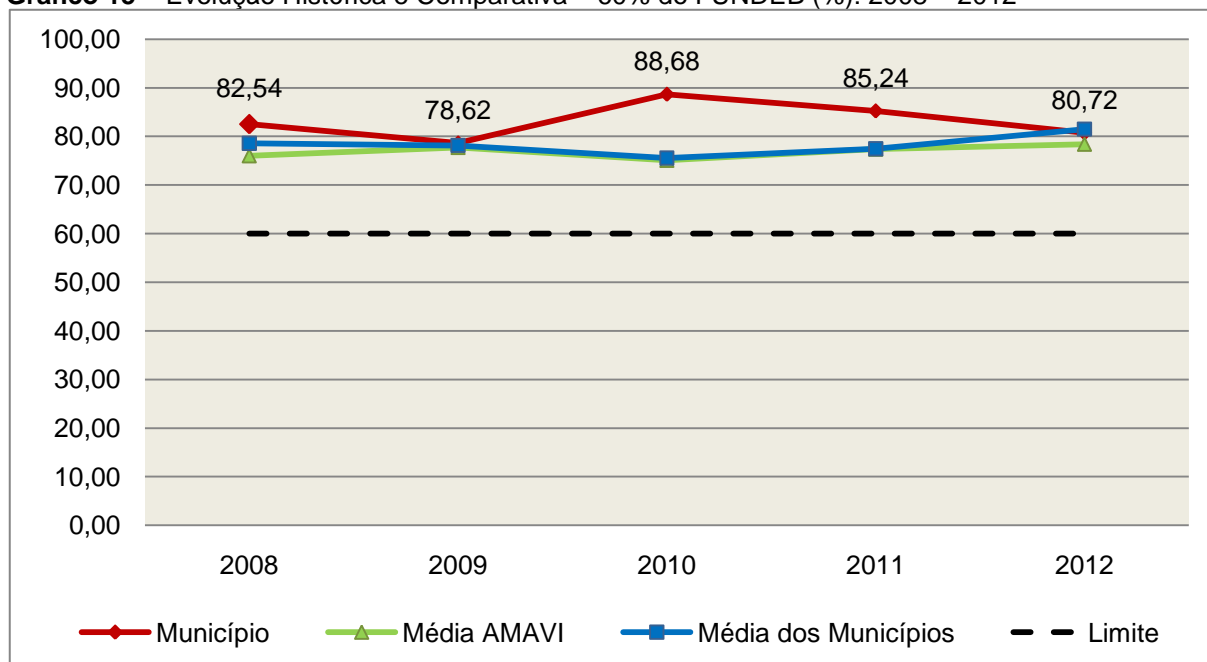
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.918.008,60
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.563,06
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.921.571,66

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.152.943,00
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.551.135,11
Valor Acima do Limite	398.192,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.883.838,98**, equivalendo a **98,04%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

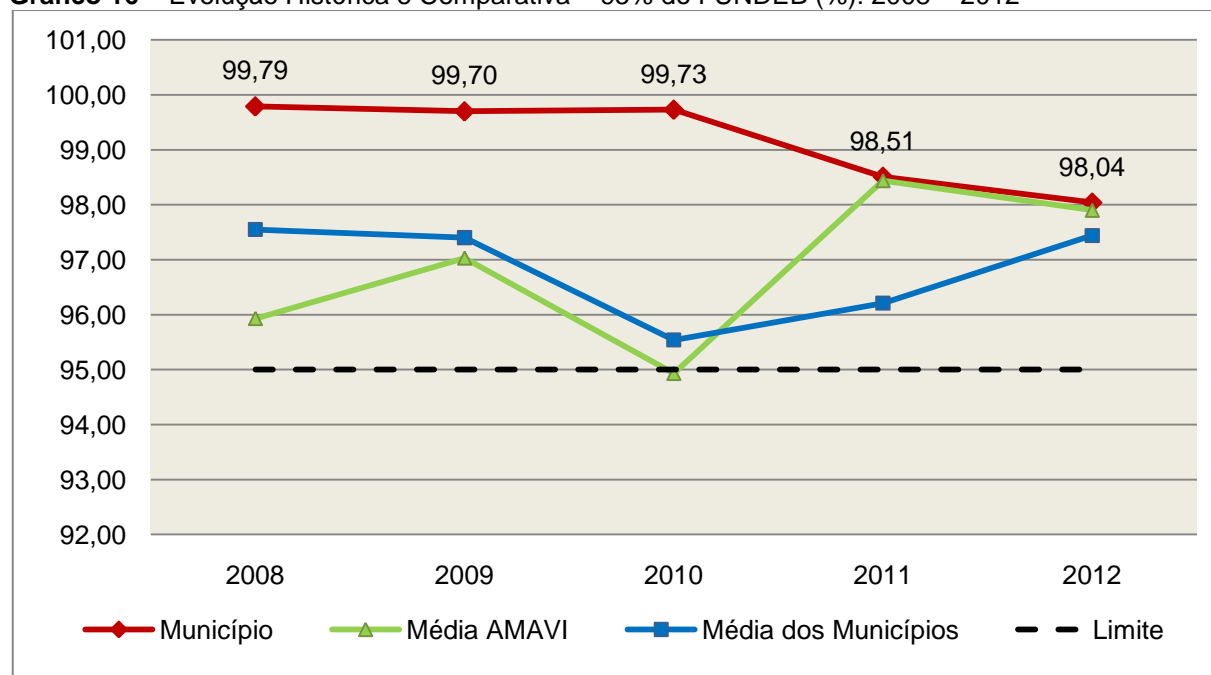
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.921.571,66
95% dos Recursos do FUNDEB	1.825.493,08
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.883.838,98
Valor Acima do Limite	58.345,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Vidal Ramos reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município abriu crédito adicional no 1º trimestre, entretanto, realizou despesas após o 1º trimestre, no valor de **R\$ 24.351,35, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item 9.1.1 - Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	39.040,53
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.307,85
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	37.732,68

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.281.857,86	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.169.114,72	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.639.888,88	49,99
Pessoal e Encargos	7.639.888,88	49,99

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	387.424,45	2,54
Pessoal e Encargos	387.424,45	2,54
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.027.313,33	52,53
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.141.801,39	7,47

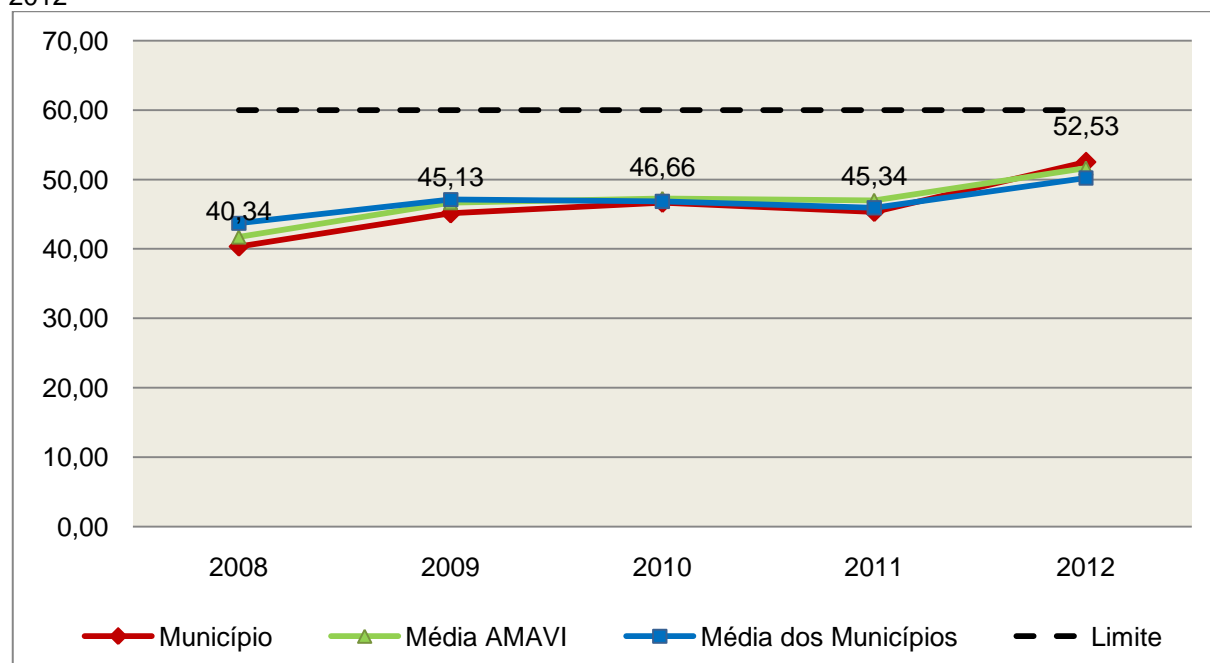
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Vidal Ramos, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.281.857,86	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.252.203,24	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.639.888,88	49,99
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.639.888,88	49,99
Valor Abaixo do Limite (54%)	612.314,36	4,01

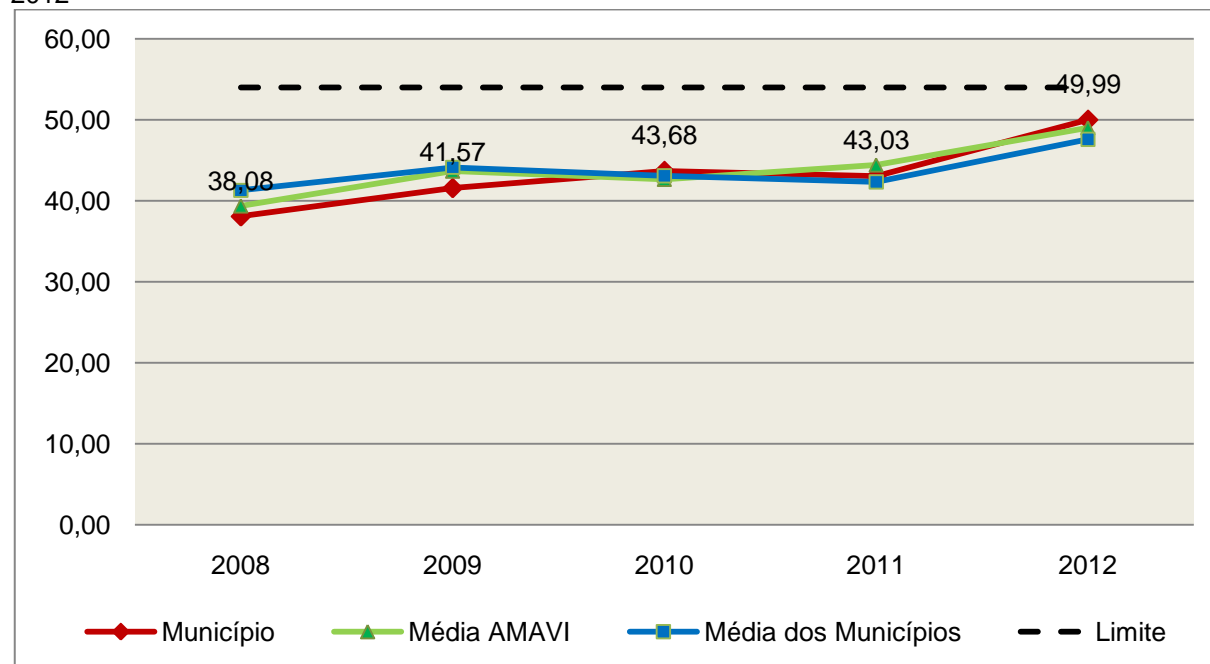
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,99%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.281.857,86	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	916.911,47	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	387.424,45	2,54
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	387.424,45	2,54
Valor Abaixo do Limite (6%)	529.487,02	3,46

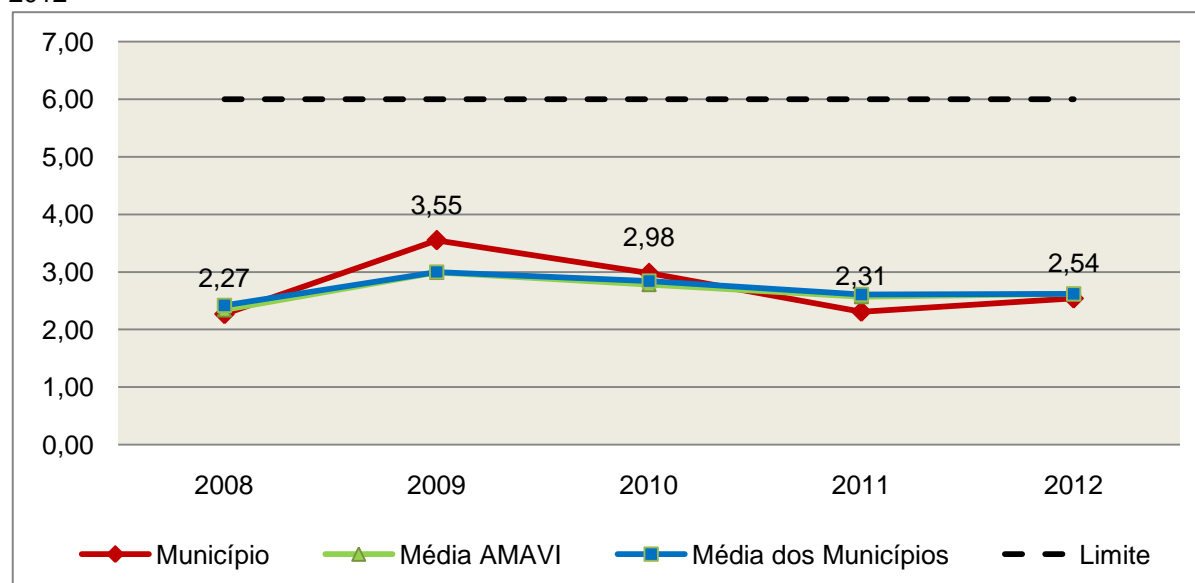
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,54%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Vidal Ramos, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 444.628,99) representa 4,29% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 10.366.077,45).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 109 a 142, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 123 a 130;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 2,99% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 59,28% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à

pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Vidal Ramos**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 6.133

habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Vidal Ramos** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, salientando-se que a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010, passou a ser obrigatória a partir de maio de 2013.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfnge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as

obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Vidal Ramos**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	101.908,09	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	37.732,68	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 37.732,68		
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-5.525,68	Não Cumpriu
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	4.856,46	Cumpriu
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	905,76	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	0,64	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	4.063,98	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	565,87	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	783,28	Cumpriu
58 - Salário Educação	10.417,65	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	430,70	Cumpriu
63 - Bolsa Família	4.157,15	Cumpriu
64 - Atenção Básica	-974,44	Não Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	0,00	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	200,85	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-6.500,12	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	213.496,54	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	213.496,54	Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de VIDAL RAMOS contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 24 - R\$ 5.525,68 e FR 64 - R\$ 974,44), no montante de R\$ 6.500,12, ressaltando que a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 213.496,54, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2012, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R\$ 24.351,35**, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório).

9.1.2 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 97.809,92**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64(item 4.2).

9.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 107.186,70**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 90.518,94) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 22.806,38), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.138,62, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 22.806,38
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 365.830,53
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,98%
4.2) Ensino	25,00%	26,85%
4.3) FUNDEB	60,00%	80,72%
	95,00%	98,04%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,53%
b) Poder Executivo	54,00%	49,99%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,54%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Vidal Ramos**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 11/10/2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS
SCHRAMM
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 11/10/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.151.947,37
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.116,60
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.153.063,97

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	48.329,18
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	44,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.108.341,77
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	20.337,98
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental	4.968,25
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.182.021,18

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.918.008,60
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.563,06
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	39.040,53
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.307,85
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	1.883.838,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	88.000,00	88.000,00	88.000,00
64 - Atenção Básica	2012	301	979.428,62	979.428,62	978.454,18
66 - Vigilância em Saúde	2012	301	29.632,99	29.632,99	29.632,99
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	49.743,81	49.743,81	49.743,81
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2012	301	5.141,95	5.141,95	5.141,95
TOTAL			1.151.947,37	1.151.947,37	1.150.972,93

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	34	09/01/2012	DESPACHANTE HAAS	110,00	110,00	110,00	RELATIVO A SERVIÇOS DE DESPACHANTE PRESTADOS PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEICULO MLC-5669 ADQUIRIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	462	16/04/2012	DETRAN-SC	85,12	85,12	85,12	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO GOL MGJ-1959 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (ADERBAL DA CUNHA - OBTIDA NA RUA PREFEITO VIRGILIO SCHELLER EM ITUPORANGA, NO DIA 13/12/2011).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	537	02/05/2012	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO GOL MIE-9859 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (ANTONIO PEDRO BARCELOS - OBTIDA NA BR 101 - KM 177, NO DIA 23/12/2011).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	709	01/06/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO GOL MIE-9859 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (MARCIO FRANZEN - OBTIDA NA AVENIDA FREI GODOFREDO, EM GASPARG, NO DIA 02/02/2012).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	718	05/06/2012	DETRAN-SC	127,69	127,69	127,69	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Ramos	Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	719	05/06/2012	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1247	08/10/2012	DETRAN-SC	102,15	102,15	102,15	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO ÇPEGEOUT BOXER MIE-9859 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (DARCI JOHANSON - OBTIDA NA BR 101 EM JOIVILLE, NO DIA 24/04/2012).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1390	19/11/2012	DETRAN-SC	85,13	85,13	85,13	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO ÇPEGEOUT BOXER MEO-8199 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (DERBAL DA CUNHA - OBTIDA NA BR 470 EM INDAIAL NO DIA 13/04/2012).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1503	18/12/2012	DETRAN-SC	266,01	266,01	266,01	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO ÇPEGEOUT BOXER MEO-8199 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (DARCI JOHANSON).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1246	08/10/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO AO RECOILHIMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO NISSAN LIVINA MLC-5669 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (MARCIO FRANZEN - OBTIDA NA BR 101 EM JOINVILLE, NO DIA 20/04/2012).VALOR RETIDO DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO.
TOTAL						1.116,60	1.116,60	1.116,60	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	34.156,54	34.156,54	34.156,54
58 - Salário Educação	2012	365	14.172,64	14.172,64	14.172,64
TOTAIS			48.329,18	48.329,18	48.329,18

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	365	2716	26/10/2012	COM. DE CONFECOES JOCLE LTDA	44,00	44,00	44,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (06 LATAS DE SORVETE) DESTINADO A CRECHE DA ESCOLA GERMANO SXCAFFER.
TOTAL						44,00	44,00	44,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	511.709,50	511.709,50	511.709,50
58 - Salário Educação	2012	361	175.768,36	175.768,36	175.768,36
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	361	1.755,02	1.755,02	1.755,02
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2012	361	167.698,03	167.698,03	167.698,03
66 - Vigilância em Saúde	2012	361	186.999,35	186.999,35	186.999,35
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	361	64.411,51	64.411,51	64.411,51
TOTAL			1.108.341,77	1.108.341,77	1.108.341,77

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	45	02/01/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	95,40	95,40	95,40	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 33561540 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO DA CASA DA MUSICA.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE JANEIRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	57	03/01/2012	CASAN	101,25	101,25	101,25	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE JANEIRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	290	01/02/2012	CASAN	38,07	38,07	38,07	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA (CASA DA CULTURA) DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE FEVEREIRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos Ordinários	361	451	13/02/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	64,63	64,63	64,63	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 33561540 QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO DA CASA DA MUSICA.FATURA COM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vidal Ramos									VENCIMENTO NO MES DE FEVEREIRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	652	02/03/2012	CASAN	322,37	322,37	322,37	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA (CASA DA CULTURA) DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE MARÇO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	1819	10/07/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	99,51	99,51	99,51	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 3356.1540 QUE ENCONTRESE A DISPOSIÇÃO DA CASA DA MUSICA NO CENTRO DO MUNICIPIO.FATURA COM VENCIMENTO NO MÊS DE JULHO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2114	13/08/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	112,76	112,76	112,76	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 3356.1540 QUE ENCONTRESE A DISPOSIÇÃO DA CASA DA MUSICA NO CENTRO DO MUNICIPIO.FATURA COM VENCIMENTO NO MÊS DE AGOSTO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2290	03/09/2012	LANCHONETE DO ACACIO LTDA - ME	1.139,37	1.139,37	1.139,37	RELATIVO EMPENHO ESTIMATIVO DAS DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE MASSINHAS DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CIVIVO DO DIA 07 DE SETEMBRO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PATRIA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2291	03/09/2012	JAISON DE SOUZA ME	595,00	595,00	595,00	RELATIVO EMPENHO ESTIMATIVO DAS DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CIVIVO DO DIA 07 DE SETEMBRO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PATRIA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2353	11/09/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	110,05	110,05	110,05	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 3356.1540 QUE ENCONTRESE A DISPOSIÇÃO DA CASA DA MUSICA NO CENTRO DO MUNICIPIO.FATURA COM VENCIMENTO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2489	01/10/2012	CASAN	41,34	41,34	41,34	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA (CASA DA CULTURA) NO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2660	11/10/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	103,28	103,28	103,28	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 3356.1540 QUE ENCONTRESE A DISPOSIÇÃO DA CASA DA MUSICA NO CENTRO DO MUNICIPIO.FATURA COM VENCIMENTO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2907	19/11/2012	TOTALFRIO COM. DE REFRIGERACAO LTDA	135,00	135,00	135,00	RELATIVO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS INSTALAÇÕES DO ANFITEATRO DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2941	22/11/2012	MERCADO COMPRE BEM	6.492,10	6.492,10	6.492,10	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES (TACHO DE PLASTICO REDONDO, MEL PURO, CAIXAS DE BOMBOM, BARRAS DE CHOCOLATE, PACOTES DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									BALAS, WAFER, COMPOTAS, CONSERVAS, PUXA PUXA DE MELADO.....ETC) DESTINADAS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUICAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2942	22/11/2012	LANCHONETE DO ACACIO LTDA - ME	1.507,90	1.507,90	1.507,90	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES (BOLACHAS DE NATAL, PANETONES.....ETC) DESTINADAS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUICAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	3042	03/12/2012	CLICK INFORMATICA	30,00	30,00	30,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (01 CARTUCHO DE TINTA) DESTINADO A SECRETARIA DA CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	3123	10/12/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	129,82	129,82	129,82	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 3356.1540 QUE ENCONTRASE A DISPOSICAO DA CASA DA MUSICA NO CENTRO DO MUNICIPIO.FATURA COM VENCIMENTO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	3329	28/12/2012	CASAN	41,34	41,34	0,00	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA (CASA DA CULTURA) NO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO NO MÊS DE JANEIRO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	27	02/01/2012	PONSONI EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA	494,30	494,30	494,30	RELATIVO A LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA USO DA ESCOLA MUNICIPA DE MUSICA EVALDO BOING.PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2009.IMPRESSORAA SCX-4521F - SÉRIE 8P99BDAS500858K.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	714	09/03/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	91,59	91,59	91,59	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 33561540 QUE ENCONTRASE A DISPOSICAO DA CASA DA MUSICA.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE MARÇO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	991	10/04/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	86,79	86,79	86,79	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 33561540 QUE ENCONTRASE A DISPOSICAO DA CASA DA MUSICA.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE ABRIL DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	1232	08/05/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	118,26	118,26	118,26	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 33561540 QUE ENCONTRASE A DISPOSICAO DA CASA DA MUSICA.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE MAIO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	1494	06/06/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	92,63	92,63	92,63	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 3356.1540 QUE ENCONTRASE A DISPOSICAO DA CASA DA MUSICA NO CENTRO DO MUNICIPIO.FATURA COM VENCIMENTO NO MÊS DE JUNHO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	1653	02/07/2012	CASAN	41,34	41,34	41,34	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA (CASA DA CULTURA) NO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE JULHO DE 2012.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2008	01/08/2012	CASAN	41,34	41,34	41,34	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA (CASA DA CULTURA) NO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE AGOSTO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2276	03/09/2012	CASAN	41,34	41,34	41,34	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA (CASA DA CULTURA) NO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE SETEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2289	03/09/2012	PRO-EVENTOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	1.300,00	1.300,00	1.300,00	RELATIVO A SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO PROPRIO A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SOLENIDADES DA SEMANA DA PATRIA (ANFITEATRO E DESFILE CIVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO).
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2392	13/09/2012	JAISON DE SOUZA ME	540,20	540,20	540,20	RELATIVO EMPENHO ESTIMATIVO DAS DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CIVIVO DO DIA 07 DE SETEMBRO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PATRIA.COMPLEMENTO DO EMPENHO 2291.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2604	08/10/2012	MERCADO COMPRE BEM	118,90	118,90	118,90	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CERA LIQUIDA, RODO COM CABO) DETSINADO A CASA DA MUSICA.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2841	07/11/2012	TELESC BRASIL TELECOM S/A	107,29	107,29	107,29	RELATIVO A FATURA DO TELEFONE 3356.1540 QUE ENCONTRASE A DISPOSIÇÃO DA CASA DA MUSICA NO CENTRO DO MUNICIPIO.FATURA COM VENCIMENTO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	2917	19/11/2012	COPAVIDAL - COOPERATIVA DE PROD. AGROIND VIDAL RAM	1.085,00	1.085,00	1.085,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BOLACHA CASEIRA E PÃO) DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	3050	03/12/2012	CASAN	41,34	41,34	41,34	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE AGUA DO HIDROMETRO INSTALADO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA (CASA DA CULTURA) NO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.FATURA COM VENCIMENTO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	3078	05/12/2012	GRAVINOX - FOTOGRAVACOES LTDA	320,00	320,00	320,00	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE UMA PLACA EM AÇO INOX, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA EM CORES, DESTINADO A IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS.(ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA EVALDO BOING).
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos Ordinários	361	3145	11/12/2012	LANCHONETE DO ACACIO LTDA - ME	193,45	193,45	193,45	RELATIVO AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (250 PAES CACHORRO QUENTE, 40 PAES DE QUEIJO)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vidal Ramos									DESTINADO AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOS ALUNOS DA ESCOLA PADRE HERIBERTO HARTTMANN.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	00 - Recursos Ordinários	361	3205	13/12/2012	CELESC S/A	268,79	268,79	268,79	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DO RELOGIO DE MEDIÇÃO INSTALADO JUNTO AO ANFITEATRO TRANQUILO DOGNINI NO CENTRO DO MUNICIPIO.FATURA COM VENCIMENTO NOS MES DE DEZEMBRO DE 2012
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1916	24/07/2012	AUTO VIACAO IMBUIENSE	280,00	280,00	280,00	RELATIVO AO EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES (VIAGEM VIDALR AMOS A AGROLANDIA PARA TRANSPORTE ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAÇÃO NA OLIMPIADA).
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1867	19/07/2012	CELESC S/A	3.916,23	3.916,23	3.916,23	RELATIVO A FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DO RELOGIO DE MEDIÇÃO INSTALADO JUNTO AO GINASIO MUNICIPAL NA RUA JOAO GUALBERTO RIBEIRO NO CENTRO DO MUNICIPIO.FATURA COM VENCIMENTO NO MES DE JULHO DE 2012.
TOTAL						20.337,98	20.337,98	20.296,64	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumprido / Não Cumprido	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
RECURSOS VINCULADOS														
17	101.908,09	0,00	0,00	101.908,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.908,09	Cumprido
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
19	39.040,53	0,00	0,00	39.040,53	0,00	0,00	1.307,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.732,68	Cumprido
24	98.009,09	0,00	0,00	98.009,09	0,00	0,00	0,00	103.534,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.525,68	Não Cumprido
48	4.856,46	0,00	0,00	4.856,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.856,46	Cumprido
49	905,76	0,00	0,00	905,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905,76	Cumprido
52	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	Cumprido
54	4.063,98	0,00	0,00	4.063,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.063,98	Cumprido
55	565,87	0,00	0,00	565,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,87	Cumprido
56	2.851,28	0,00	0,00	2.851,28	0,00	0,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,28	Cumprido
58	10.417,65	0,00	0,00	10.417,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.417,65	Cumprido
62	430,70	0,00	0,00	430,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,70	Cumprido
63	4.157,15	0,00	0,00	4.157,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157,15	Cumprido
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-974,44	Não Cumprido
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
89	200,85	0,00	0,00	200,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,85	Cumprido
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-6.500,12		
RECURSOS ORDINÁRIOS														
0	313.323,02	0,00	97.809,92	215.513,10	0,00	0,00	2.016,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.496,54	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T.	313.323,02	0,00	97.809,92	215.513,10	0,00	0,00	2.016,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.496,54	Cumprido



PARECER n°: MPTC/20876/2013
PROCESSO n°: @PCP-13/00287117
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
INTERESSADO: Nabor Jose Schmitz
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-154.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 155-202, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2012, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R\$24.351,35**, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório).
- 9.1.2 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 97.809,92**, superestimando o Ativo Financeiro do Município em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (item 4.2).
- 9.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 107.186,70**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 90.518,94) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 22.806,38), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.138,62, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

A análise destes autos revela que o Relatório DMU não atendeu aos requisitos da Lei Complementar nº 202/2000 ao deixar de conter as informações previstas no art. 53, parágrafo único, inciso III, relacionadas ao reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

Informação relevante ainda, inexplicavelmente suprimida da maior parte dos relatórios produzidos pela DMU, é aquela relacionada às contratações terceirizadas para atividades públicas de natureza permanente.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

Da gestão financeiro-orçamentária

1. O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que não deve ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

Das aplicações mínimas em educação

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) não foi observada.

6. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Das aplicações mínimas em saúde

7. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

Dos limites para gastos com pessoal

8. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

9. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente

Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000.

10. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

11. Houve (fls.106-108) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

12. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

12.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fl. 183, Relatório nº. 2.380/2013).

A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.

Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)

Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes

orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA¹. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA².**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

¹ GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe.

² CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.³

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças,

³ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo⁴, método⁵ e gestão⁶ nos organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiado pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

12.2) Foi informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

Prejulgado nº 1832

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder

⁴ Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁵ Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁶ Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.⁷

Prejulgado nº 1681

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.⁸

⁷ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial:14/11/2006.

⁸ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão:1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.Data da Sessão:03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

12.3) Houve (fls. 183) a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.4) Houve (fl. 183) a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.5) A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município está sendo indevidamente paga com os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA. Tal fato caracteriza o malferir das finalidades do Fundo, voltadas especificamente ao custeio de despesas eventuais e nunca ao suporte de despesas de caráter continuado.

A constatação reclama que se apure em autos apartados referida irregularidade.

13. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Vidal Ramos promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

1) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito

adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 9.1.1 do Relatório nº. 2.380/2013).

2) remuneração dos conselheiros tutelares por meio de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando afronta às finalidades do Fundo e ao art. 16 da Resolução CONANDA no 137/2010.

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que

ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação

formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227).

Estas despesas, notadamente em razão do volume que representaram do todo analisado, mesmo que não possam ser consideradas suficientes para macular o conjunto das contas apresentadas, apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios,

no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

Além disso, o FIA de Vidal Ramos consagrou 59,28% das suas despesas ao pagamento de obrigações que não são da sua competência (fl. 183), o que é um indicativo da omissão na atuação do CMDCA.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, conforme comprovado nestes autos (fl. 183), evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁹, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações

⁹ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito in tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal in tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população.”

Grifei

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”¹⁰.

Em razão do exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na

¹⁰ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Vidal Ramos, relativas ao exercício de 2012;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) abstenha-se de promover o pagamento de despesas de caráter continuado com os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA;

2.2) tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual legalmente previsto, o montante que deixou de aplicar no exercício de 2012 por força do disposto no art. 21 da Lei 11.494/2007, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 9.1.1, da conclusão do Relatório nº 2.380/2013);

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº. 2.380/2013);

3.1.2) remuneração dos conselheiros tutelares por meio de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando afronta às finalidades do Fundo e ao art. 16 da Resolução CONANDA no 137/2010 (fl. 183 da conclusão do Relatório nº. 2.380/2013);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte.

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2013/2014, para a verificação *in loco* **do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;**

4) com fundamento no art. 59, XI da Constituição Estadual; no art. 1º, XIV da Lei Complementar nº 202/2000; nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) da omissão em realizar de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, descumprindo o disposto no art. 60 do ADCT e no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

4.2) do pagamento de despesas de caráter permanente (pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar) com recursos do FIA, contrariando ao disposto no art. 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 20 de novembro de 2013.

DIOGO ROBERTO RINGENBERG

Procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC



PARECER nº: MPTC/21470/2013
PROCESSO nº: @PCP-13/00287117
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
INTERESSADO: Sr. Nabor Jose Schmitz – Prefeito Municipal
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

PARECER DIVERGENTE

O presente processo refere-se à Prestação de Contas do Prefeito do município de Vidal Ramos de - SC, relativa ao exercício de 2012, incluso o Parecer nº MPTC/20876/2013, emitido por este Ministério Público de Contas, do qual discordo em relação ao item 4, referente à *imediate comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas como recomendação, ação civil pública, ação de improbidade administrativa e/ou ação penal.*

Discordo deste encaminhamento em relação aos pressupostos utilizados pelo diligente Procurador que atuou no processo, haja vista não se adequarem às disposições da Lei Complementar nº. 202/2000, conforme será doravante demonstrado.

O artigo 71 da Constituição Federal, em seu inciso XI, bem como o artigo 59, XI da Constituição Estadual, possibilitam a representação por parte do Tribunal de Contas ao poder competente em relação às irregularidades ou abusos apurados.

No entanto, a Lei Complementar nº. 202/2000, em seu artigo 65, parágrafo 5º, é clara:

(...)

§ 5º Confirmada irregularidade grave, o Tribunal, **após o trânsito em julgado da decisão**, representará ao Ministério Público Estadual para os devidos fins ao Governador do Estado e à Assembléia Legislativa, se apurados no âmbito da administração estadual, e ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores, se no âmbito municipal, para conhecimento dos fatos. **(grifo nosso)**

Apesar da conclusão do Relatório Técnico da Instrução anotar irregularidades, cabe ressaltar que o processo ainda não transitou em julgado, já que ainda deverá ser apreciado pelo Relator e posteriormente pelo Tribunal Pleno.

Desta forma, entendo não ser pertinente, “neste momento”, o encaminhamento de comunicação ao Ministério Público Estadual, tendo em vista que as irregularidades anotadas ainda não foram julgadas e os devidos prazos recursais ainda não transcorreram.

No entanto, é certo que após o trânsito em julgado, poderá o Tribunal de Contas do Estado, encaminhar ao Ministério Público Estadual os documentos necessários ao oferecimento de representação para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, representado por seu Procurador-Geral, manifesta-se de acordo com o Parecer nº MPTC/20876/2013, com exceção do item 4, referente à imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas como recomendação, ação civil pública, ação de improbidade administrativa e/ou ação penal.

É o Parecer.

Florianópolis, em 21 de novembro de 2013.

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP-13/00287117
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
RESPONSÁVEL:	Nabor Jose Schmitz
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2012
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/HJN - 998/2013

1. INTRODUÇÃO

Cuidam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Vidal Ramos referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Nabor Jose Schmitz, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Vidal Ramos remeteu tempestivamente a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico nº 2380/2013, cuja análise terminou por apontar a seguinte restrição:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2012, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R\$ 24.351,35, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório).

9.1.2 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de "Créditos a Receber", no montante de R\$ 97.809,92, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (item 4.2).

9.1.3 Divergência, no valor de R\$ 107.186,70, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 90.518,94) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 22.806,38), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.138,62, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas através do parecer nº MPTC/20876/2013, da lavra do Procurador Diogo Roberto Ringenberg, opina pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Município de Vidal Ramos; **determinar ao Chefe do Poder Executivo Municipal** que se abstenha de promover o pagamento de despesas de caráter continuado com os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA e adote as medidas necessárias para aplicar, além do percentual legalmente previsto, o montante que deixou de aplicar no exercício de 2012 por força do disposto no art. 21 da Lei 11.494/2007, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual; e **determinar a DMU a instauração de processo apartado** para verificar as responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior e acerca da remuneração dos conselheiros tutelares por meio de recursos do FIA. Também requer que **seja determinado a Diretoria Técnica** que acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte; inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2013/2014, para a verificação *in loco* do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas.

O *Parquet* Especial também opina pela **comunicação** do parecer prévio ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal; e pela solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Em seguida, o Procurador Geral junto ao Ministério Público, Dr. Márcio de Sousa Rosa, apresentou o Parecer Divergente nº MPTC/21470/2013, manifestando-se de acordo com o Parecer nº MPTC/20876/2013, com exceção do item 4, referente à imediata comunicação ao Ministério Público Estadual.

É o breve relatório.

2. DISCUSSÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico nº 2380/2013, demonstra que o Município de Vidal Ramos apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada** da ordem de **R\$ 15.959.484,48**, equivalendo a **112,74%** da receita orçada.

A **despesa realizada** pelo Município foi de R\$ **15.982.290,86**, o que representou **88,97%** da despesa autorizada.

Do confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou o **déficit de execução orçamentária** da ordem de **R\$ 22.806,38**, correspondendo a **0,14%** da receita arrecadada.

O resultado consolidado (déficit de R\$ 22.806,38) é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal (superávit de R\$ 15.291,23) e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais (déficit de R\$ 38.097,61).

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 275.311,59), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, do Relatório DMU).

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro de R\$ 365.830,53** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,24** de dívida de curto prazo.

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico, que **no ano de 2012 o Município observou os ditames normativos pertinentes**, conforme resumidamente apresentados na tabela infra:¹

¹ O quadro explicativo apresentado segue o formato adotado na proposta de Parecer Prévio referente ao PCP 10/00129575, cujo relator foi o Conselheiro Salomão Ribas Junior (DOE de 24.09.2010).

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		1.737.267,08 (mínimo)	2.430.156,40 (20,98%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, (art. 212 da CF/88).	X		2.895.445,13 (mínimo)	3.109.859,86 (26,85%)
	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		1.152.943,00 (mínimo)	1.551.135,11 (80,72%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		1.883.838,98 (mínimo)	R\$ 1.883.838,98 (98,04%)
	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		9.169.114,72 (máximo)	8.027.313,33 (52,53%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		8.252.203,24 (máximo)	7.639.888,88 (49,99%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		916.911,47 (máximo)	387.424,45 (2,54%)

Quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, o Corpo Técnico registrou que a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos; que houve a elaboração do Plano de Ação referente ao FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; que houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA em atendimento ao art. 260, § 2º da Lei nº 8.069/90; e que o pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representam 2,99 da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde 59,28% se refere à remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está

sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao art. 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010².

Relativo às tais considerações sobre o FIA, observa-se que delas não decorrem restrições autônomas elencadas nas conclusões ofertadas pela área técnica, possivelmente porque o propósito principal é o de orientar o gestor para que aprimore os atos praticados em matéria de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Assim, neste momento, parece-me mais adequado recomendar à Unidade Gestora a adoção de providências para a correção das irregularidades apontadas.

Também importa ressaltar que o fato levantado pela Instrução será comunicado oportunamente ao Ministério Público Estadual pela Presidência desta Casa, conforme Memorando Circular com suporte no Termo de Cooperação Técnica nº 049/2010.

Destaco, ainda, a análise feita pela DMU, constante do item 7 do Relatório Técnico, em relação ao cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000 – visando a dar transparência à gestão fiscal. Constatou-se que o Município de Vidal Ramos possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames citados. Salienta-se que a divulgação desses dados passou a ser obrigatória a partir de maio de 2013.

Por se tratar de exame de Prestação de Contas do Prefeito Municipal cujo ano calendário (2012) coincide com o final do seu mandato (Gestão 2009-2012), verificou-se acerca do cumprimento ou não do art. 42 da Lei nº 101/2000³ – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – numa análise da gestão fiscal com enfoque na

² Art. 16. Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

³ Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

assunção de obrigações contraídas nos 08 (oito) últimos meses do mandato (de 10/05/2012 até 31/12/2012) e na disponibilidade de caixa da Unidade.

De acordo com o art. 42 da LRF, o gestor público fica proibido, nos últimos 02 (dois) quadrimestres do seu mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de seu mandato “ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

Desse modo, para realização de nova despesa, não basta simplesmente demonstrar que há previsão orçamentária para tanto, é necessária a comprovação de que há condições financeiras de se pagar a nova despesa com a arrecadação do próprio ano.

Com isso, se impõe, ao administrador público, uma responsabilidade na gestão fiscal baseada numa ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (art. 1º, § 1º, da LRF).

Observa-se que o Poder Executivo do Município de Vidal Ramos não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, tanto com Recursos Ordinários como com Vinculados, **restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da LRF.**

Verificou-se que a DMU apurou restrições de ordem legal. A primeira diz respeito à abertura de crédito adicional no 1º trimestre, com a realização de despesas após esse período, no valor de R\$ 24.351,35, descumprindo o estabelecido no artigo 21, §2º da Lei nº 11.494/2007.

De fato, é obrigação do gestor fazer uso no primeiro trimestre dos recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior, em até 5%, mediante abertura de crédito adicional, o que não foi observado no caso em exame.

As demais restrições de ordem legal registradas pela Instrução se referem a “Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de Créditos a Receber, no montante de R\$ 97.809,92, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64” e a “Divergência, no valor de R\$ 107.186,70, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 90.518,94) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 22.806,38), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.138,62, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64”.

Analisando a prestação de contas do exercício anterior (2011) ⁴, verifico que este Tribunal havia expedido recomendação à Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, quanto a “Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.618,72, no primeiro trimestre de 2011, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007”, bem como quanto a “Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de R\$ 204.996,62, referente a recursos a receber para pagamento de Restos a Pagar, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64”, as quais dizem respeito, respectivamente, a primeira e segunda restrição consignada pela DMU na análise da presente prestação de contas.

Assim, este relator propõe que as citadas restrições seja alvo de novas recomendações, para fins de emissão do Parecer Prévio.

Saliento que a análise dos dados constantes destes autos permite concluir que o comportamento das contas municipais indica que os apontamentos apresentados não são considerados irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas.

Destaco, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Por todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

3. VOTO

⁴ Processo nº PCP 12/00053793. Decisão 14/2012.

3.1. Emite parecer recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Vidal Ramos a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012, do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes recomendações:

3.1.1. Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Vidal Ramos, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, a aplicação de futura sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), a adoção de providências para:

3.1.1.1. Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2012, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R\$ 24.351,35, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2 - limite 3, e item 9.1.1 do Relatório DMU).

3.1.1.2. Adote providências no sentido de não incorrer em divergência entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária, considerando o cancelamento de restos a pagar, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 9.1.3 do Relatório DMU);

3.1.1.3. Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de R\$ 97.809,92, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (item 4.2 e 9.1.2 do Relatório DMU).

3.2. Solicitar à Câmara de Vereadores de Vidal Ramos que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.3. Determina a ciência deste Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Vidal Ramos.

3.4. Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do Relatório Técnico nº 2380/2013, ao Responsável, Sr. Nabor Jose Schmitz, e a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

Florianópolis, em 26 de novembro de 2013.

GERSON DOS SANTOS SICCA

Conselheiro Substituto
(art. 86, *caput*, da Lei Complementar n. 202/00)

1. **Processo n.:** PCP-13/00287117
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. **Responsável:** Nabor José Schmitz
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0072/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

V - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII – a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113, da Constituição Estadual;

IX - as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2012, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

6.1. Emite parecer recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Vidal Ramos a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes recomendações:

6.1.1. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Vidal Ramos, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, a aplicação de futura sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a adoção de providências para:

6.1.1.1. Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2012, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R\$ 24.351,35, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2 - limite 3, e item 9.1.1 do **Relatório DMU n. 2380/2013**);

6.1.1.2. Adoção de providências no sentido de não incorrer em divergência entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária, considerando o cancelamento de restos a pagar, em afronta ao art. 102 da Lei n. 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 9.1.3 do Relatório DMU);

6.1.1.3. Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de R\$ 97.809,92, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35, 85 e 105, I, §1º, da Lei n. 4.320/64 (itens 4.2 e 9.1.2 do Relatório DMU).

6.2. Solicita à Câmara de Vereadores de Vidal Ramos que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.3. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Vidal Ramos.

6.4. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2380/2013** que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

7. Ata n.: 02/2013

8. Data da Sessão: 10/12/2013 - Extraordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal (Relator) e Julio Garcia

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC